



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1564 | Itapevi, 19 de junho de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Felipe Barros | PMI



Itapevi recebe Circuito Hip Hop Cidades com Edi Rock, Eduardo Tadeo e grandes nomes da cultura urbana

ITAPEVI RECEBE ABERTURA DO CIRCUITO HIP HOP CIDADES



Foto: Divulgação | PM

Evento gratuito acontece no domingo, dia 28 de junho, no Parque da Cidade, com diversas atrações

A Prefeitura de Itapevi, em parceria com a Associação C.W Cultural e o Governo Federal, promove neste domingo (28), das 14h às 22h, a abertura do Circuito Hip Hop Cidades.

O evento será realizado na Arena Hexa, no Parque da Cidade (Rua Prof. Dimarães Antonio Sandei - Vila Nova Itapevi), com entrada gratuita e uma programação voltada à valorização da cultura urbana, reunindo grandes nomes do rap nacional, artistas locais, batalhas de rimas, diversas oficinas culturais e intervenções de grafite.

A expectativa é reunir moradores de Itapevi e cidades da região em uma grande celebração da cultura hip hop, reconhecida como importante ferramenta de expressão artística, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural da juventude.

Entre as principais atrações confirmadas estão Edi Rock, integrante do grupo Racionais MC's e um dos principais nomes da história do rap brasileiro, Eduardo Tadeo, ex-vocalista do Faccão Central e referência do rap nacional, além de Derek, e o grupo Função RHK, que se apresentará

ao lado de DBS e Karol Kolombiana. A programação também contará com apresentações de artistas de Itapevi, com RPC ampliando o espaço para talentos locais.

Além dos shows, o público poderá acompanhar batalhas de rimas, oficinas culturais e apresentações de grafite, atividades que fazem parte da essência do movimento hip hop e estimulam a participação de jovens, artistas e admiradores da cultura urbana.

O evento será realizado na Arena Hexa, localizada no Parque da Cidade, que contará com telão, estrutura para apresentações, banheiros químicos, praça de alimentação e apoio da Guarda Civil Municipal (GCM) para garantir a segurança dos participantes.

A iniciativa também busca incentivar a convivência comunitária, a ocupação dos espaços públicos e o acesso gratuito à cultura, reunindo diferentes gerações em um ambiente organizado e preparado para receber toda a população.

SOBRE A ASSOCIAÇÃO C.W. PEQUENO BIG CULTURAL

A Associação C.W. Pequeno Big Cultural é uma organização da sociedade civil dedicada à promoção da cultura, da cidadania e da inclusão social por meio da arte.

Com atuação voltada especialmente para o fortalecimento das expressões culturais das periferias, a entidade desenvolve projetos que ampliam o acesso à cultura, incentivam a formação artística e valorizam os talentos locais.

Reconhecida por sua atuação no segmento da cultura urbana, a associação promove iniciativas ligadas aos elementos do movimento Hip-Hop, além de festivais, oficinas, ações formativas e eventos que transformam espaços públicos em ambientes de convivência, aprendizado e expressão cultural.

Presidida pela produtora e gestora cultural Patrícia Souza, a instituição tem ampliado sua atuação por meio da execução de projetos e programas de fomento cultural, contribuindo grandemente para a democratização do acesso à cultura e para o fortalecimento da identidade artística das comunidades.

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.651, DE 18 DE JUNHO DE 2026

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI O "DIA DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL" E A "SEMANA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL."

(Autógrafo 053/2026- Projeto De Lei nº 0473/2025 - Do Legislativo. AUTOR: MAURICIO ALONSO MURAKAMI - PP; COAUTORES: ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO - REPUBLICANOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, FÁBIO DE FREITAS - MDB, RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS E YACER ISSA KOURANI - PODEMOS).

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itapevi o "Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional" a ser celebrado no dia 13 de outubro de cada ano, e a "Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional", a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, tendo o dia 13 de outubro como a data principal.

Parágrafo único. O "Dia do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional", a critério do Poder Executivo, poderá fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º Constituem objetivos da Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:

I - Questões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, por meio de planejamento, exposições, pesquisas, reuniões e seminários;

II - Conscientizar e frisar a importância desses profissionais de saúde, que desempenham um papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pessoas com deficiências e/ou incapacidades, contribuem para a melhoria da qualidade de vida da população e para a redução dos custos com saúde pública, representada por gastos com medicamentos, internações, cirurgias, produzindo ainda diminuição de agravos decorrentes de doenças crônicas, permitindo retorno do indivíduo à sua funcionalidade, independência, reativação das atividades laborais, lazer e qualidade de vida;

III- Contribuir para valorização do profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, servindo ainda para homenagear esses profissionais pelo seu trabalho dedicado e incansável, reconhecendo a importância de suas atividades para a saúde pública e suplementar do Município, visando a valorização destes na sociedade.

Art. 3º Na Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional poderão ser promovidas palestras de interesse da atualização profissional, campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários, a fim de fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento dos profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Itapevi, abordando temas de atualização profissional, empreendedorismo, gestão de clínicas, consultórios e estabelecimentos públicos e

privados de saúde, devendo ainda serem promovidas homenagens aos profissionais destaques da cidade.

Art. 4º A Semana Municipal do Profissional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional poderá ser organizada pelos órgãos, entidades e profissionais atuantes na prática em parceria com o CREFITO-3, o que garantirá o brilhantismo da solenidade de homenagem, a qual deverá contar com a presença de representantes da gestão que estiver a frente do Conselho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.652, DE 18 DE JUNHO DE 2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "MUF ASSOCIATION (MOVIMENTO UNIÃO FREESTYLE) SITUADA NESTA MUNICIPALIDADE."

(Autógrafo 056/2026- Projeto De Lei nº 0503/2025 - Do Legislativo. AUTOR: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a "MUF Association (Movimento União Freestyle)" Organização voltada a prática de esportes radicais de natureza jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.355.168/0001-85, com sede na Av. Presidente Vargas nº 359 - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.653, DE 18 DE JUNHO DE 2026

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTE INCLUSIVO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Autógrafo 057/2026 - Projeto De Lei nº 0533/2025 - Do Legislativo. AUTOR: MAURICIO ALONSO MURAKAMI - PP. COAUTORES: ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD E RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS).

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo



artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o Programa Municipal de Esporte Inclusivo, com a finalidade de promover a prática esportiva para pessoas com deficiência (PCDs), garantindo acessibilidade, integração social e desenvolvimento humano por meio do esporte.

Art. 2º São Modalidade do Esporte Inclusivo:

I – Futsal Adaptado;

II – Basquete em cadeira de rodas;

III – Atletismo;

IV – Outras modalidades que puderem ser adaptadas.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – Oferecer modalidades esportivas adaptadas a pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva e visual;

II – Assegurar a inclusão e a participação plena de PCDs em atividades esportivas e recreativas;

III – Incentivar a descoberta de talentos esportivos no esporte paralímpico;

IV – Capacitar profissionais de educação física e voluntários para atuação inclusiva;

V – Promover competições, festivais e eventos voltados ao esporte adaptado.

Art. 4º O Poder Executivo poderá:

I – Estabelecer parcerias com associações de pessoas com deficiência, entidades esportivas e instituições de ensino;

II – Disponibilizar espaços públicos acessíveis para prática de esportes inclusivos;

III – Fomentar a aquisição de equipamentos e materiais adaptados para as modalidades ofertadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.654, DE 18 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI A CAMPANHA EDUCATIVA PERMANENTE “ITAPEVI MAIS LIMPA COMEÇA POR VOCÊ” NO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PRESERVAÇÃO DA LIMPEZA URBANA E O DESCARTE RESPONSÁVEL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 060/2026 - Projeto De Lei nº 018/2026 - Do Legislativo. AUTOR: ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO - REPUBLICANOS. COAUTORES: MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS - PL, MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS E THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO - MDB).

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Itapevi, a Campanha Educativa Permanente “Itapevi Mais Limpa Começa por Você”, com o objetivo de promover a conscientização da população sobre a preservação da limpeza urbana, o descarte correto de resíduos, em especial de objetos inservíveis e resíduos volumosos, e o cuidado com os espaços públicos.

Art. 2º A campanha tem por finalidade:

a) Informar e orientar a população sobre os impactos do descarte irregular de móveis, eletrodomésticos, entulho e resíduos semelhantes em vias públicas;

b) Estimular o uso adequado dos ecopontos e dos canais oficiais de atendimento do serviço público de coleta de inservíveis;

c) Incentivar atitudes cidadãs no cuidado com calçadas, praças, vielas, córregos e outros espaços públicos;

d) Divulgar boas práticas ambientais e de limpeza urbana por meio de atividades educativas voluntárias.

Art. 3º A campanha poderá ser desenvolvida com o apoio voluntário de escolas, organizações da sociedade civil, associações de bairro, conselhos comunitários, igrejas, universidades, empresas e veículos de comunicação locais.

Art. 4º A execução desta Lei, não implicará criação de despesa obrigatória, ficando sua aplicação condicionada à disponibilidade orçamentária e à regulamentação, se necessário, por parte do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.655, DE 18 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE O PACTO MUNICIPAL CONTRA O FEMINICÍDIO, ESTABELECE DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 061/2026 - Projeto De Lei nº 044/2026 - Do Legislativo. AUTOR: RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS. COAUTORES: ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO - REPUBLICANOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, FÁBIO DE FREITAS - MDB, MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS - PL, MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS E THIAGO HENRIQUE CAMPAGNARO MOITINHO - MDB).

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Fica estabelecido o Pacto Municipal Contra o Femicídio, como instrumento permanente de articulação interinstitucional destinado à prevenção e ao enfrentamento da



violência contra a mulher.

Parágrafo único. O Pacto possui natureza programática e orientadora, não implicando criação de cargos, funções, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias sem prévia dotação orçamentária.

CAPÍTULO II

Fundamentação Jurídica

Art. 2º O Pacto Municipal Contra o Femicídio fundamenta-se:

I - no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, que consagra a dignidade da pessoa humana como fundamento da República;

II - no art. 3º, inciso IV, da Constituição Federal, que estabelece como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem quaisquer formas de discriminação;

III - no art. 5º, caput, da Constituição Federal, que assegura a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade e à segurança;

IV - no art. 6º da Constituição Federal, que reconhece a segurança e a assistência social como direitos sociais;

V - no art. 23, incisos I e II, da Constituição Federal, que prevê competência comum dos entes federativos para zelar pelas instituições democráticas e cuidar da saúde e assistência pública;

VI - no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual;

VII - nas diretrizes estabelecidas pela Lei Maria da Penha;

VIII - nas disposições da Lei do Femicídio;

IX - nos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na Convenção de Belém do Pará e na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

CAPÍTULO III

Diretrizes

Art. 3º Constituem diretrizes do Pacto:

I - integração da rede de atendimento à mulher;

II - articulação entre saúde, assistência social e educação;

III - promoção de campanhas educativas permanentes;

IV - capacitação periódica dos agentes públicos;

V - cooperação com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

VI - monitoramento estatístico de indicadores relacionados à violência contra a mulher.

CAPÍTULO IV

Implementação

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, definindo mecanismos de implementação das diretrizes estabelecidas.

Parágrafo único. A execução observará a disponibilidade orçamentária e a legislação financeira vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V

Disposição Final

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

“FICA CRIADO O MEMORIAL DA MIGRAÇÃO NORDESTINA “JOSÉ MASI DE ABREU” NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

(Autógrafo 063/2026 - Projeto De Lei nº 035/2025 - Do Legislativo. AUTORES: AFONSO DA SILVA - REPUBLICANOS, ELIAS VASCONCELOS ARAÚJO - REPUBLICANOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, FÁBIO DE FREITAS - MDB, MARIZA MARTINS BORGES - PODEMOS, MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS - PL E RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO - PODEMOS).

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Memorial da Migração Nordestina “José Masci de Abreu” com o objetivo de preservar e divulgar a história, cultura e contribuições dos migrantes nordestinos para o desenvolvimento da cidade e do país.

Art. 2º O Memorial da Migração Nordestina poderá atender as seguintes finalidades, além daquelas impostas pela municipalidade para sua efetiva funcionalidade:

I - espaço cultural e educativo dedicado à exposição de materiais e informações sobre a migração nordestina para o Estado de São Paulo;

II - informações com ênfase nos migrantes que se estabeleceram no Município de Itapevi;

III - Curiosidades sobre hábitos, tradições, culinária, folclore, música, arte e história de vida.

Art. 3º Para a criação do Memorial da Migração Nordestina será permitida parcerias com instituições e organizações culturais, sociais e educacionais, além de parcerias com entidades representativas da comunidade nordestina e outros setores interessados na promoção e preservação da memória cultural.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

PREFEITO

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Advertências / Notificações

Notificações



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério
Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



Notificação de Exumação
Solicita a vossa senhoria que compareçam no Cemitério
Memorial Parque Itapevi

<i>Maria Lucia Sestini Pedroso</i> <i>Joel Pedroso</i> <i>01/03/2023</i>
<i>CARLOS AUGUSTO PINTO</i> <i>MILTON AUGUSTO PRATES PINTO</i> <i>01/03/2023</i>
<i>Antonio Campos</i> <i>Fabiano Paes Campos</i> <i>01/03/2023</i>
<i>Matheus Santos da Cruz</i> <i>Elissandra de Oliveira Invenção</i> <i>03/03/2023</i>
<i>Natimorto de Yulli Fernanda Dos Santos Oliveira</i> <i>Wesley Mariano Raimundo</i> <i>02/03/2023</i>
<i>Natimorto 239 IML 2023</i> <i>Edson Souza</i> <i>02/03/2023</i>
<i>Edson Antonio de Oliveira</i> <i>Emanoel Pereira de oliveira</i> <i>02/03/2023</i>
<i>Oseias Filgueiras Dantas</i> <i>Solange Maria Rodrigues</i> <i>03/02/2023</i>
<i>Maria do Carmo Conceição</i> <i>Alexandre Conceição de Oliveira</i> <i>03/03/2023</i>
<i>Elizabeth Paixão Alves</i> <i>Daniele Laudiceia dos Santos</i> <i>04/03/2026</i>
<i>David Lopes</i> <i>Denys Weliton Rocha Lopes</i> <i>05/03/2023</i>
<i>Nelzita Francisco Pereira</i> <i>Andreia Shirlei Pereira</i> <i>05/03/2023</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<p><i>Dirce Emiliano Vitolo</i> <i>Solange Emiliano Vitolo dos Santos</i> <i>05/03/2023</i></p>
<p><i>Edyr Candido Brandão</i> <i>Elaine Candido da Rocha</i> <i>05/03/2023</i></p>
<p><i>Luiz Aury Morchbacher</i> <i>Deise Domingues Morchbacher</i> <i>05/03/2023</i></p>
<p><i>Marcos Antônio Damasceno</i> <i>Kleiton das Graças</i> <i>06/03/2023</i></p>
<p><i>HILTON Vigilio dos Santos</i> <i>Anderson da silva Rodrigues Marques</i> <i>06/03/2023</i></p>
<p><i>Jhonatan Pereira dos Santos</i> <i>Jose Pereira dos Santos Junior</i> <i>07/03/2026</i></p>
<p><i>Severina de Souza Silva</i> <i>Flavio Andre Calazans da Silva</i> <i>08/03/2026</i></p>
<p><i>Dernivaldo Felix Moreira</i> <i>Franklin Sene Moreira</i> <i>08/03/2023</i></p>
<p><i>Andre Luis Pacheco Sardilli</i> <i>Daniela Pacheco Sardilli dos Santos</i> <i>09/03/2023</i></p>
<p><i>Natimorto de Eliane Almeida Ferreira Bueno</i> <i>Juliano Bernardo Bueno</i> <i>09/03/2023</i></p>
<p><i>Alexandre Araujo de Souza Gomes</i> <i>Reginaldo Araujo de Souza</i> <i>09/03/2023</i></p>
<p><i>Olival Vieira dos Santos</i> <i>Josival da Silva Santos</i> <i>10/03/2023</i></p>
<p><i>Alessandra Nascimento Barbosa</i> <i>Ingrid Barbosa de Oliveira</i></p>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério
 Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
 (11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>10/03/2023</i>
<i>Lidia Eugenio Adriana Eugenio Cavalcante 11/03/2023</i>
<i>Maria de Lourdes dos Santos Adriana Fernandes dos Santos 12/03/2023</i>
<i>Carlos Da Silva Rodrigues Carlos Alberto Rodrigues 12/03/2023</i>
<i>Carlos da Silva Rodrigues Carlos Alberto Rodrigues 12/03/2023</i>
<i>Nilsa Sebastiana Moreira dos Santos Celso Antunes dos Santos 12/03/2023</i>
<i>Sueli Aparecida Reis Souza Adilson Reis Souza 12/03/2023</i>
<i>Josefa da Silva Andrade Veridiana Ferreira Andrade 12/03/2023</i>
<i>Luiz Joao dos Santos Salatiel dos Santos 13/03/2023</i>
<i>Luciano Arruda Pires Luciana Pereira Arruda de Camargo 14/03/2023</i>
<i>Marcelo Matias Rogerio Júlio Gomes 14/03/2023</i>
<i>Andreia Marinho de Almeida Jonatas Marinho de Almeida 14/03/2023</i>
<i>Juliano de Souza Castilho Jessica Castilho Oliveira 14/03/2023</i>
<i>Jurema Sajorato da Silva Elaine Sajorato da Silva</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério
 Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
 (11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>15/03/2023</i>
<i>Daniela dos Santos Lilian dos Santos Graciano 15/03/2023</i>
<i>Luiz Ferreira dos Santos Lucas Pereira 15/03/2023</i>
<i>Marcos Antonio Pinto Rosilena Bueno da Silva 15/03/2023</i>
<i>Abel Alexandre da Silva Wellington Alexandre de Sousa 16/03/2023</i>
<i>Francisco Gomes dos Santos Jose Carlos Gomes dos Santos 16/03/2023</i>
<i>Alcides dos Santos Jonas Silvestre dos Santos 16/03/2023</i>
<i>Jose Alves Leite Aldemar Ferreira dos Santos 17/03/2023</i>
<i>Roseli de Souza Simone Bispo dos Santos 18/03/2023</i>
<i>Iracema Alvares Ferreira Cleusa Alvares Grizotti 18/03/2023</i>
<i>Jose Domingos dos Santos Leandro Moura dos Santos 18/03/2023</i>
<i>Luiz Carlos Diniz Maria Rita de Cassia Ferreira 18/03/2023</i>
<i>Maria Fagundes dos Santos Mateus dos Santos Pereira 18/03/2023</i>
<i>Roseney Cardoso dos Santos Danielle Cardoso dos Santos Silva</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>19/03/2023</i>
<i>Maria Rita Rodrigues da Silva Soraia Rodrigues Paulino 20/03/2023</i>
<i>Norival Nisti Bruna Giovanna Nisti Pereira 20/03/2023</i>
<i>Natimorto Manuela Vezetiev da Silva Ivan Lourenço da Silva 20/03/2023</i>
<i>Pedro Jose dos Santos Sebastião Pedro dos Santos 21/03/2023</i>
<i>Vera Virginia Conceição Pereira Anderson Marcelo Pereira 21/03/2023</i>
<i>Fabiano Francisco da Silva Patricia Aparecida da Silva 21/03/2023</i>
<i>Barbara da Silva Soares Ana Caroline da Silva Souza 21/03/2023</i>
<i>Maria Ester Reis Inacio dos Santos Luciano Inacio dos Santos 21/03/2023</i>
<i>Alaeberton Alves de Lima Gustavo Bernardes da Silva 22/03/2023</i>
<i>Sheila Isabel Maria do Monte David Jose Soares 22/03/2023</i>
<i>Jairo Moreira dos Reis Aldeli Rodrigues dos Reis 23/03/2023</i>
<i>Antonio Pereira Lima Edvan Pereira Lima 23/03/2023</i>
<i>Joao Geroncio dos Santos Cicero Batista dos Santos</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
 (11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>23/03/2023</i>
<i>Vanessa Paula de Oliveira Vagner Paulo de Oliveira 24/03/2023</i>
<i>Elza Maria da Silva Adriana Rubio da Rocha Silva 24/03/2023</i>
<i>Pedro Marques da Silva Kelli Marques da Silva 24/03/2023</i>
<i>Nivaldo Garcia Jorge Arnaldo Rodrigues Cordeiro Jorge 24/03/2023</i>
<i>Irineu dos Santos Cardoso Luis Carlos Fragoso 25/03/2023</i>
<i>Zayla Vitoria Domingos da Silva Vanessa Domingos da Silva 25/03/2023</i>
<i>Amaral dos Santos Ferreira Gabrielle Higino Ferreira 25/03/2023</i>
<i>Anita Maria de Jesus Auta Maria da Silva 25/03/2023</i>
<i>Solange Aparecida José Pereira da Silva 26/03/2023</i>
<i>Valdri Antonio de Aguiar Manoel Antonio de Aguiar 26/03/2023</i>
<i>Jose Catarino Rodrigues Valmir Catarino Rodrigues Junior 27/03/2023</i>
<i>Joana Bueno Cavalcante Joao Cavalcante 27/03/2023</i>
<i>Gabriela Vieira Inacio</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<p><i>Fernando Nogueira Oliveira</i> <i>28/03/2023</i></p>
<p><i>Maria Jose Gomes da Rocha</i> <i>Conceição da Rocha Viana</i> <i>29/03/2023</i></p>
<p><i>Luiz Fabiano Neves de Oliveira</i> <i>Jucimara de Oliveira Lima</i> <i>29/03/2023</i></p>
<p><i>Gildo Marim Neto</i> <i>Victor Hugo Vieira Marin</i> <i>29/03/2023</i></p>
<p><i>Paulo Miguel Barbosa de Souza</i> <i>Felipe Barbosa de Souza</i> <i>29/03/2023</i></p>
<p><i>Ilkias Figueiredo</i> <i>Júlio Cesar Pereira Sousa</i> <i>30/03/2023</i></p>
<p><i>Joao de Jesus Gonçalves</i> <i>Thamires dos Santos Gonçalves</i> <i>30/03/2023</i> <i>Gervasio Jose da Silva</i> <i>Jornando Jose da Silva</i> <i>31/03/2023</i></p>
<p><i>Luiz Antonio Frutuoso</i> <i>Geralda Mateus</i> <i>31/03/2023</i></p>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério
Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



Notificação de Exumação
Solicita a vossa senhoria que compareçam no Cemitério
Memorial Parque Itapevi

<i>Maria Lucia Sestini Pedroso</i> <i>Joel Pedroso</i> <i>01/03/2023</i>
<i>CARLOS AUGUSTO PINTO</i> <i>MILTON AUGUSTO PRATES PINTO</i> <i>01/03/2023</i>
<i>Antonio Campos</i> <i>Fabiano Paes Campos</i> <i>01/03/2023</i>
<i>Matheus Santos da Cruz</i> <i>Elissandra de Oliveira Invenção</i> <i>03/03/2023</i>
<i>Natimorto de Yulli Fernanda Dos Santos Oliveira</i> <i>Wesley Mariano Raimundo</i> <i>02/03/2023</i>
<i>Natimorto 239 IML 2023</i> <i>Edson Souza</i> <i>02/03/2023</i>
<i>Edson Antonio de Oliveira</i> <i>Emanoel Pereira de oliveira</i> <i>02/03/2023</i>
<i>Oseias Filgueiras Dantas</i> <i>Solange Maria Rodrigues</i> <i>03/02/2023</i>
<i>Maria do Carmo Conceição</i> <i>Alexandre Conceição de Oliveira</i> <i>03/03/2023</i>
<i>Elizabeth Paixão Alves</i> <i>Daniele Laudiceia dos Santos</i> <i>04/03/2026</i>
<i>David Lopes</i> <i>Denys Weliton Rocha Lopes</i> <i>05/03/2023</i>
<i>Nelzita Francisco Pereira</i> <i>Andreia Shirlei Pereira</i> <i>05/03/2023</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério
Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<p><i>Dirce Emiliano Vitolo</i> <i>Solange Emiliano Vitolo dos Santos</i> <i>05/03/2023</i></p>
<p><i>Edyr Candido Brandão</i> <i>Elaine Candido da Rocha</i> <i>05/03/2023</i></p>
<p><i>Luiz Aury Morchbacher</i> <i>Deise Domingues Morchbacher</i> <i>05/03/2023</i></p>
<p><i>Marcos Antônio Damasceno</i> <i>Kleiton das Graças</i> <i>06/03/2023</i></p>
<p><i>HILTON Vigilio dos Santos</i> <i>Anderson da Silva Rodrigues Marques</i> <i>06/03/2023</i></p>
<p><i>Jhonatan Pereira dos Santos</i> <i>Jose Pereira dos Santos Junior</i> <i>07/03/2026</i></p>
<p><i>Severina de Souza Silva</i> <i>Flavio Andre Calazans da Silva</i> <i>08/03/2026</i></p>
<p><i>Dernivaldo Felix Moreira</i> <i>Franklin Sene Moreira</i> <i>08/03/2023</i></p>
<p><i>Andre Luis Pacheco Sardilli</i> <i>Daniela Pacheco Sardilli dos Santos</i> <i>09/03/2023</i></p>
<p><i>Natimorto de Eliane Almeida Ferreira Bueno</i> <i>Juliano Bernardo Bueno</i> <i>09/03/2023</i></p>
<p><i>Alexandre Araujo de Souza Gomes</i> <i>Reginaldo Araujo de Souza</i> <i>09/03/2023</i></p>
<p><i>Olival Vieira dos Santos</i> <i>Josival da Silva Santos</i> <i>10/03/2023</i></p>
<p><i>Alessandra Nascimento Barbosa</i> <i>Ingrid Barbosa de Oliveira</i></p>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>10/03/2023</i>
<i>Lidia Eugenio Adriana Eugenio Cavalcante 11/03/2023</i>
<i>Maria de Lourdes dos Santos Adriana Fernandes dos Santos 12/03/2023</i>
<i>Carlos Da Silva Rodrigues Carlos Alberto Rodrigues 12/03/2023</i>
<i>Carlos da Silva Rodrigues Carlos Alberto Rodrigues 12/03/2023</i>
<i>Nilsa Sebastiana Moreira dos Santos Celso Antunes dos Santos 12/03/2023</i>
<i>Sueli Aparecida Reis Souza Adilson Reis Souza 12/03/2023</i>
<i>Josefa da Silva Andrade Veridiana Ferreira Andrade 12/03/2023</i>
<i>Luiz Joao dos Santos Salatiel dos Santos 13/03/2023</i>
<i>Luciano Arruda Pires Luciana Pereira Arruda de Camargo 14/03/2023</i>
<i>Marcelo Matias Rogerio Júlio Gomes 14/03/2023</i>
<i>Andreia Marinho de Almeida Jonatas Marinho de Almeida 14/03/2023</i>
<i>Juliano de Souza Castilho Jessica Castilho Oliveira 14/03/2023</i>
<i>Jurema Sajorato da Silva Elaine Sajorato da Silva</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>15/03/2023</i>
<i>Daniela dos Santos Lilian dos Santos Graciano 15/03/2023</i>
<i>Luiz Ferreira dos Santos Lucas Pereira 15/03/2023</i>
<i>Marcos Antonio Pinto Rosilena Bueno da Silva 15/03/2023</i>
<i>Abel Alexandre da Silva Wellington Alexandre de Sousa 16/03/2023</i>
<i>Francisco Gomes dos Santos Jose Carlos Gomes dos Santos 16/03/2023</i>
<i>Alcides dos Santos Jonas Silvestre dos Santos 16/03/2023</i>
<i>Jose Alves Leite Aldemar Ferreira dos Santos 17/03/2023</i>
<i>Roseli de Souza Simone Bispo dos Santos 18/03/2023</i>
<i>Iracema Alvares Ferreira Cleusa Alvares Grizotti 18/03/2023</i>
<i>Jose Domingos dos Santos Leandro Moura dos Santos 18/03/2023</i>
<i>Luiz Carlos Diniz Maria Rita de Cassia Ferreira 18/03/2023</i>
<i>Maria Fagundes dos Santos Mateus dos Santos Pereira 18/03/2023</i>
<i>Roseney Cardoso dos Santos Danielle Cardoso dos Santos Silva</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>19/03/2023</i>
<i>Maria Rita Rodrigues da Silva Soraia Rodrigues Paulino 20/03/2023</i>
<i>Norival Nisti Bruna Giovanna Nisti Pereira 20/03/2023</i>
<i>Natimorto Manuela Vezetiev da Silva Ivan Lourenço da Silva 20/03/2023</i>
<i>Pedro Jose dos Santos Sebastião Pedro dos Santos 21/03/2023</i>
<i>Vera Virginia Conceição Pereira Anderson Marcelo Pereira 21/03/2023</i>
<i>Fabiano Francisco da Silva Patricia Aparecida da Silva 21/03/2023</i>
<i>Barbara da Silva Soares Ana Caroline da Silva Souza 21/03/2023</i>
<i>Maria Ester Reis Inacio dos Santos Luciano Inacio dos Santos 21/03/2023</i>
<i>Alaeberton Alves de Lima Gustavo Bernardes da Silva 22/03/2023</i>
<i>Sheila Isabel Maria do Monte David Jose Soares 22/03/2023</i>
<i>Jairo Moreira dos Reis Aldeli Rodrigues dos Reis 23/03/2023</i>
<i>Antonio Pereira Lima Edvan Pereira Lima 23/03/2023</i>
<i>Joao Geroncio dos Santos Cicero Batista dos Santos</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
 (11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



23/03/2023
Vanessa Paula de Oliveira Vagner Paulo de Oliveira 24/03/2023
Elza Maria da Silva Adriana Rubio da Rocha Silva 24/03/2023
Pedro Marques da Silva Kelli Marques da Silva 24/03/2023
Nivaldo Garcia Jorge Arnaldo Rodrigues Cordeiro Jorge 24/03/2023
Irineu dos Santos Cardoso Luis Carlos Fragoso 25/03/2023
Zayla Vitoria Domingos da Silva Vanessa Domingos da Silva 25/03/2023
Amaral dos Santos Ferreira Gabrielle Higino Ferreira 25/03/2023
Anita Maria de Jesus Auta Maria da Silva 25/03/2023
Solange Aparecida José Pereira da Silva 26/03/2023
Valdri Antonio de Aguiar Manoel Antonio de Aguiar 26/03/2023
Jose Catarino Rodrigues Valmir Catarino Rodrigues Junior 27/03/2023
Joana Bueno Cavalcante Joao Cavalcante 27/03/2023
Gabriela Vieira Inacio



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<p><i>Fernando Nogueira Oliveira</i> 28/03/2023</p>
<p><i>Maria Jose Gomes da Rocha</i> <i>Conceição da Rocha Viana</i> 29/03/2023</p>
<p><i>Luiz Fabiano Neves de Oliveira</i> <i>Jucimara de Oliveira Lima</i> 29/03/2023</p>
<p><i>Gildo Marim Neto</i> <i>Victor Hugo Vieira Marin</i> 29/03/2023</p>
<p><i>Paulo Miguel Barbosa de Souza</i> <i>Felipe Barbosa de Souza</i> 29/03/2023</p>
<p><i>Ilkias Figueiredo</i> <i>Júlio Cesar Pereira Sousa</i> 30/03/2023</p>
<p><i>Joao de Jesus Gonçalves</i> <i>Thamires dos Santos Gonçalves</i> 30/03/2023 <i>Gervasio Jose da Silva</i> <i>Jornando Jose da Silva</i> 31/03/2023</p>
<p><i>Luiz Antonio Frutuoso</i> <i>Geralda Mateus</i> 31/03/2023</p>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério
Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



Notificação de Exumação
*Solicita a vossa senhoria que compareçam no Cemitério Memorial
Parque Itapevi
Abril 2023*

<i>Elizil Batista Alves Willian Honorio Soares 01/04/2023</i>
<i>Belenildo de Oliveira Bispo Júlio Cesar dos Santos Bispo 02/04/2023</i>
<i>João Batista Lorival Batista Nascimento 04/04/2023</i>
<i>Jose Maria da Conceição Maria Jose Cordeiro de Souza Silva 04/04/2023</i>
<i>Maria de Lourdes Lopes Justino Patricia Belchior Maciel 04/04/2023</i>
<i>Maria do Carmo Bezerra Laercio Bezerra 05/04/2023</i>
<i>Cleusa Henrique de Carvalho Araujo Rodrigo Carvalho da Silva 05/04/2023</i>
<i>Eila Gisele Gomes da Silva Leite Samuel Gomes Leite 05/04/2023</i>
<i>Serafim Maceno Salmira Ferreira Maceno 05/04/2023</i>
<i>Maria Eli Guedes dos Santos Renato Ferreira dos Santos 06/04/2023</i>
<i>Eliana Aparecida Andrade Dias Jose Luis Andrade Dias 06/04/2023</i>
<i>Aparecida Ferreira Rodrigues Leandro Rodrigues</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>07/04/2023</i>
<i>Antonia Maria Oliveira da Silva Quiteria Oliveira da Silva 07/04/2023</i>
<i>Genilson Rosa de Oliveira Gilson de Oliveira 07/04/2023</i>
<i>Jose Odair Cardoso Cacilda Marta Bonifacia 07/04/2023</i>
<i>Jose Carlos Oliveira de Andrade Junior Marcia Lima 07/04/2023</i>
<i>Emilia Amaro Carboza Eziquiel Amaro Barboza 08/04/2023</i>
<i>Manoel Damião Lacerda Bezerra Thais Lacerda da Paz 08/04/2023</i>
<i>Marcos Castro de Oliveira Marcela Castro de Oliveira 09/04/2023</i>
<i>Antony Gabriel Sousa Santos Elias Gonçalves Hippolito 09/04/2023</i>
<i>Ivanildo Barvosa Rogerio Alves da Silva 10/04/2023</i>
<i>Abilio Jose da Silva Ivo da Silva 10/04/2023</i>
<i>Jose Luiz de França Aline da Silva Franca 10/04/2023</i>
<i>Luisa Maria da Conceição Roberto Firmino da Silva 10/04/2023</i>
<i>Francisco Jose Santos Filho</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>Eliene Rosa da Silva</i> <i>10/04/2023</i>
<i>Maria do Carmo Bezerra</i> <i>Laercio Bezerra</i> <i>11/04/2023</i>
<i>Ana Euzebio dos Santos Silva</i> <i>Rita de Cassia Santos de Souza</i> <i>11/04/2023</i>
<i>Nascif Jose Chaluppe</i> <i>Nicelma Chaluppe</i> <i>11/04/2023</i>
<i>Maria Soares</i> <i>Fernando Soares da Silva Correa</i> <i>11/04/2023</i>
<i>Carlos Nishimura</i> <i>Rosalvo João Pessoa</i> <i>11/04/2023</i>
<i>Igmar Novais Rocha</i> <i>Marcos Noronha Silva</i> <i>11/04/2023</i>
<i>Jose de Souza Dias</i> <i>Douglas da Silva Dias</i> <i>11/04/2023</i>
<i>Benedito dos Santos</i> <i>Sandra Rogeria Souza dos Santos</i> <i>11/04/2023</i>
<i>Marcos Antonio Martins Coelho</i> <i>Naiara Kelli Barbosa</i> <i>12/04/2023</i>
<i>Maria Jose de Araujo</i> <i>Eliezer Inacio da Silva</i> <i>12/04/2023</i>
<i>Joaquim Pereira de Moura</i> <i>Demetrio Pereira de Moura</i> <i>12/04/2023</i>
<i>Maria dos Prazeres de Farias</i> <i>Claudiana de Farias</i> <i>13/04/2023</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<p>Alice Freire Gonçalves Silvia Freire Gonçalves 13/04/2023</p>
<p>Odsolon de Paiva Ferreira Maria Sheylyane Kessia de Lima Ferreira Silva 13/04/2023</p>
<p>Orai Aparecido dos Santos Telma Regina Alves Brunet de Queiroz 13/04/2023</p>
<p>Natimorto de Williane da Silva Ferreira Maria Valdelice da Silva Ferreira 13/04/2023</p>
<p>Maria Zilda Martins da Rocha Veronica Aparecida Martins da Rocha 14/04/2023</p>
<p>Desconhecido Masculino 305 IML 2023 BEBE</p>
<p>Izabel Angelica de Jesus Rayane de Jesus Pereira 15/04/2023</p>
<p>Maria do Carmo de Oliveira Valdemar Donizete Gouvea 15/04/2023</p>
<p>Maria Madalena de Lira Jose Leopoldo de Lira 16/04/2023</p>
<p>Diozeno Pereira de Sousa Vilma Celia Moreno da Silva 16/04/2023</p>
<p>Leila Cristina de Castro Silva Tiago Benedito Xavier da Silva 16/04/2023</p>
<p>Carlos Roberto Barbosa Wallace Rodrigues Barbosa 17/04/2023</p>
<p>Astrogilda Nilcedes Soares Janneia Soares da Penha 17/04/2023</p>
<p>José Estrela da Silva Adriana Sousa Nunes</p>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>17/04/2023</i>
<i>Maria da Paz Oliveira Silva Fabiola Oliveira Silva 17/04/2023</i>
<i>João Moraes dos Santos Cleonice Aparecida dos Santos Silva 18/04/2023</i>
<i>Gilmar Ribeiro da Silva Santos Jucimar Jose Baptista Silveira 19/04/2023</i>
<i>Isaura Gil Portugal Ricardo Alves de Lima 19/04/2023</i>
<i>Jose Gilmar Silva Santos Grazielle Assis Santos 19/04/2023</i>
<i>Pietro Lucas da Silva Machulak Eleazar Rodrigues da Silva 19/04/2023</i>
<i>Ana Gabrielly dos Santos de Matos Micael do Espirito Santo de Matos 19/04/2023</i>
<i>Mayara Bruna da Silva Maria Nilza da Silva 19/04/2023</i>
<i>Elias Bernardo dos Santos Elionai Bernanrdo dos Santos 20/04/2023</i>
<i>Glicerio Felisbino de Souza Marcio Felisbino de Souza 21/04/23</i>
<i>Francisca da Serra Carapia Sandra Maria Carapia Mateus 21/04/2023</i>
<i>Jose de Assis Iracema Aparecida Santinelli Silva 21/04/2023</i>
<i>Ana Maria Carlos</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério

Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>Andreia Alves da Silva</i> <i>22/04/2023</i>
<i>Luiz Josen de Souza</i> <i>Eliezer Joao de Souza</i> <i>22/04/2023</i>
<i>Ronaldo Cavallari</i> <i>Ronaldo Alves Cavallari</i> <i>22/04/2023</i>
<i>Tomas Sabino Marcolino Possidonio</i> <i>Carina Possidonio Barbosa Leite</i> <i>23/04/2023</i>
<i>Maria Gildete Novais</i> <i>Vilma Novais da Silva</i> <i>23/04/2023</i>
<i>Jose Gabriel da Silva</i> <i>Luzinete Maria da Conceição</i> <i>23/04/2023</i>
<i>Robson Jeronimo</i> <i>Sonia Maria Correa Rodrigues</i> <i>23/04/2023</i>
<i>Adenilson Jose da Silva</i> <i>Jessica Aparecida Carvalho da Silva</i> <i>23/04/2023</i>
<i>Anatalina da Silva Costa</i> <i>Mariana da Silva Costa</i> <i>24/04/2023</i>
<i>Natimorto 777 IML 2023</i> <i>Maria Barbara de Sousa Farias</i> <i>24/04/2023</i>
<i>Marcos Silverio Vieira</i> <i>Angelica Miranda Vieira Santos</i> <i>25/04/2023</i>
<i>Geraldo Alves dos Santos</i> <i>Katia Secon dos Santos Sabino</i> <i>25/04/2023</i>
<i>Gilsiane Mendes da Silva</i> <i>Fabiano Francisco da Silva</i> <i>25/04/2023</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério
Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<i>Rosemeire de Souza Dull Danielle Dull de Jesus 25/04/2023</i>
<i>Antonio Ribeiro Leal Railda da Silva Leal 25/04/2023</i>
<i>Lucinda Pereira de Souza Pompeu Shaiane Pompeu 25/04/2023</i>
<i>Maria Alice Tavares Ferreira Beatriz Dina Mulato 26/04/2023</i>
<i>Hilda Clemente Custodio Lucimara Custodio de Paula 26/04/2023</i>
<i>Anderson Barbosa Reis Juliana Correia Silva 27/04/2023</i>
<i>Luiza Rodrigues Silva Marcio Araujo Almeida 28/04/2023</i>
<i>Maite Lopes Baldi Alex Baldi da Silva 28/04/2023</i>
<i>Ivanilda Ferreira de Lima Josimar Ferreira Pedroso 28/04/2023</i>
<i>Reinaldo Domingos Moreno Arnaldo Cassiano da Silva 28/04/2023</i>
<i>Cicero Ferreira da Silva Heliane Vicente da Silva 29/04/2023</i>
<i>Antonio Cardoso Henrique Guilherme Cardoso 29/04/2023</i>
<i>Arteildo Leite de Farias Anderson Leite de Almeida 29/04/2023</i>



Serviço Funerário de Itapevi – SERFI
Memorial Parque Itapevi - Biocemitério
Estrada Lucinda de Jesus da Silva, 591/1001 - Cohab – Itapevi – SP
(11) 4143-6324 - cemiterio.memorialparque@itapevi.sp.gov.br



<p><i>Maria Tereza de Camargo Reis Creusa Maria de Camargo Irgolici 30/04/2023</i></p>
<p><i>Queren Hapuque de Jesus Souza Vagner Crepaldi da Silva 30/04/2023</i></p>
<p><i>Divina Marcos da Silva Edinei da Silva 30/04/2023</i></p>



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - MEDICINA DO TRABALHO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 16/06/2026

COMPARECERAM

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QTD
1	ADAYANE ROSA ALVES MIRA	4719XXXXX	MÉDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	04/06/2026	39
2	ANA SULAMITA DA CONCEIÇÃO CRUZ PAZ	4024XXXXX	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	16/06/2026	365
3	ARMINDA SANTOS CARNEIRO	3223XXXXX	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	21/06/2026	60
4	BRUNA DOS SANTOS SILVA	4614XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	17/06/2026	17
5	ERIVELTO BATISTA EVANGELISTA	2737XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	21/06/2026	XXX
6	FELIPE RODRIGUES SOUSA	5237XXXXX	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
7	GABRIELI RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUSA	5062XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	11/06/2026	154
8	GEANE NUNES DOS SANTOS ANJOS	5094XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	09/06/2026	30
9	GERALDO DE MELO SAMPAIO NETO	3392XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	22/06/2026	60
10	GISLENE APARECIDA BATISTA SOUZA	3230XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	06/06/2026	XXX
11	IARA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	2566XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA	23/06/2026	180
12	IVO CÉLSO CARBONI JUNIOR	2006XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	26/05/2026	36
13	JENIFFER ALVES VIEIRA	4071XXXXX	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTO/JUVENIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
14	JOSEANE GOMES DE FREITAS	2897XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A ALTA MÉDICA	06/07/2026	XXX
15	KELLEN RAMOS OVI	600XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	23/06/2026	60
16	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	5365XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXX	XXX
17	LUIS MARCOS CARRIJO JUNIOR	2813XXXXX	CIRURGIÃO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	08/06/2026	7
18	PATRICIA COSTA MELO DE VASCONCELOS	4780XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	03/06/2026	90
19	RENE DA SILVA CARLOS	4046XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO	09/06/2026	21
20	VILMA EVANGELISTA PEREIRA	3987XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	17/06/2026	XXX

FALTOU EM JUNTA MÉDICA

Nº	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
1	DNALVA BRANDAO PONCIANO	67XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2	EDMILSON RIBEIRO	1442XXXXX	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3	JAQUELINE DA COSTA LARA	3418XXXXX	ESP SAÚDE- COORD ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	NADIR RAMOS DA SILVA	2727XXXXX	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5	OSVALDO ANTUNES CAMPOS JUNIOR	2597XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6	RENATO RODRIGUES VALENCIO	4040XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera



JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 23 de junho de 2026 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

Nº	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ADRIANO DO NASCIMENTO	2659XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	10:30
2	ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA	3094XXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:05
3	ANDREA DE ABREU VIEIRA	2564XXXXX	COORDENADOR PEDAGOGICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
4	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	2163XXXXX	FISCAL - FISCALIZAÇÃO POSTURAS	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO	09:20
5	DAIANE MARTINS	4490XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:50
6	EDMILSON RIBEIRO	1442XXXXX	TECNICO EM AGRIMENSURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	11:10
7	ELIS REGINA JOSE DA SILVA	2076XXXXX	SUPERVISOR DE ENSINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
8	FELIPE RODRIGUES SOUSA	5237XXXXX	ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	11:05
9	GIOVANNA RIBEIRO CANAVEZZI	3040XXXXX	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:45
10	JACQUELINE GOTARDO DE OLIVEIRA	4867XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:05
11	JULIANA MACIEL CARNEIRO	4708XXXXX	VICE DIRETOR DE ESCOLA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:55
12	LARA FRANCO PEPE	4390XXXXX	MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:35
13	LEANDRO NUNES ROSA	2578XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:10
14	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO	2782XXXXX	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:40
15	NOEMI FERREIRA REIS	5000XXXXX	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:20
16	RENE DA SILVA CARLOS	4046XXXXX	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	11:00
17	RODRIGO FOGARI DE OLIVEIRA	4774XXXXX	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:50
18	SILVINA SOARES GOMES	1796XXXXX	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	11:15

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Atos Oficiais****Outros atos oficiais****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 | sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026

A Prefeitura Municipal de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público o presente edital de chamamento público para seleção de propostas de pessoas físicas e/ou jurídicas da sociedade em geral para disponibilização de infraestrutura, atrações, serviços e materiais necessários para realização do evento “Itafest”, sem ônus financeiro para o município, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026. O município oferecerá como contrapartida a permissão de uso do espaço público para instalação e exploração da praça de alimentação, brinquedos e economia criativa durante o evento e a publicidade direta ou indireta do ato, nos termos da legislação vigente.

Apresentação de Propostas e Documentos: Até o dia 06 de Julho de 2026 às 17:00 horas, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade da Saúde - Itapevi/SP).

O referido edital de chamamento público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "chamamento público".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PLANO MUNICIPAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR PARA A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ESTABELECIMENTO DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DA "PRIMEIRA INFÂNCIA" DE ITAPEVI**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizamos a primeira reunião para discussão sobre o assunto acima, ação criada através do Decreto nº 5.993 de 05 de setembro de 2025, com publicação no Diário Oficial de 12 de setembro de 2025, Edição nº 1463, Ano 17, página 03. Estiveram presentes: **Composição Comitê Gestor – Plano Municipal da Primeira Infância - 1 - Secretária Municipal de Educação:** Professora Eliana Maria da Cruz Silva, Professor Joseph Merquiades dos Reis, 2 - **Secretaria de Saúde :** Dr. André Luiz de Almeida Vasconcelos, Senhora Deise Vieira dos Reis, 3 - **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:** Assistente Social Solange Aparecida Santiago, Leticia Ferreira Vidal, 4 - **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania:** Intérprete de libras Mildes Ribeiro dos Santos, Terapeuta Ocupacional Amabili Corina Canola Nacle, 5 - **Secretaria de Cultura:** Sandra Mendes, Helton de Souza Lima, 6 - **Secretaria de Esportes e Lazer:** Leonardo Oliveira Monteiro, Bruno Henrique dos Santos Mendes, e os convidados : Secretário do Planejamento Dário Batista Moreno Neto, mais Aracelis Petrucci e Dalila Pereira da Silva Rossi também da Secretaria de Planejamento. Foram apresentados os dados da Educação, no segmento da Educação Infantil com um diagnóstico da real situação da Primeira Infância no Município de Itapevi. Foi um momento muito enriquecedor pois todos os presentes participaram ativamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para 10 de fevereiro de 2026. Itapevi, 10 de novembro de 2025.

TITULARES**Representação/ Nome/ Assinatura****Secretária Municipal de Educação - Eliana Maria da Cruz Silva****1-Secretaria Municipal de Educação - Joseph Merquiades dos Reis****2-Secretaria de Saúde - André Luiz de Almeida Vasconcelos****3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Solange Aparecida Santiago****4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Mildes Ribeiro dos Santos****5-Secretaria Cultura - Sandra Mendes****6-Secretaria de Esportes e Lazer Leonardo Oliveira Monteiro****SUPLENTES****Representação/ Nome/ Assinatura****1-Secretaria Municipal de Educação - Telma Cristina de Moraes Guimarães****2-Secretaria de Saúde - Deise Vieira dos Reis****3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Leticia Ferreira Vidal****4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Amabili Corina Canola Nacle****5-Secretaria Cultura - Helton de Souza Lima****6-Secretaria de Esportes e Lazer - Bruno Henrique dos Santos Mendes**

Assinatura:
Joseph Merquiades dos Reis

Solange de Santiago
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA VASCONCELOS

LEONARDO MONTIERS



PLANO MUNICIPAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR PARA A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ESTABELECIMENTO DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DA "PRIMEIRA INFÂNCIA" DE ITAPEVI

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizamos a segunda reunião para discussão sobre o assunto acima, ação criada através do Decreto nº 5.993 de 05 de setembro de 2025, com publicação no Diário Oficial de 12 de setembro de 2025, Edição nº 1463, Ano 17, página 03. Estiveram presentes: **Composição Comitê Gestor – Plano Municipal da Primeira Infância - 1 - Secretária Municipal de Educação:** Professora Eliana Maria da Cruz Silva, Professor Joseph Merquiades dos Reis, 2 - **Secretaria de Saúde :** Dr. André Luiz de Almeida Vasconcelos, Senhora Deise Vieira dos Reis, 3 - **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:** Assistente Social Solange Aparecida Santiago, Leticia Ferreira Vidal, 4 - **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania:** Intérprete de libras Mildes Ribeiro dos Santos, Terapeuta Ocupacional Amabili Corina Canola Nacle, 5 - **Secretaria de Cultura:** Sandra Mendes, Helton de Souza Lima, 6 - **Secretaria de Esportes e Lazer:** Leonardo Oliveira Monteiro, Bruno Henrique dos Santos Mendes, e os convidados : Secretário do Planejamento Dário Batista Moreno Neto, mais Aracelis Petrucci e Dalila Pereira da Silva Rossi também da Secretaria de Planejamento. Apresentamos dados referentes a intersetorialidade, e toda uma linha do tempo da Primeira Infância de Itapevi. Um quadro com o cronograma de ações e PPa e LDO. Foram apresentados ainda mais dados da Educação Infantil. Na próxima reunião serão organizadas comissões para preparação do Fórum da Primeira Infância. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando a próxima marcada para 30 de março de 2026. Itapevi, 10 de fevereiro de 2026.

Aracelis Petrucci

Joseph Merquiades dos Reis

Solange R. Santiago

LEONARDO MONTEIRO

**PLANO MUNICIPAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA****ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR PARA A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ESTABELECIMENTO DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DA "PRIMEIRA INFÂNCIA" DE ITAPEVI**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, realizamos a terceira reunião para discussão sobre o assunto acima, ação criada através do Decreto nº 5.993 de 05 de setembro de 2025, com publicação no Diário Oficial de 12 de setembro de 2025, Edição nº 1463, Ano 17, página 03. Estiveram presentes: **Composição Comitê Gestor – Plano Municipal da Primeira Infância - 1 - Secretária Municipal de Educação:** Professora Eliana Maria da Cruz Silva, Professor Joseph Merquiades dos Reis, 2 - **Secretaria de Saúde :** ausente; 3 - **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:** Assistente Social Solange Aparecida Santiago; 4 - **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania:** Intérprete de libras Mildes Ribeiro dos Santos; 5 - **Secretaria de Cultura:** ausente, 6 - **Secretaria de Esportes e Lazer:** Leonardo Oliveira Monteiro e os convidados : Secretária de Planejamento Aracelis Petrucci e Daniel de Moraes. Foram apresentados os dados da Educação, no segmento da Educação Infantil com um diagnóstico da real situação da Primeira Infância no Município de Itapevi, novamente. Em seguida passamos a palavra para a Assistente Social que discorreu sobre os dados, que trouxe para apresentar de sua secretaria. O Senhor Daniel apresentou dados financeiros que constam do orçamento ano/2026, referentes à Primeira Infância. Em seguida, o professor Joseph também falou sobre os dados que são necessários para a realização do Fórum, que por unanimidade ficou marcado para dia 28 de maio, das 8h às 12 h. A reunião aconteceu em um momento muito enriquecedor, pois todos os presentes participaram ativamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Itapevi, 30 de março de 2026.

TITULARES**Representação/ Nome/ Assinatura****Secretária Municipal de Educação - Eliana Maria da Cruz Silva****1-Secretaria Municipal de Educação - Joseph Merquiades dos Reis****2-Secretaria de Saúde - André Luiz de Almeida Vasconcelos****3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Solange Aparecida Santiago****4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Mildes Ribeiro dos Santos****5-Secretaria Cultura - Sandra Mendes****6-Secretaria de Esportes e Lazer Leonardo Oliveira Monteiro****SUPLENTES****Representação/ Nome/ Assinatura****1-Secretaria Municipal de Educação - Telma Cristina de Moraes Guimarães****2-Secretaria de Saúde - Deise Vieira dos Reis****3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Leticia Ferreira Vidal****4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Amabili Corina Canola Nacle****5-Secretaria Cultura - Helton de Souza Lima****6-Secretaria de Esportes e Lazer - Bruno Henrique dos Santos Mendes**

**PLANO MUNICIPAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA****ATA DA QUARTA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR PARA A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ESTABELECIMENTO DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DA "PRIMEIRA INFÂNCIA" DE ITAPEVI E REALIZAÇÃO DO FÓRUM QUE ACONTECERÁ DIA 11 DE JUNHO, DAS 8 ÀS 12 HORAS NA ETI TARSILA DO AMARAL**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, realizamos a quarta reunião para discussão sobre o assunto acima, ação criada através do Decreto nº 5.993 de 05 de setembro de 2025, com publicação no Diário Oficial de 12 de setembro de 2025, Edição nº 1463, Ano 17, página 03. Estiveram presentes: Composição Comitê Gestor – Plano Municipal da Primeira Infância - 1 - Secretária Municipal de Educação: Professora Eliana Maria da Cruz Silva, Professor Joseph Merquiades dos Reis e Supervisora Telma Guimarães; 2 - Secretária de Saúde : ausente; 3 - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania: ausente; 4 - Secretária de Direitos Humanos e Cidadania: Mildes Ribeiro dos Santos e Fabiana Ferreira dos Santos; 5 - Secretária de Cultura: Helton de Souza Lima, 6 - Secretária de Esportes e Lazer: Leonardo Oliveira Monteiro. Foram apresentados os dados da Educação, no segmento da Educação Infantil com um diagnóstico da real situação da Primeira Infância no Município de Itapevi. A reunião aconteceu em um momento muito agradável, pois todos os presentes participaram ativamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Itapevi, 12 de maio de 2026.

TITULARES

Representação/ Nome/ Assinatura

Secretária Municipal de Educação - Eliana Maria da Cruz Silva

1-Secretaria Municipal de Educação - Joseph Merquiades dos Reis

2-Secretaria de Saúde - André Luiz de Almeida Vasconcelos

3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Solange Aparecida Santiago

4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Mildes Ribeiro dos Santos

5-Secretaria Cultura - Sandra Mendes

6-Secretaria de Esportes e Lazer Leonardo Oliveira Monteiro

SUPLENTES

Representação/ Nome/ Assinatura

1-Secretaria Municipal de Educação - Telma Cristina de Morais Guimarães

2-Secretaria de Saúde - Deise Vieira dos Reis

3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Leticia Ferreira Vidal

4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Amabili Corina Canola Nacle

5-Secretaria Cultura - Helton de Souza Lima

6-Secretaria de Esportes e Lazer - Bruno Henrique dos Santos Mendes



PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA



ATA DA QUINTA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR PARA A ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ESTABELECIMENTO DAS DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DA "PRIMEIRA INFÂNCIA" DE ITAPEVI E REALIZAÇÃO DO FÓRUM QUE ACONTECERÁ DIA 11 DE JUNHO, DAS 8 ÀS 12 HORAS NA ETI TARSILA DO AMARAL

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, realizamos a quinta reunião para discussão sobre o assunto acima, ação criada através do Decreto nº 5.993 de 05 de setembro de 2025, com publicação no Diário Oficial de 12 de setembro de 2025, Edição nº 1463, Ano 17, página 03. Estiveram presentes: Composição Comitê Gestor – Plano Municipal da Primeira Infância - 1 - Secretária Municipal de Educação: Professora Eliana Maria da Cruz Silva, Professor Joseph Merquiades dos Reis e Supervisora Telma Guimarães; 2 - Secretária de Saúde: ausente; 3 - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania: ausente; 4 - Secretária de Direitos Humanos e Cidadania: Fabiana Ferreira dos Santos; 5 - Secretária de Cultura: Helton de Souza Lima, 6 - Secretária de Esportes e Lazer: ausente. Foram apresentados os dados da Educação, no segmento da Educação Infantil com um diagnóstico da real situação da Primeira Infância no Município de Itapevi, e a Secretária de Direitos Humanos, também fez a sua apresentação. Em seguida a secretária de Cultura assim também atuou. A reunião aconteceu em um momento muito enriquecedor, pois todos os presentes participaram ativamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Itapevi, 08 de junho de 2026.

TITULARES

Representação/ Nome/ Assinatura

Secretária Municipal de Educação - Eliana Maria da Cruz Silva

1-Secretaria Municipal de Educação - Joseph Merquiades dos Reis

2-Secretaria de Saúde - André Luiz de Almeida Vasconcelos

3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Solange Aparecida Santiago

4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Mildes Ribeiro dos Santos

5-Secretaria Cultura - Sandra Mendes

6-Secretaria de Esportes e Lazer Leonardo Oliveira Monteiro

SUPLENTES

Representação/ Nome/ Assinatura

1-Secretaria Municipal de Educação - Telma Cristina de Moraes Guimarães

2-Secretaria de Saúde - Deise Vieira dos Reis

3-Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - Leticia Ferreira Vidal

4-Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - Amabili Corina Canola Nacle

5-Secretaria Cultura - Helton de Souza Lima

6-Secretaria de Esportes e Lazer - Bruno Henrique dos Santos Mendes



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão – 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110 - Tel.: (11) 4774-5927 e (011) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTES

Lei Municipal 2.642/2019

Aos 01 de junho de 2026, às 10:00 horas, nas dependências da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Esportes, situada no interior do Parque Municipal, reuniram-se de forma extraordinária os (as) Senhores (as) Membros (as) do CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTES nomeados através do Decreto 5.889/2024. A presidência, reconhecidamente pertence ao Secretário Municipal de Esportes que, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal 2.642/2019, indicou a mim, Darci Leite de Moraes Maffei – RE 7833 para atuar como Secretário Executivo, o que aceitei. O Presidente fez a abertura da reunião assumindo a condução dos trabalhos e procedendo a chamada nominal dos presentes cuja lista passa a fazer parte desta. Sendo observado o número suficiente para a realização do ato, passou-se então a discussão dos assuntos do dia, que segue de forma resumida.

- 1) Foi homologada a saída dos seguintes membros:
 - i) *José Lucio Flavio de Oliveira Eloi;*
 - ii) *Fabiane Pinto Santos de Oliveira;*
- 2) Ficou aprovado por unanimidade que os novos membros que serão indicados em substituição aos que deixaram o cargo, atuarão de forma legal, ainda que não alterado o decreto de nomeação em vigor, sendo seus votos, opiniões e ações, válidos e de mesmo peso dos demais.

Encerrada a primeira parte da reunião que dizia respeito a deliberações e votações, o Secretário de Esportes e Presidente Nato do CME passou a esclarecer aos os presentes os assuntos pertinentes a este conselho nessa ordem:

- 1) Foi apresentado o formato dos Campeonatos Municipais Temporada 2026, bem como partes de seu regulamento, tendo em vista que a partir de janeiro deste ano, a responsabilidade pela organização e fiscalização passou a ser da Secretaria Municipal de Esportes, tendo em vista o desinteresse da Liga em prosseguir em suas atividades civis, uma vez que até os anos anteriores, era ela quem o fazia através de Acordo de Cooperação;
- 2) Foi compartilhado com os Conselheiros as mudanças legislativas, principalmente as que alcançam o esporte de modo geral, no caso a que permite a premiação em pecúnia;
- 3) Foi apresentado o saldo da conta do FME, cujo valor é de R\$ 1.531,56 (mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e seis reais) cuja totalidade até o momento é composta por multas aplicadas aos clubes em razão de atrasos na entrada para as partidas de futebol, cuja previsão legal, consta do Regulamento do Campeonato;
- 4) Foi reforçado o assunto já discutido anteriormente, no caso o repasse dos contratos dos quiosques dos parques, que este ano passarão a pertencer ao FME, bem como do assunto das publicidades nas prças desportivas que já estão bastante encaminhados;

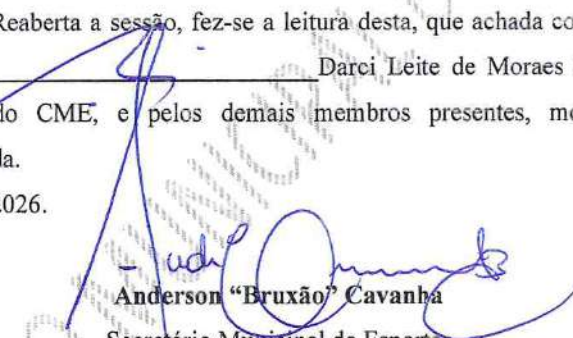
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**


Rua Samuel da Rocha Galvão – 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110 - Tel.: (11) 4774-5927 e (011) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

- 5) Pelo Conselheiro André Luiz (Representante da Sec. de Saúde), foi sugerido que a Secretaria Municipal de Esportes busque nas cidades vizinhas informações se já possuem cadastro junto ao Ministério de Esportes de seus respectivos FME, bem como se podem subsidiar os trabalhos do Município de Itapevi no mesmo sentido;
- 6) Ficou decidido que o FME deverá envidar de todos seus esforços que possibilitem a busca e liberação de verbas juntos ao Estado e a União;
- 7) Explicou-se também que a forma de aquisição de bens e serviços com verba do fundo municipal seguem sempre o mesmo caminho regular de uma licitação normal, passando obrigatoriamente pela Secretaria de Suprimentos, mudando-se apenas a fonte pagadora, no caso os valores existentes no FME;
- 8) Por fim, ficou pré definido – salvo motivo de força maior, ou caso fortuito – que a próxima reunião do CME, dar-se-á no dia 01/09/2026 as 10:00 na Sede Administrativa da Secretaria de Esportes.

Por fim, cada um dos presentes pode sustentar oralmente suas opiniões, e após a última fala, nada mais havendo a tratar, foi suspensa por alguns instantes a reunião extraordinária do CME para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, fez-se a leitura desta, que achada conforme foi aprovada e assinada por mim, _____ Darci Leite de Moraes Maffeis – RE 7833 – Secretário Executivo do CME, e pelos demais membros presentes, momento foi declarada definitivamente encerrada.

Itapevi, 01 de junho de 2026.


Anderson "Bruxão" Cavanha
Secretário Municipal de Esportes
Presidente Nato do CME


Darci Leite de Moraes Maffeis
RG: 20.455.568-1
Secretário Executivo do CME

MEMBROS CONSELHEIROS


Ronaldo Pereira Lopes

Secretaria Municipal de Esportes


André Luiz de Almeida Vasconcelos

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Rua Samuel da Rocha Galvão – 175 – Cidade da Saúde – Itapevi/SP – CEP: 06693-110 - Tel.: (11) 4774-5927 e (011) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

Junior Vasconcelos
Junior Vasconcelos de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania e Família

Gráziela da Silva Pintadinho
Gráziela da Silva Pintadinho

Câmara Municipal de Itapevi

Daniela Pereira da Silva Paraizo
Daniela Paraizo

Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Itapevi

Isac Batista dos Santos
Isac Batista dos Santos

Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Daniela

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

Lista de Presença

Reunião de Conselheiros

01/06/2026 – 10h00min

NOME POR EXTENSO	RG	ASSINATURA
Anderson Cavanha		
Ronaldo Pereira Lopes	26597141-X	
Darci Leite de Moraes Mafféis	20453568-1	
Ailton José dos Santos		
Fábio Rodrigues da Silva		
Lucas Amorim dos Santos		
Fabiane Pinto Santos de Oliveira		
Andre Luiz de Almeida Vasconcelos	28360.097-4	
Dalber Ferreira		
Fernanda Aparecida Soares Machado		
Junior Vasconcelos de Araujo	41508308-4	
Marcos Jose Teixeira Lopes		
Graziela da Silva Pintadinho	447469253	
José Lúcio Flávio Oliveira Eloi*		
Ricardo Tromel		
João Pinheiro		
Gercio Moreira Bastos		
Irvan dos Santos Coelho		
Daniela Paraizo	41850868-9	Daniela Pereira
André Fernando Barnabé		
Jefferson Pereira da Silva Cavalcante		
Isac Batista dos Santos	35.119.717-5	
Sálvio Santo de Sá Ferraz		
Dr. Sandro Emio Paulino de Farias		
Dr. Tony Rezena Tomaz		

Itapevi, 01 de junho de 2026.

Secretário Executivo

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo

TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 1095.590-09/2024 CONSTRUCAO ETI – Código de aplicação nº 2000020, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 4.074.522,24 (quatro milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY**Prefeito**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00001 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	05	03803	CONSTRUÇOES, AMPLIACOES E REFORMAS	4.074.522,24
VALOR DO INSTRUMENTO						4.074.522,24
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
4.074.522,24	0,00	0,00	0,00	0,00	4.074.522,24	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS – Código de aplicação nº 2620000, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00002 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 13/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	92	03961	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	10.000.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PSEMC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEX. – Código de aplicação nº 5000089, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00003 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 13/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.50.00.00	08 245 0015 - 2172	92	03959	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	210.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						210.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EMENDA - APS/MAC - 2025.029.74376 - DANIEL SOARES – Código de aplicação nº 8010025, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 547.800,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais);

II – Receita denominada: EMENDA - APS/MAC - 2025.007.74535 - ALEX MADUREIRA – Código de aplicação nº 8010027, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais);

III – Receita denominada: EMENDA 2025.020.74480 - CARLOS CEZAR – Código de aplicação nº 8010029, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais);

IV – Receita denominada: ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - HIP DIAB E ASMA – Código de aplicação nº 3040001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais);

V – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720005 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000078, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 685.100,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e cem reais);

VI – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 15680010 GILBERTO NASCIMENTO – Código de aplicação nº 8000079, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

VII – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43160002
BRUNO GANEM – Código de aplicação nº 8000081, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais);

VIII – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43460001
DELEGADO DA CUNHA – Código de aplicação nº 8000082, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais);

IX – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 50410001
RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8000085, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 750.100,00 (setecentos e cinquenta mil e cem reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00004 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 13/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03979	MEDICAMENTOS	299.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03980	MEDICAMENTOS	685.100,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03981	MEDICAMENTOS	99.400,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03982	MEDICAMENTOS	355.400,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03983	MEDICAMENTOS	433.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03984	MEDICAMENTOS	750.100,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	03985	MEDICAMENTOS	547.800,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	03986	MEDICAMENTOS	223.200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	03987	MEDICAMENTOS	612.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.005.500,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	4.005.500,00	0,00	0,00	4.005.500,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: BL GBF - BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA – Código de aplicação nº 5000092, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais);

II – Receita denominada: ACESSUAS TRAB -PROG NAC PROM ACESSO AO TRABALHO – Código de aplicação nº 5000098, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 61.046,89 (sessenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

III – Receita denominada: FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – Código de aplicação nº 5000059, Fonte de Recursos nº 93, no valor de R\$ 2.068.000,00 (dois milhões e sessenta e oito mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00005 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 13/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.50.00.00	08 245 0015 - 2172	95	03957	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	516.000,00
14.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0015 - 2168	93	03958	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	2.068.000,00
14.03.00	3.3.50.00.00	08 245 0015 - 2172	95	03960	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	61.046,89
VALOR DO INSTRUMENTO						2.645.046,89
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	2.645.046,89	0,00	0,00	2.645.046,89	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00006 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 13/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.1.90.00.00	28 846 0008 - 0008	01	03628	REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	20.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						20.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.01.00	3.3.90.00.00	28 846 0008 - 0008	01	03630	REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	20.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA ESTADUAL 202204840329 - HENI OZI CUKIER – Código de aplicação nº 1000192, Fonte de Recursos nº 01, no valor de R\$ 67.344,49 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00007 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 13/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.02.00	4.4.90.00.00	06 181 0017 - 2122	01	03988	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	67.344,49
VALOR DO INSTRUMENTO						67.344,49
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	67.344,49	0,00	0,00	67.344,49	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA ESP. FEDERAL-202241260003-KATIA SASTRE – Código de aplicação nº 8000042, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00008 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.02.00	4.4.90.00.00	06 181 0017 - 2122	95	03992	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	53.700,00
16.04.00	4.4.90.00.00	06 122 0017 - 2123	95	03993	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORT	19.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						72.700,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	72.700,00	0,00	0,00	72.700,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 41610001
MARCOS PEREIRA – Código de aplicação nº 8000080, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00009 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 13/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	03994	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	250.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						250.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182,31 (cento e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00010 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 13/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0015 - 2168	01	03929	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	182,31
VALOR DO INSTRUMENTO						182,31

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	182,31	0,00	0,00	0,00	182,31	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00308	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	182,31
VALOR DO INSTRUMENTO						182,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 99.882,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00011 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.50.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04004	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	99.882,00
VALOR DO INSTRUMENTO						99.882,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	99.882,00	0,00	0,00	99.882,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00012 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.71.00.00	08 122 0015 - 2172	02	04008	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	78.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						78.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.50.00.00	08 245 0015 - 2172	02	03672	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	78.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANÇ COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 129.116,31 (cento e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00013 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	95	04009	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	36.152,57
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	95	04010	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	92.963,74
VALOR DO INSTRUMENTO						129.116,31
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	129.116,31	0,00	0,00	129.116,31	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.994,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00014 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2024	01	00479	MATERIAIS ESCOLARES	7.514,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	01	00483	MATERIAIS ESCOLARES	177.232,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2024	01	01469	MATERIAIS ESCOLARES	63.248,00
VALOR DO INSTRUMENTO						247.994,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	247.994,00	0,00	0,00	0,00	247.994,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1002	01	00386	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	247.994,00
VALOR DO INSTRUMENTO						247.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.141.931,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio




CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
04.02.00	3.1.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00177	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	23.800,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00212	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	145.200,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00213	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	100,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00214	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	64.200,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 367 0011 - 2002	01	00471	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	22.500,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2024	01	00480	MATERIAIS ESCOLARES	85.576,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	01	00483	MATERIAIS ESCOLARES	637.155,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00802	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	61.600,00
15.01.00	3.1.90.00.00	18 541 0009 - 2002	01	00973	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.800,00
15.01.00	3.1.90.00.00	18 541 0009 - 2002	01	00975	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.300,00
15.01.00	3.1.90.00.00	18 541 0009 - 2002	01	00976	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	42.300,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 367 0011 - 2002	01	01011	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.300,00
11.01.00	3.1.91.00.00	12 367 0011 - 2002	01	01027	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.100,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.141.931,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.141.931,00	0,00	0,00	0,00	1.141.931,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00015 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
04.01.00	4.4.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	23.800,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00216	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	52.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1002	01	00386	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	355.939,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 366 0011 - 2024	01	00482	MATERIAIS ESCOLARES	140.992,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1002	01	00613	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	355.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00689	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	20.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00999	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	102.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0009 - 2002	01	01032	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	23.200,00
15.01.00	4.4.90.00.00	18 541 0009 - 2002	01	01038	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	49.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	02186	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	20.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.141.931,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 16, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – Código de aplicação nº 5000034, Fonte de Recursos nº 93, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00016 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2173	93	04019	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLI	15.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						15.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 17, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00017 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04020	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.200,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04021	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.100,00
VALOR DO INSTRUMENTO						47.300,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	47.300,00	0,00	0,00	47.300,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 18, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.324,00 (mil trezentos e vinte e quatro reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00018 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2024	01	00479	MATERIAIS ESCOLARES	1.143,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 366 0011 - 2024	01	00482	MATERIAIS ESCOLARES	181,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.324,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.324,00	0,00	0,00	0,00	1.324,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2025	01	00484	UNIFORMES ESCOLARES	1.324,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.324,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 19, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: DENGUE - IGM SUS - RESOLUCAO 14/25 2025SS00583 – Código de aplicação nº 3000183, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00019 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 305 0014 - 1001	92	04022	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 20, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00020 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 2002	01	03761	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	593.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						593.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	593.000,00	0,00	0,00	0,00	593.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	01	00690	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	593.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						593.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 21, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS – Código de aplicação nº 2620000, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00021 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	92	03961	CONSTRUÇOES, AMPLIACOES E REFORMAS	1.000.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.000.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 22, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.888,22 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi							
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00022 / 2026 - 05/01/2026							
DATA 12/06/2026						Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	03456	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	351.888,22	
VALOR DO INSTRUMENTO						351.888,22	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
0,00	351.888,22	0,00	0,00	0,00	351.888,22		
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	05	03337	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEM	351.888,22	
VALOR DO INSTRUMENTO						351.888,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 23, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 1091.332-96/2023 PAVIMENTACAO ASFALTICA – Código de aplicação nº 1000210, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 3.415.500,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação;

II – Receita denominada: 1088.177-54/2023 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000206, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.144.766,20 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), por superávit financeiro do exercício anterior;

III – Receita denominada: 1094.108-88/2024 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000221, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 791.891,59 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), por superávit financeiro do exercício anterior;

IV – Receita denominada: 1088.302-17/2023 COMPLEXO ESPORTIVO – Código de aplicação nº 1000205, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 455.493,62 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos), por excesso de arrecadação;

V – Receita denominada: 10864.3340001/24-003 CONSTRUCAO – Código de aplicação nº 3000185, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 2.209.007,37 (dois milhões, duzentos e nove mil, sete reais e trinta e sete centavos), por excesso de arrecadação;

VI – Receita denominada: 10864.3340001/23-030 REFORMA – Código de aplicação nº 8000075, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 226.295,58 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), por excesso de arrecadação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

VII – Receita denominada: 108643340001/24-002
CONSTRUCAO UBS BELA VISTA – Código de aplicação nº 3000184, Fonte de Recursos nº 05,
no valor de R\$ 1.515.917,74 (um milhão, quinhentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e
setenta e quatro centavos), por excesso de arrecadação;

VIII – Receita denominada: 10864.3340001/23-029 REFORMA –
Código de aplicação nº 8000074, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 377.086,97 (trezentos e
setenta e sete mil, oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), por excesso de arrecadação;

IX – Receita denominada: 000001/2024 UNIDADE SAUDE
ANIMAL – Código de aplicação nº 8010005, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 830.079,07
(oitocentos e trinta mil, setenta e nove reais e sete centavos), por superávit financeiro do exercício
anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de
2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro
próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00023 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Página 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	95	04007	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	791.891,59
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	95	04024	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	1.144.766,20
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	05	04025	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	3.415.500,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1002	05	04026	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	2.209.007,37
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1002	05	04027	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	1.515.917,74
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1002	05	04028	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	377.086,97
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1002	05	04029	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	226.295,58
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1043	05	04030	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS	455.493,62
15.01.00	4.4.90.00.00	18 541 0009 - 1057	92	04031	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	830.079,07
VALOR DO INSTRUMENTO						10.966.038,14
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
8.199.301,28	0,00	2.766.736,86	0,00	0,00	10.966.038,14	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 24, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00024 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.1.90.00.00	12 367 0011 - 2002	01	01022	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						40.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2031	01	02468	TRANSPORTE ESCOLAR	40.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 25, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL – Código de aplicação nº 3010020, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00025 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04032	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00026 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	00708	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	23.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						23.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2094	05	02429	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	23.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 27, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00027 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2099	01	02402	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	5.000,00
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2099	05	03143	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	5.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1002	01	01084	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 28, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 202543490001-DELEGADO PALUMBO – Código de aplicação nº 8020001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 2.028.533,74 (dois milhões, vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos);

II – Receita denominada: 202515810014-JEFFERSON CAMPOS – Código de aplicação nº 8020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.021.765,61 (um milhão, vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00028 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1038	95	04013	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	1.021.765,61
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1038	95	04014	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	2.028.533,74
VALOR DO INSTRUMENTO						3.050.299,35
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	3.050.299,35	0,00	0,00	3.050.299,35	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 29, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.055.000,00 (três milhões e cinquenta e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00029 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00305	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	135.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	02	01049	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	420.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	01050	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.500.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.055.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	3.055.000,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	3.1.91.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00326	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	135.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	02	02241	OPERACAO TAPA BURACO	420.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	05	02242	OPERACAO TAPA BURACO	2.500.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.055.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 30, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00030 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.67.00.00	15 451 0010 - 2167	05	03955	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	3.155.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.155.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	3.155.000,00	0,00	0,00	0,00	3.155.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2167	05	03949	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	3.155.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.155.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 31, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNC - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22 – Código de aplicação nº 1000212, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00031 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2002	95	04036	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	33.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						33.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 32, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00032 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	00708	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	625.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						625.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	05	01455	MATERIAL HOSPITALAR	625.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						625.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 33, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 101537/2024 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000218, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 17.041,19 (dezesete mil, quarenta e um reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00033 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	92	04037	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	17.041,19
VALOR DO INSTRUMENTO						17.041,19
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	17.041,19	0,00	0,00	17.041,19	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 34, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 1089.075-02/2023 PAVIMENTACAO ASFALTICA – Código de aplicação nº 1000208, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 3.440.035,79 (três milhões, quatrocentos e quarenta mil, trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), por excesso de arrecadação;

II – Receita denominada: 1093.956-57/2024 ESPACO ESPORTIVO COMUNITARIO – Código de aplicação nº 1000220, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 1.183.083,83 (um milhão, cento e oitenta e três mil, oitenta e três reais e oitenta e três centavos), por excesso de arrecadação;

III – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00034 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Página 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	100.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	05	04044	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	3.440.035,79
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1043	05	04045	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E PROJETOS	1.183.083,83
VALOR DO INSTRUMENTO						4.723.119,62
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
4.623.119,62	0,00	100.000,00	0,00	0,00	4.723.119,62	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 35, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 1095.590-09/2024 CONSTRUCAO ETI – Código de aplicação nº 2000020, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 930.266,10 (novecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00035 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	05	03803	CONSTRUÇOES, AMPLIACOES E REFORMAS	930.266,10
VALOR DO INSTRUMENTO						930.266,10
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
930.266,10	0,00	0,00	0,00	0,00	930.266,10	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 36, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 000001/2024 UNIDADE SAUDE ANIMAL – Código de aplicação nº 8010005, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 125.361,70 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00036 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
15.01.00	4.4.90.00.00	18 541 0009 - 1057	92	04031	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA UBS ANIMAL	125.361,70
VALOR DO INSTRUMENTO						125.361,70
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	125.361,70	0,00	0,00	125.361,70	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 37, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

II - Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET – Código de aplicação nº 3000173, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

III - Receita denominada: EMENDA - APS/MAC - 2025.029.74376 - DANIEL SOARES – Código de aplicação nº 8010025, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 15680010 GILBERTO NASCIMENTO – Código de aplicação nº 8000079, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);

V - Receita denominada: EMENDA - APS/MAC - 2025.007.74535 - ALEX MADUREIRA – Código de aplicação nº 8010027, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

VI - Receita denominada: EMENDA 2025.020.74480 - CARLOS CEZAR – Código de aplicação nº 8010029, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais);

VII - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720005 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000078, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais);

VIII - Receita denominada: FNC - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22 – Código de aplicação nº 1000212, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.


LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00037 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03980	MEDICAMENTOS	245.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	03985	MEDICAMENTOS	40.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	03986	MEDICAMENTOS	780.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	03987	MEDICAMENTOS	962.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	95	04033	MATERIAL HOSPITALAR	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04034	MATERIAL HOSPITALAR	12.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	95	04035	MATERIAL HOSPITALAR	46.000,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2002	95	04036	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	92	04047	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04048	MATERIAL HOSPITALAR	1.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.116.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.000,00	2.115.000,00	0,00	0,00	2.116.000,00
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			FONTE
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00037 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	02	02245	MEDICAMENTOS	1.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 38, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: MS FNS - OUT. SERV. CONTR. GLICEMIA – Código de aplicação nº 3000045, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

II – Receita denominada: PROGRAMA DOSE CERTA – SES – Código de aplicação nº 3000097, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);

III – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET – Código de aplicação nº 3000173, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

IV – Receita denominada: ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - HIP DIAB E ASMA – Código de aplicação nº 3040001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

V – Receita denominada: DENGUE - IGM SUS - RESOLUCAO 14/25 2025SS00583 – Código de aplicação nº 3000183, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

VI – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720005 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000078, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de
2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro
próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00038 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03980	MEDICAMENTOS	25.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	95	04033	MATERIAL HOSPITALAR	47.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04048	MATERIAL HOSPITALAR	124.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04049	MATERIAL HOSPITALAR	62.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	95	04050	MATERIAL HOSPITALAR	35.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	92	04051	MATERIAL HOSPITALAR	34.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						327.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	327.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 39, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: CRIANCA FELIZ - PROG PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – Código de aplicação nº 5000099, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - Receita denominada: BL PSB - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA – Código de aplicação nº 5000094, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

III - Receita denominada: BL MAC - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Código de aplicação nº 5000097, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais);

IV - Receita denominada: FNAS - IGD - PAB - PROG. AUXILIO BRASIL – Código de aplicação nº 5000103, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de
2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro
próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.


LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00039 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Página 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.300,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04053	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.800,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04054	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04055	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.400,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04056	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	28.800,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	05	04057	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	95	04058	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	300,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04059	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	900,00
VALOR DO INSTRUMENTO						47.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	200,00	47.300,00	0,00	0,00	47.500,00
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			FONTE
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00039 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.02.00	3.3.50.00.00	08 243 0015 - 2126	05	03700	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO MUNICIPAL DA C	200,00
VALOR DO INSTRUMENTO						200,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 40, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.770,00 (quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00040 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	46.770,00
VALOR DO INSTRUMENTO						46.770,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	46.770,00	0,00	0,00	0,00	46.770,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	95	04033	MATERIAL HOSPITALAR	46.770,00
VALOR DO INSTRUMENTO						46.770,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 41, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00041 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00308	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	02450	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						7.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	4.4.90.00.00	08 122 0015 - 1001	01	00292	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	7.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 42, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00042 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	92	04062	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	25.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						25.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 305 0014 - 1001	92	04022	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	25.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 43, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET – Código de aplicação nº 3000173, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43460001 DELEGADO DA CUNHA – Código de aplicação nº 8000082, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00043 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04046	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						11.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 44, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 543.171,56 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00044 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	92	04064	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	543.171,56
VALOR DO INSTRUMENTO						543.171,56
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	543.171,56	0,00	0,00	543.171,56	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 45, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00045 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	92	04064	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	90.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						90.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 46, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00046 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						60.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.50.00.00	08 244 0015 - 2172	01	01899	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 47, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00047 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	02187	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	42.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	02450	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	108.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						150.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	00019	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
14.01.00	4.4.90.00.00	08 122 0015 - 1001	01	00292	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	95.100,00
03.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	00658	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	19.900,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2001	01	00734	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	10.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	00791	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 48, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00048 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00307	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	220.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						220.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	3.1.91.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00326	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	220.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 49, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: AEDES AEGYPTI - RESOLUCAO SS 76/24 AQ. REPELENTE – Código de aplicação nº 3000178, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 40.306,00 (quarenta mil, trezentos e seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00049 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	92	04065	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.306,00
VALOR DO INSTRUMENTO						40.306,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	40.306,00	0,00	0,00	40.306,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 50, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II – Receita denominada: MAC - TETO MD. ALTA COMPLEX. AMB. – Código de aplicação nº 3020001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

III – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

IV – Receita denominada: PISO FIXO VIG. SANITARIA - VISA – Código de aplicação nº 3030004, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

V – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de
2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro
próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00050 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04066	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04067	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	31.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 304 0014 - 2002	95	04069	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04070	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						101.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 51, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00051 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2172	05	02344	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	176.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						176.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.50.00.00	08 122 0015 - 2172	05	03292	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	176.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						176.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 52, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00052 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	02187	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	14.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						14.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	00019	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	14.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 53, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.564.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00053 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.2.91.00.00	28 843 0008 - 0002	01	01047	SERVICOS DA DIVIDA	49.000,00
05.01.00	4.6.91.00.00	28 843 0008 - 0002	01	01383	SERVICOS DA DIVIDA	1.352.000,00
05.01.00	3.2.91.00.00	28 843 0008 - 0002	01	02462	SERVICOS DA DIVIDA	163.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.564.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.564.000,00	0,00	0,00	0,00	1.564.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.01.00	3.2.90.00.00	28 843 0008 - 0002	01	02459	SERVICOS DA DIVIDA	1.564.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.564.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 54, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – Código de aplicação nº 5000034, Fonte de Recursos nº 93, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00054 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.04.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2173	93	04073	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO SOCIAL DE SOLI	850,00
VALOR DO INSTRUMENTO						850,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	850,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 55, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - PAP - INCREMENTO EMERG. TEMP. PORT. 544/23 – Código de aplicação nº 3010019, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00055 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04074	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.300,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.300,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 56, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00056 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0023 - 2002	01	00801	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.01.00	3.1.91.00.00	04 122 0023 - 2002	01	00242	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 57, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00057 / 2026 - 05/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04075	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	300.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						300.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 6021, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.326,16 (duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) para atender a programação constante do anexo do presente decreto;

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação e suplementação na entidade Câmara Municipal de Itapevi;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI		CONAM	
					CREDITO SUPLEMENTAR			
					02 DECRETO 06021 / 2026 - 05/01/2026			
DATA 07/01/2026							Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
01.01.00	3.3.90.00.00	01 122 0021 - 2075	01	00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	110.326,16		
01.01.00	3.3.90.00.00	01 122 0021 - 2077	01	00010	ESCOLA DO PARLAMENTO	100.000,00		
01.01.00	4.4.90.00.00	01 122 0021 - 2077	01	00022	ESCOLA DO PARLAMENTO	20.000,00		
VALOR DO INSTRUMENTO						230.326,16		

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	230.326,16	0,00	0,00	0,00	230.326,16	
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.01.00	3.3.90.00.00	01 122 0021 - 2077	01	00016	ESCOLA DO PARLAMENTO	120.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	01 122 0021 - 1021	01	00024	AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	110.326,16
VALOR DO INSTRUMENTO						230.326,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 58, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43460001 DELEGADO DA CUNHA – Código de aplicação nº 8000082, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00058 / 2026 - 06/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03983	MEDICAMENTOS	25.350,00
VALOR DO INSTRUMENTO						25.350,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	25.350,00	0,00	0,00	25.350,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 59, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00059 / 2026 - 14/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	02187	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	16.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						16.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	00019	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	16.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 60, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS (2025) – Código de aplicação nº 2652025, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 2.764.654,44 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

II – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE (2025) – Código de aplicação nº 2682025, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 119.354,56 (cento e dezenove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00060 / 2026 - 15/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	92	04076	MATERIAIS ESCOLARES	2.764.654,44
11.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2024	92	04077	MATERIAIS ESCOLARES	119.354,56
VALOR DO INSTRUMENTO						2.884.009,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	2.884.009,00	0,00	0,00	2.884.009,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 61, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET – Código de aplicação nº 3000173, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

II – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123013/2023 EQ.SAUDE VILA GIOIA – Código de aplicação nº 3000174, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

III – Receita denominada: FNS INVEST. PAB - EMENDA 41190001-MARIA ROSAS – Código de aplicação nº 8000046, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

IV – Receita denominada: FNS INVEST. PAB - EMENDA 41300003-SAMIA BOMFIM – Código de aplicação nº 8000043, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

V – Receita denominada: FNS INVEST. PAB-EMENDA 39080008-ALEXANDRE PADILHA – Código de aplicação nº 8000044, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

VI – Receita denominada: FNS INVEST. MAC - EMENDA 27970002 - BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8000050, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br


Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dia(s) do mês de janeiro de
2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro
próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00061 / 2026 - 15/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	78.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	95	04079	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	73.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04080	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	16.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	95	04081	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	25.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	95	04082	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	8.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04083	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	52.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						252.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 62, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 15 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 15 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00062 / 2026 - 15/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.01.00	3.3.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00216	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	45.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						45.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.01.00	3.1.91.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00215	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	45.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 63, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL – Código de aplicação nº 3010020, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais);

II – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

III – Receita denominada: PISO FIXO VIG. SANITARIA - VISA – Código de aplicação nº 3030004, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

IV – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00063 / 2026 - 16/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	181.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 304 0014 - 2002	95	04069	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	68.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04070	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	84.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04087	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	31.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						364.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 64, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00064 / 2026 - 16/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	00739	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	240.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						240.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	05	03313	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	240.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 65, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: TR. GOV. FED. VENC. AG. COM. SAUDE/COMB. ENDEMIAS – Código de aplicação nº 3130000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 254.698,91 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00065 / 2026 - 16/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04088	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	152.131,93
13.01.00	3.1.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04089	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	102.566,98
VALOR DO INSTRUMENTO						254.698,91
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	254.698,91	0,00	0,00	254.698,91	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00066 / 2026 - 16/01/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00307	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	64.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 366 0011 - 2002	01	00453	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	133.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 366 0011 - 2002	01	00455	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	22.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2002	01	02587	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	338.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						557.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	557.000,00	0,00	0,00	0,00	557.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00040	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	338.000,00
13.01.00	3.1.91.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00198	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	219.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						557.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 67, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET – Código de aplicação nº 3000173, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais);

II – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123013/2023 EQ.SAUDE VILA GIOIA – Código de aplicação nº 3000174, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);

III – Receita denominada: FNS INVEST. PAB - EMENDA 41190001-MARIA ROSAS – Código de aplicação nº 8000046, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);

IV – Receita denominada: FNS INVEST. PAB-EMENDA 39080008-ALEXANDRE PADILHA – Código de aplicação nº 8000044, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

V – Receita denominada: FNS INVEST. MAC - EMENDA 27970002 - BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8000050, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 391.600,00 (trezentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dia(s) do mês de janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO


Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00067 / 2026 - 19/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	21.400,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	95	04079	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	391.600,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04080	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	9.200,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1001	95	04081	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.400,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04083	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	7.100,00
VALOR DO INSTRUMENTO						439.700,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	439.700,00	0,00	0,00	439.700,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 68, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: PISO DE ATENCAO BASICA-FIXO – Código de aplicação nº 3000005, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 53.564,16 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos);

II – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 299.764,16 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00068 / 2026 - 19/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04123	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	299.764,16
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04124	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	53.564,16
VALOR DO INSTRUMENTO						353.328,32
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	353.328,32	0,00	0,00	353.328,32	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 69, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 505.351,68 (quinhentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos);

II – Receita denominada: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL – Código de aplicação nº 3010020, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00069 / 2026 - 19/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04087	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	24.680,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04123	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	505.351,68
VALOR DO INSTRUMENTO						530.031,68
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	530.031,68	0,00	0,00	530.031,68	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 70, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL – Código de aplicação nº 3010020, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais);

II – Receita denominada: PISO FIXO VIG. SANITARIA - VISA – Código de aplicação nº 3030004, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00070 / 2026 - 19/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 304 0014 - 2002	95	04069	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	37.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04087	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	17.550,00
VALOR DO INSTRUMENTO						54.550,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	54.550,00	0,00	0,00	54.550,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.149.63401 - RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8010015, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

II – Receita denominada: FNS - PAP - INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. APS – Código de aplicação nº 3010021, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00071 / 2026 - 22/01/2026						
DATA 14/05/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	135.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04131	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	22.488,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04132	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						172.488,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	172.488,00	0,00	0,00	172.488,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dia(s) do mês de janeiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de janeiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi							
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00072 / 2026 - 22/01/2026							
DATA 12/06/2026						Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
05.01.00	3.1.90.00.00	28 846 0008 - 0008	01	03628	REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	50.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0008 - 2002	01	00183	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 73, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.041,20 (dezesete mil, quarenta e um reais e vinte centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: 101766/2022 CALCADA0 – Código de aplicação nº 1000183, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 31.500,27 (trinta e um mil, quinhentos reais e vinte e sete centavos);

II - Receita denominada: 101288/2022 PAVIMENTACAO ASFALTICA – Código de aplicação nº 1000188, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 793.972,39 (setecentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos);

III - Receita denominada: 101275/2023 ESCADOES – Código de aplicação nº 1000198, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 13.918,11 (treze mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos);

IV - Receita denominada: 101537/2024 RECAPEAMENTO ASFALTICO – Código de aplicação nº 1000218, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 6.683,25 (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

V - Receita denominada: 100820/2022 EDIFICACAO – Código de aplicação nº 3000163, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 265.461,23 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00073 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	92	04136	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	13.918,11
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	92	04137	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	31.500,27
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	92	04138	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	793.972,39
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	92	04139	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	23.724,45
13.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0014 - 2002	92	04140	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	265.461,23
VALOR DO INSTRUMENTO						1.128.576,45

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	17.041,20	1.111.535,25	0,00	0,00	1.128.576,45	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	92	04037	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	17.041,20
VALOR DO INSTRUMENTO						17.041,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 74, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00074 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04123	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	69.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						69.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 75, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.772,00 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00075 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	01	04142	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	4.772,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.772,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	4.772,00	0,00	0,00	0,00	4.772,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 304 0014 - 1001	01	02477	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	4.772,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.772,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 76, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANÇ COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.752,92 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00076 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	95	04009	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	1.976,39
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	95	04010	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	8.776,53
VALOR DO INSTRUMENTO						10.752,92
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	10.752,92	0,00	0,00	10.752,92	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 77, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00077 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.700,00
VALOR DO INSTRUMENTO						18.700,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	02213	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.700,00
VALOR DO INSTRUMENTO						18.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 78, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00078 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04123	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						30.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 79, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00079 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	01	00407	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 366 0011 - 2002	01	00460	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 367 0011 - 2031	01	02468	TRANSPORTE ESCOLAR	580.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						830.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1001	01	01419	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	830.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						830.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: PISO FIXO VIG. SANITARIA – VISA – Código de aplicação nº 3030004, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

II – Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais);

III – Receita denominada: VIG. SAUDE - ACOES AIDS/HEPATITE – Código de aplicação nº 3030006, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00080 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 304 0014 - 2002	95	04106	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	72.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04107	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	148.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04169	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	102.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						322.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	322.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 81, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EMENDA 2024.067.62461 - MARTA COSTA – Código de aplicação nº 8010011, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais);

II – Receita denominada: EMENDA 2025.020.70825 - CARLOS CEZAR – Código de aplicação nº 8010016, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais);

III – Receita denominada: EMENDA 2025.278.70150 - LUCAS BOVE – Código de aplicação nº 8010017, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 296.600,00 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos reais);

IV – Receita denominada: EMENDA 2025.040.68707 - EMÍDIO DE SOUZA – Código de aplicação nº 8010019, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 457.900,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais);

V – Receita denominada: EMENDA 2025.107.68827 - BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8010021, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 600.800,00 (seiscentos mil e oitocentos reais);

VI – Receita denominada: EMENDA 2024.298.62010 - FÁBIO TERUEL – Código de aplicação nº 8010023, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

VII – Receita denominada: EMENDA - APS/MAC - 2025.029.74376 - DANIEL SOARES – Código de aplicação nº 8010025, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 381.200,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos reais);

VIII – Receita denominada: EMENDA 2025.020.74480 - CARLOS CEZAR – Código de aplicação nº 8010029, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00081 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	03985	MEDICAMENTOS	381.200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	03987	MEDICAMENTOS	430.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	04170	MEDICAMENTOS	4.190,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	04171	MEDICAMENTOS	73.500,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	04172	MEDICAMENTOS	296.600,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	04173	MEDICAMENTOS	457.900,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	04174	MEDICAMENTOS	600.800,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	04175	MEDICAMENTOS	60.200,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.304.390,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	2.304.390,00	0,00	0,00	2.304.390,00
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 82, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: DENGUE - IGM SUS - RESOLUCAO 14/25 2025SS00583 – Código de aplicação nº 3000183, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Receita denominada: VIG. SAUDE - ACOES AIDS/HEPATITE – Código de aplicação nº 3030006, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00082 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	92	04062	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04169	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						55.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 83, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNC - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22 – Código de aplicação nº 1000212, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00083 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	4.4.90.00.00	13 392 0012 - 1037	95	04176	REFORMA E IMPLANTACAO DO TEATRO MUNICIPAL	260.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						260.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 84, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00084 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	144.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						144.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	4.4.90.00.00	08 245 0015 - 1002	01	01485	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	144.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						144.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 85, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 18.097,00 (dezoito mil e noventa e sete reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00085 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04020	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.097,00
VALOR DO INSTRUMENTO						18.097,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	18.097,00	0,00	0,00	18.097,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 86, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

II – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00086 / 2026 - 02/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04075	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	9.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04177	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	30.360,00
VALOR DO INSTRUMENTO						39.360,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	39.360,00	0,00	0,00	39.360,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 87, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: VIG. SAUDE - ACOES AIDS/HEPATITE – Código de aplicação nº 3030006, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00087 / 2026 - 04/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04178	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.700,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.700,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 88, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00088 / 2026 - 04/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	00025	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	01	02047	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEM	48.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0003 - 2002	01	02187	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 89, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EMENDA PARLAMENTAR ROGERIO SANTOS - CUSTEIO – Código de aplicação nº 8010003, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais), por superávit financeiro do exercício anterior;

II – Receita denominada: EMENDA PARLAMENTAR EMIDIO DE SOUZA - CUSTEIO – Código de aplicação nº 8010004, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais), por superávit financeiro do exercício anterior;

III – Receita denominada: EMENDA 2025.020.70825 - CARLOS CEZAR – Código de aplicação nº 8010016, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 38.440,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais), por superávit financeiro do exercício anterior;

IV – Receita denominada: EMENDA 2025.278.70150 - LUCAS BOVE – Código de aplicação nº 8010017, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais), por superávit financeiro do exercício anterior;

V – Receita denominada: EMENDA 2025.040.68707 - EMIDIO DE SOUZA – Código de aplicação nº 8010019, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 68.980,00 (sessenta e oito mil, novecentos e oitenta reais), por superávit financeiro do exercício anterior;

VI – Receita denominada: EMENDA 2025.053.68805 - JORGE WILSON XERIFE – Código de aplicação nº 8010020, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 199.460,00 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais), por superávit financeiro do exercício anterior;

VII – Receita denominada: EMENDA 2024.298.62010 - FABIO TERUEL – Código de aplicação nº 8010023, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), por superávit financeiro do exercício anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

VIII – Receita denominada: FNS - MAC - OCI EM ORTOPEDIA - PMAE – Código de aplicação nº 3020021, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 1.794.960,00 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta reais), por excesso de arrecadação;

IX – Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720005 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000078, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 148.680,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00089 / 2026 - 04/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	95	04179	MATERIAL HOSPITALAR	148.680,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	05	04180	MATERIAL HOSPITALAR	1.794.960,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04181	MATERIAL HOSPITALAR	137.550,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04182	MATERIAL HOSPITALAR	199.460,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04183	MATERIAL HOSPITALAR	68.980,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04184	MATERIAL HOSPITALAR	6.390,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04185	MATERIAL HOSPITALAR	5.640,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04186	MATERIAL HOSPITALAR	14.130,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04187	MATERIAL HOSPITALAR	38.440,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.414.230,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
1.794.960,00	0,00	619.270,00	0,00	0,00	2.414.230,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 90, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00090 / 2026 - 04/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	00038	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	64.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						64.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0001 - 2071	01	00986	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	64.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						64.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 91, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 04 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00091 / 2026 - 04/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	95	04125	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 92, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS (2025) – Código de aplicação nº 2652025, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 2.662.943,11 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e onze centavos);

II – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA (2025) – Código de aplicação nº 2692025, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1.015.394,04 (um milhão, quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00092 / 2026 - 06/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	92	04189	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.662.943,11
11.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	92	04191	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.015.394,04
VALOR DO INSTRUMENTO						3.678.337,15
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	3.678.337,15	0,00	0,00	3.678.337,15	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 93, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS (2025) – Código de aplicação nº 2652025, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 52.295,09 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00093 / 2026 - 06/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	92	04078	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	52.295,09
VALOR DO INSTRUMENTO						52.295,09
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	52.295,09	0,00	0,00	52.295,09	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 94, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 759.901,37 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e trinta e sete centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00094 / 2026 - 06/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	92	04190	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	355.059,09
11.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	92	04191	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	404.842,28
VALOR DO INSTRUMENTO						759.901,37

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	759.901,37	0,00	0,00	0,00	759.901,37	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	92	03961	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	759.901,37
VALOR DO INSTRUMENTO						759.901,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 95, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00095 / 2026 - 06/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04188	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						15.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 96, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.512,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00096 / 2026 - 09/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.67.00.00	15 451 0010 - 2167	01	02421	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	89.512,00
VALOR DO INSTRUMENTO						89.512,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	89.512,00	0,00	0,00	0,00	89.512,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2085	01	01077	ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	89.512,00
VALOR DO INSTRUMENTO						89.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 97, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS 1140-03/2014 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000117, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 8.053,19 (oito mil, cinquenta e três reais e dezenove centavos);

II – Receita denominada: FNS 1160-01/2016 AQUISICAO EQUIP. SAUDE – Código de aplicação nº 3000130, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 9.292,84 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos);

III – Receita denominada: INCREMENTO TEMPORARIO - ATENCAO BASICA – Código de aplicação nº 3010009, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 713,00 (setecentos e treze reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00097 / 2026 - 09/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04193	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	713,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04194	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	8.053,19
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04195	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	9.292,84
VALOR DO INSTRUMENTO						18.059,03
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	18.059,03	0,00	0,00	18.059,03	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 98, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00098 / 2026 - 09/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	01	00407	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.000.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1002	01	00386	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	250.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1002	01	00613	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	250.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 367 0011 - 1035	01	01481	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	500.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 99, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS (2025) – Código de aplicação nº 2652025, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00099 / 2026 - 09/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	92	04076	MATERIAIS ESCOLARES	159.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						159.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	159.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS ESTADUAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5002000, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 4.486,97 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00100 / 2026 - 11/02/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	92	04196	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.608,84
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	92	04197	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.878,13
VALOR DO INSTRUMENTO						4.486,97
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	4.486,97	0,00	0,00	4.486,97	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



DECRETO Nº 101-PMI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor do ente Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Itapevi – REGULA ITA, nos termos da autorização contida no art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do anexo deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 c.c. parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de fevereiro de 2026.

FABIO DAS VIRGENS JUNIOR
Superintendente da REGULA ITA



CN-SIFPM	CONAM
 <p>AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DO MUN. DE ITAPEVI</p> <p>DECRETO No. 00101, de 23/02/2026 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 03551, de 28/11/2025</p>	
Pagina 1	

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO	:	19.00	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE	:	19.01	AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
04						ADMINISTRACAO	
04.130						ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	
04.130	0024					GESTAO DE SERVICOS PUBLICOS	
04.130	0024.2071					PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	35.000,00
04.130	0024.2170					MANUTENCAO E CONSERVACAO DO REGULA ITA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	350.000,00
		3	1	91		APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS	
					04	RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRECT	15.000,00
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	60.000,00
TOTAL GERAL							460.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 102, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de fevereiro de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00102 / 2026 - 27/02/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	4.4.90.00.00	08 245 0015 - 1002	01	01485	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 103, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62,03 (sessenta e dois reais e três centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: EMENDA PARLAMENTAR ROGERIO SANTOS – CUSTEIO – Código de aplicação nº 8010003, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 7.136,99 (sete mil, cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos);

II - Receita denominada: EMENDA PARLAMENTAR EMIDIO DE SOUZA - CUSTEIO – Código de aplicação nº 8010004, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1.458,95 (mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

III - Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - Receita denominada: FNS - PAB - EMENDA 39380004 CEZINHA DE MADUREIRA – Código de aplicação nº 8000016, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 6.804,89 (seis mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos);

V - Receita denominada: FNS - PAB - EMENDA 41260002 POLICIAL KATIA SASTRE – Código de aplicação nº 8000025, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.466,48 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

VI - Receita denominada: FNS - PAB - EMENDA 27990023 ELI CORREA FILHO – Código de aplicação nº 8000026, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 4.869,07 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sete centavos);

VII - Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 39090002 ALEXIS FONTEYNE – Código de aplicação nº 8000039, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 6.305,30 (seis mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos);

VIII - Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 50410004 MAURICIO NEVES – Código de aplicação nº 8000061, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 19.837,19 (dezenove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos);

IX - Receita denominada: MAC - TETO MD. ALTA COMPLEX. AMB. – Código de aplicação nº 3020001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 40.674,47 (quarenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);

X - Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

XI - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 31600001 CELSO RUSSOMANO – Código de aplicação nº 8000032, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 3.001,36 (três mil e um reais e trinta e seis centavos);

XII - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 25200003 CARLOS ZARATTINI AMBU – Código de aplicação nº 8000052, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 17.981,02 (dezesete mil, novecentos e oitenta e um reais e dois centavos);

XIII - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 25200003 CARLOS ZARATTINI IN.TE – Código de aplicação nº 8000053, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 7.841,56 (sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

XIV - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 15680003 GILBERTO NASCIMENTO – Código de aplicação nº 8000057, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 24.529,31 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos);

XV - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43720015 FELIPE BECARI – Código de aplicação nº 8000059, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 193,30 (cento e noventa e três reais e trinta centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

XVI - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 39550003
DAVID SOARES – Código de aplicação nº 8000060, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 11.074,70 (onze mil, setenta e quatro reais e setenta centavos);

XVII - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 5697159
BRUNO GANEM – Código de aplicação nº 8000068, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 34,25 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

XVIII - Receita denominada: PISO FIXO VIG. SANITARIA –
VISA – Código de aplicação nº 3030004, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

XIX - Receita denominada: PFVS - PISO FIXO VIGILANCIA
SAUDE – Código de aplicação nº 3030001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

XX - Receita denominada: VIG. SAUDE - ACOES
AIDS/HEPATITE – Código de aplicação nº 3030006, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dia(s) do mês de fevereiro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de fevereiro de 2026.


LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04075	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 304 0014 - 2002	95	04106	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	20.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04107	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	80.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04169	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04177	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	100.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04198	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	7.143,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04199	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.458,96
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04200	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	6.804,89
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04201	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.466,48
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04202	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	4.869,07
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04203	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	6.305,30
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04204	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	19.837,19
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04205	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.730,48
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04206	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.001,36
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04207	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	17.981,02
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04208	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	7.841,56
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04209	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	24.529,31
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04210	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	193,30
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04211	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	11.074,70
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04212	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	34,25
VALOR DO INSTRUMENTO						462.270,87

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	62,03	462.208,84	0,00	0,00	462.270,87



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00103 / 2026 - 27/02/2026						
DATA 12/06/2026						Página 2
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04067	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	56,01
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04184	MATERIAL HOSPITALAR	0,01
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	92	04185	MATERIAL HOSPITALAR	6,01
VALOR DO INSTRUMENTO						62,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 104, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00104 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.02.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 1022	01	04213	CONSTRUCAO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	3.000.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	01	04214	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	1.300.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.300.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1008	03	00543	ILUMINACAO PUBLICA	1.300.000,00
16.04.00	3.3.90.00.00	06 451 0017 - 2062	03	02086	SINALIZACAO VIARIA	1.197.659,68
16.04.00	3.3.90.00.00	06 122 0017 - 2123	03	02153	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORT	8.399,99
16.04.00	3.3.90.00.00	06 122 0017 - 2123	03	02157	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO TRANSITO E TRANSPORT	999,99
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	03	03285	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	9.999,99
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	03	03523	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	1.782.940,35
VALOR DO INSTRUMENTO						4.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 105, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de março de 2026.


LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00105 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	00038	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	103.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00308	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	30.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00689	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	80.000,00
21.01.00	3.3.90.00.00	14 422 0025 - 2002	01	02603	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						223.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
09.01.00	3.3.90.00.00	15 482 0026 - 2001	01	00210	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	10.000,01
09.01.00	3.1.91.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00215	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0001 - 2071	01	00986	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	103.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00999	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	4.999,99



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00105 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
21.01.00	4.4.90.00.00	14 422 0025 - 2002	01	02608	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	30.000,00
14.01.00	3.3.50.00.00	08 122 0015 - 2190	01	03691	EDUCACAO PERMANENTE DO TRABALHADOR DO SUAS	50.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2042	01	03930	MAE ITAPEVIENSE	15.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						223.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 106, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00106 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	55.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						55.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	4.4.90.00.00	08 245 0015 - 1001	01	03656	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	55.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 107, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00107 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2172	95	04215	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						16.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 108, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: TEE 202542920005 ADILSON BARROSO – Código de aplicação nº 8030001, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 253.254,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00108 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.02.00	4.4.90.00.00	06 181 0017 - 2122	02	04216	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	253.254,81
VALOR DO INSTRUMENTO						253.254,81
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
253.254,81	0,00	0,00	0,00	0,00	253.254,81	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 109, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.300,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00109 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2085	01	01077	ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	157.300,00
VALOR DO INSTRUMENTO						157.300,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00	157.300,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	157.300,00
VALOR DO INSTRUMENTO						157.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 110, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: NOVO PAC - CONSTRUCAO UBS III COHAB - SETOR D – Código de aplicação nº 3000188, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 875.901,28 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00110 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1002	05	04219	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	875.901,28
VALOR DO INSTRUMENTO						875.901,28
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
875.901,28	0,00	0,00	0,00	0,00	875.901,28	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 111, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.948,94 (dezessete mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00111 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1038	01	02551	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	17.948,94
VALOR DO INSTRUMENTO						17.948,94
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	17.948,94	0,00	0,00	0,00	17.948,94	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00659	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	17.948,94
VALOR DO INSTRUMENTO						17.948,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 112, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 50410001 RENATA ABREU – Código de aplicação nº 8000085, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 250.680,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais), por superávit financeiro do exercício anterior;

II – Receita denominada: FNS - PAP - PISO APS DESPESAS DIVERSAS – Código de aplicação nº 3010023, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por excesso de arrecadação;

III – Receita denominada: IGM SUS PAULISTA - RESOLUCAO SS 18/24 2024SS00399 – Código de aplicação nº 3000176, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00112 / 2026 - 02/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03984	MEDICAMENTOS	161.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	05	04217	MEDICAMENTOS	100.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	95	04220	MATERIAL HOSPITALAR	89.680,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	92	04223	MEDICAMENTOS	327.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						677.680,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
100.000,00	0,00	577.680,00	0,00	0,00	677.680,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 113, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00113 / 2026 - 03/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2068	01	00517	OPERACAO TAPA BURACO	739.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						739.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	739.000,00	0,00	0,00	0,00	739.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00659	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	60.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	01	01141	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	539.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	01	02047	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEM	50.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1046	01	02048	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PARQUES MUNICIPAIS	40.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1058	01	03846	PROJETO FONPLATA	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						739.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 114, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: PAB – FIXO – Código de aplicação nº 3010003, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 34.981,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00114 / 2026 - 03/03/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	04218	MEDICAMENTOS	34.981,00
VALOR DO INSTRUMENTO						34.981,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	34.981,00	0,00	0,00	34.981,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 115, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.598, de 11 de fevereiro de 2026 e art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.386.470,06 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e seis centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A B E R T U R A D E C R E D I T O						
22.01.00	3.1.90.00.00	04 126 0027 - 2002	01	04230	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.107.299,31
22.01.00	3.1.90.00.00	04 126 0027 - 2002	01	04231	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	135.442,34
22.01.00	3.1.91.00.00	04 126 0027 - 2002	01	04232	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	86.955,41
22.01.00	3.3.90.00.00	04 126 0027 - 2002	01	04233	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	31.253,00
22.01.00	3.3.90.00.00	04 126 0027 - 2002	01	04234	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	25.520,00
TOTAL						1.386.470,06
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.386.470,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.470,06
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0007 - 2002	01	00330	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	483.839,04
07.01.00	3.1.91.00.00	04 122 0007 - 2002	01	00333	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	86.955,41
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2002	01	00366	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	25.002,40
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2002	01	00368	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	20.416,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	04144	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	770.257,21
TOTAL						1.386.470,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 116, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: TR. GOV. FED. VENC. AG. COM. SAUDE/COMB. ENDEMIAS – Código de aplicação nº 3130000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 31.040,91 (trinta e um mil, quarenta reais e noventa e um centavos);

II – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);

III – Receita denominada: VIG. SAUDE - ACOES AIDS/HEPATITE – Código de aplicação nº 3030006, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM

CONAM



Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00116 / 2026 - 03/03/2026

DATA 11/06/2026

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04088	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	18.540,77
13.01.00	3.1.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04089	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12.500,14
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2002	95	04169	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	27.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04177	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	98.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						156.040,91

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	156.040,91	0,00	0,00	156.040,91
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FUNDEB-FOMENTO MATRICULAS ETI - PROF EDUCACAO – Código de aplicação nº 2610004, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 510.668,89 (quinhentos e dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), por excesso de arrecadação;

II – Receita denominada: EDUCACAO-FUNDEB- ETI - PROF EDUCACAO 2025 – Código de aplicação nº 2640425, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 2.893.790,35 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00117 / 2026 - 03/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0011 - 2002	95	04235	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.893.790,35
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0011 - 2002	05	04236	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	510.668,89
VALOR DO INSTRUMENTO						3.404.459,24
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
510.668,89	0,00	2.893.790,35	0,00	0,00	3.404.459,24	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 118, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.427.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00118 / 2026 - 03/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1002	01	00275	CONSTRUÇOES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	2.427.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.427.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	2.427.000,00	0,00	0,00	0,00	2.427.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1002	05	04146	CONSTRUÇOES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	499.999,99
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	05	04147	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	1.927.000,01
VALOR DO INSTRUMENTO						2.427.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 119, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EDUCACAO-FUNDEB-CP UNIAO - VAAR - OUTROS (2025) – Código de aplicação nº 2650325, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 47.303,85 (quarenta e sete mil, trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00119 / 2026 - 03/03/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	95	04237	MATERIAIS ESCOLARES	47.303,85
VALOR DO INSTRUMENTO						47.303,85
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	47.303,85	0,00	0,00	47.303,85	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 120, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00120 / 2026 - 03/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1002	01	00275	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	10.375,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.375,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	10.375,00	0,00	0,00	0,00	10.375,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	01	02047	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEM	10.375,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 121, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET – Código de aplicação nº 3000173, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 03 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 03 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00121 / 2026 - 03/03/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						5.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 122, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNC - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22 – Código de aplicação nº 1000212, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.561.380,03 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 09 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 09 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi



CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00122 / 2026 - 09/03/2026

DATA 11/06/2026

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2032	95	04224	EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	78.069,00
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2032	95	04225	EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	992.966,02
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2032	95	04227	EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	292.758,76
18.01.00	3.3.50.00.00	13 392 0012 - 2032	95	04229	EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	197.586,25
VALOR DO INSTRUMENTO						1.561.380,03

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERAÇÃO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	1.561.380,03	0,00	0,00	1.561.380,03
VALOR DO INSTRUMENTO					0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 123, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS ESTADUAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5002000, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 79.823,41 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00123 / 2026 - 12/03/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	92	04196	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	79.823,41
VALOR DO INSTRUMENTO						79.823,41
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	79.823,41	0,00	0,00	79.823,41	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 124, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 10864.3340001/24-003 CONSTRUCAO – Código de aplicação nº 3000185, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 556.363,63 (quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos);

II – Receita denominada: 10864.3340001/23-030 REFORMA – Código de aplicação nº 8000075, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 338.654,53 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

III – Receita denominada: 108643340001/24-002 CONSTRUCAO UBS BELA VISTA – Código de aplicação nº 3000184, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 1.043.022,26 (um milhão, quarenta e três mil, vinte e dois reais e vinte e seis centavos);

IV – Receita denominada: 10864.3340001/23-029 REFORMA – Código de aplicação nº 8000074, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 622.913,01 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e treze reais e um centavo).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00124 / 2026 - 13/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1002	05	04026	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	556.363,63
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1002	05	04027	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	1.043.022,26
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1002	05	04028	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	622.913,01
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1002	05	04029	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	338.654,53
VALOR DO INSTRUMENTO						2.560.953,43
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
2.560.953,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560.953,43	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 125, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00125 / 2026 - 19/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						60.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00341	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.499,99
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00342	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	19.007,85
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	01299	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	37.492,18
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	02990	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.999,98
VALOR DO INSTRUMENTO						60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 126, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.764,32 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00126 / 2026 - 19/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0011 - 2091	01	01098	MARATONA DO ENEM	10.764,32
VALOR DO INSTRUMENTO						10.764,32
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	10.764,32	0,00	0,00	0,00	10.764,32	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1001	01	01419	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.764,32
VALOR DO INSTRUMENTO						10.764,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 127, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.061,80 (cinquenta mil, sessenta e um reais e oitenta centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43160002 BRUNO GANEM – Código de aplicação nº 8000081, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 41.462,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);

II - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 43460001 DELEGADO DA CUNHA – Código de aplicação nº 8000082, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 23.027,56 (vinte e três mil, vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 19 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 19 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00127 / 2026 - 19/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03982	MEDICAMENTOS	41.462,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03983	MEDICAMENTOS	23.027,56
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	95	03984	MEDICAMENTOS	50.061,80
VALOR DO INSTRUMENTO						114.551,36

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	50.061,80	64.489,56	0,00	0,00	114.551,36	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	95	04220	MATERIAL HOSPITALAR	50.061,80
VALOR DO INSTRUMENTO						50.061,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 128, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00128 / 2026 - 20/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00135	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	26.400,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00308	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	18.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						44.400,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	44.400,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	11 333 0006 - 2104	01	00144	FOMENTO A EMPREGABILIDADE	26.400,00
14.01.00	4.4.90.00.00	08 122 0015 - 1001	01	00292	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	18.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						44.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 129, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.374,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM						CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi							
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00129 / 2026 - 20/03/2026							
DATA 12/06/2026						Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
20.01.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2064	01	02940	PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	138.374,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						138.374,00	
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S							
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL		
0,00	138.374,00	0,00	0,00	0,00	138.374,00		
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
20.01.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 2002	01	03060	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	138.374,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						138.374,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 130, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00130 / 2026 - 20/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00135	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	11 333 0006 - 2104	01	00144	FOMENTO A EMPREGABILIDADE	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 131, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 39050007 ALENCAR SANTANA – Código de aplicação nº 8000077, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 57.918,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito reais);

II – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 50410001 FABIO TERUEL – Código de aplicação nº 8000083, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 2.567.763,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais);

III – Receita denominada: FNS - PAP - EMENDA 50410001 MAURICIO NEVES – Código de aplicação nº 8000084, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 609.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 20 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 20 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00131 / 2026 - 20/03/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04242	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	57.918,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04243	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.567.763,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04244	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	609.600,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.235.281,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	3.235.281,00	0,00	0,00	3.235.281,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 132, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00132 / 2026 - 24/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	05	03432	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 133, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.121.000,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00133 / 2026 - 24/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	4.6.91.00.00	28 843 0008 - 0002	01	01383	SERVICOS DA DIVIDA	2.121.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.121.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	2.121.000,00	0,00	0,00	0,00	2.121.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 0008 - 0002	01	01382	SERVICOS DA DIVIDA	2.121.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.121.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 134, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 0,02 (dois centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00134 / 2026 - 27/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0011 - 2002	92	04238	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	0,02
VALOR DO INSTRUMENTO						0,02

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 366 0011 - 2024	01	00482	MATERIAIS ESCOLARES	0,01
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2024	92	04076	MATERIAIS ESCOLARES	0,01
VALOR DO INSTRUMENTO						0,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 135, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00135 / 2026 - 27/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00135	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	4.4.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00138	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 136, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123011/2023 EQ.SAUDE JD BRIQUET – Código de aplicação nº 3000173, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II - Receita denominada: FNS-PAP-10864334000123013/2023 EQ.SAUDE VILA GIOIA – Código de aplicação nº 3000174, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

III - Receita denominada: FNS INVEST. PAB - EMENDA 41190001-MARIA ROSAS – Código de aplicação nº 8000046, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br


Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dia(s) do mês de março de
2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro
próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de março de 2026.


LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00136 / 2026 - 30/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0001 - 2071	01	00986	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	374.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	15.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04080	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	80.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	95	04083	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	15.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						484.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	374.000,00	110.000,00	0,00	0,00	484.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2001	01	00002	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	10.307,53
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	00008	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	0,01
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	00035	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	199,99
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	01	01141	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	352.800,00



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00136 / 2026 - 30/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	02184	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	100,00
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	03623	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	9.592,49
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	03719	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	499,99
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0001 - 2002	01	03720	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	499,99
VALOR DO INSTRUMENTO						374.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 137, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA ESTADUAL 202204840329 - HENI OZI CUKIER – Código de aplicação nº 1000192, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00137 / 2026 - 30/03/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.02.00	4.4.90.00.00	06 181 0017 - 2122	92	04018	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	18.810,00
VALOR DO INSTRUMENTO						18.810,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	18.810,00	0,00	0,00	18.810,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 138, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 463.614,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dia(s) do mês de março de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de março de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00138 / 2026 - 31/03/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2094	05	02368	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	463.614,00
VALOR DO INSTRUMENTO						463.614,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	463.614,00	0,00	0,00	0,00	463.614,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	00861	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	100.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	05	02309	MATERIAL HOSPITALAR	263.614,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	05	03184	MEDICAMENTOS	50.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	03196	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						463.614,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 139, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 01 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00139 / 2026 - 01/04/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04021	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.300,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	95	04125	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.500,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08 244 0015 - 1001	95	04128	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	54.900,00
VALOR DO INSTRUMENTO						65.700,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	65.700,00	0,00	0,00	65.700,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 140, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.068,00 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais), para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 74.370,00 (setenta e quatro mil, trezentos e setenta reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 02 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 02 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00140 / 2026 - 02/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04020	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.500,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04021	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	61.940,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08 244 0015 - 1001	05	04116	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	41.068,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08 244 0015 - 1001	95	04128	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	6.930,00
VALOR DO INSTRUMENTO						115.438,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	41.068,00	74.370,00	0,00	0,00	115.438,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	05	04113	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	41.068,00
VALOR DO INSTRUMENTO						41.068,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 141, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00141 / 2026 - 06/04/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04066	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						5.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 142, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.789.700,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e setecentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de abril de 2026.


LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.1.91.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00157	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	54.000,00
04.01.00	3.1.91.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00166	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	74.000,00
04.02.00	3.1.91.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00178	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	7.000,00
13.01.00	3.1.91.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00198	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	808.000,00
09.01.00	3.1.91.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00215	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	80.000,00
08.01.00	3.1.91.00.00	04 122 0023 - 2002	01	00242	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	16.000,00
12.01.00	3.1.91.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00261	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	15.000,00
14.01.00	3.1.91.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00326	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	448.500,00
11.01.00	3.1.91.00.00	12 366 0011 - 2002	01	00456	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12.000,00
18.01.00	3.1.91.00.00	13 392 0012 - 2002	01	00549	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
16.02.00	3.1.91.00.00	06 181 0017 - 2122	01	00562	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	30.000,00
16.03.00	3.1.91.00.00	06 182 0017 - 2061	01	00607	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	10.000,00
11.01.00	3.1.91.00.00	12 365 0011 - 2002	02	00918	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	500.000,00
15.01.00	3.1.91.00.00	18 541 0009 - 2002	01	00977	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	11.000,00
11.01.00	3.1.91.00.00	12 367 0011 - 2002	01	01027	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	52.000,00
11.01.00	3.1.91.00.00	12 365 0011 - 2002	02	01028	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	400.000,00
13.01.00	3.1.91.00.00	10 305 0014 - 2002	01	01083	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.200,00
11.01.00	3.1.91.00.00	12 363 0011 - 2134	01	02275	MANUTENCAO DA ETEC	2.500,00
20.01.00	3.1.91.00.00	16 482 0019 - 2002	01	02581	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.000,00
21.01.00	3.1.91.00.00	14 422 0025 - 2002	01	02597	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	16.500,00
11.01.00	3.1.91.00.00	12 122 0011 - 2002	02	03505	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.789.700,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	2.789.700,00	0,00	0,00	0,00	2.789.700,00



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00142 / 2026 - 06/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00040	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	500.000,00
04.01.00	3.1.90.00.00	03 091 0004 - 2002	01	00164	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0007 - 2002	01	00376	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00
11.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0011 - 2002	02	00411	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	700.000,00
16.02.00	3.1.90.00.00	06 181 0017 - 2122	01	00560	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA GUARDA MUNICIPAL	300.000,00
16.03.00	3.1.90.00.00	06 182 0017 - 2061	01	00605	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	250.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00782	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	489.700,00
16.01.00	3.1.90.00.00	06 122 0017 - 2002	01	00822	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	150.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.789.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 143, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00143 / 2026 - 07/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	05	01893	MEDICAMENTOS	500.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08 244 0015 - 1001	05	04116	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	17.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						517.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	517.000,00	0,00	0,00	0,00	517.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	05	01933	MATERIAL HOSPITALAR	500.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	05	04104	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08 245 0015 - 1001	05	04117	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	7.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						517.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 144, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00144 / 2026 - 07/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	3.3.50.00.00	27 812 0013 - 2175	01	02073	PARCERIA PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	17.900,00
VALOR DO INSTRUMENTO						17.900,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 812 0013 - 2033	01	00270	EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	17.900,00
VALOR DO INSTRUMENTO						17.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 145, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 48.210,00 (quarenta e oito mil, duzentos e dez reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00145 / 2026 - 07/04/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	4.4.90.00.00	08 244 0015 - 1001	95	04128	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	48.210,00
VALOR DO INSTRUMENTO						48.210,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	48.210,00	0,00	0,00	48.210,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 146, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.245.000,00 (sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00146 / 2026 - 07/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	07	03553	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEM	7.245.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						7.245.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	7.245.000,00	0,00	0,00	0,00	7.245.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	01	01046	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	7.245.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						7.245.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 147, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 07 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 07 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00147 / 2026 - 07/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2099	05	03435	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	3.600,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.600,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	05	03434	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	3.600,00
VALOR DO INSTRUMENTO						3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 148, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00148 / 2026 - 08/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
06.01.00	3.3.90.00.00	23 122 0006 - 2002	01	00135	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	40.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						40.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			FONTE	DESPESA
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.01.00	3.3.90.00.00	11 333 0006 - 2104	01	00144	FOMENTO A EMPREGABILIDADE	40.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 149, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00149 / 2026 - 08/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2025	01	00484	UNIFORMES ESCOLARES	500.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						500.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2025	01	00485	UNIFORMES ESCOLARES	500.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 150, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00150 / 2026 - 08/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						60.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2059	01	01081	BOM PRATO	30.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2057	01	02031	PROTECAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 151, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.822.000,00 (treze milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de abril de 2026.


LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00151 / 2026 - 10/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	01	02233	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	13.822.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						13.822.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	13.822.000,00	0,00	0,00	0,00	13.822.000,00	
CLASSIFICACAO					VALOR LANÇADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	05	04155	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	250.000,00
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2099	05	04156	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	250.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	05	04158	MATERIAL HOSPITALAR	2.000.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	05	04159	MATERIAL HOSPITALAR	500.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	05	04160	MEDICAMENTOS	3.000.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2094	05	04162	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	1.000.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	04163	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.000.000,00



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00151 / 2026 - 10/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1002	05	04166	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	4.822.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						13.822.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 152, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00152 / 2026 - 10/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						30.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	01	00340	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 153, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 63.788,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00153 / 2026 - 17/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	05	03432	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	63.788,00
VALOR DO INSTRUMENTO						63.788,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
63.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.788,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 154, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00154 / 2026 - 17/04/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04020	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04021	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						18.500,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 155, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: ATEN.BASICA - INC. FINANCEIRO DA APS – Código de aplicação nº 3010011, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 33.580,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00155 / 2026 - 17/04/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04066	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	33.580,00
VALOR DO INSTRUMENTO						33.580,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	33.580,00	0,00	0,00	33.580,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 156, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de abril de 2026.


LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00156 / 2026 - 17/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	01	00407	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.560.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.560.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	01	00846	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	14.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1001	01	01419	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	600.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1001	01	01420	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	300.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 367 0011 - 1001	01	01423	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	60.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1001	01	01424	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	326.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0011 - 1002	01	01730	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	140.000,00
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1002	01	01731	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	90.000,00



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00156 / 2026 - 17/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0011 - 1002	01	02317	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.560.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 157, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA - MAC - 2025.257.72307 - CLARICE GANEM – Código de aplicação nº 8010024, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00157 / 2026 - 17/04/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	92	04284	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	301.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						301.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 158, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 17 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 17 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00158 / 2026 - 17/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.01.00	3.1.90.00.00	15 482 0026 - 2002	01	00212	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.01.00	3.1.91.00.00	04 123 0008 - 2002	01	00168	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 159, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 1096.167-46/2024 CONTENCAO ENCOSTAS – Código de aplicação nº 1000219, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 7.126.000,00 (sete milhões, cento e vinte e seis mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00159 / 2026 - 22/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	05	03337	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEM	7.126.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						7.126.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
7.126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.126.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 160, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.541,98 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I - Receita denominada: 1096.167-46/2024 CONTENCAO ENCOSTAS – Código de aplicação nº 1000219, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 4.525.869,95 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00160 / 2026 - 22/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	05	03337	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEM	4.525.869,95
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1045	01	04286	OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM E SERVICOS COMPLEM	94.541,98
VALOR DO INSTRUMENTO						4.620.411,93

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
4.525.869,95	94.541,98	0,00	0,00	0,00	4.620.411,93	
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			FONTE	DESPESA
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	01	01046	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	94.541,98
VALOR DO INSTRUMENTO						94.541,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 161, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00161 / 2026 - 22/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	01	00405	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00881	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	10.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 162, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.064,00 (cento e vinte e um mil e sessenta e quatro reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 22 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 22 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00162 / 2026 - 22/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.67.00.00	15 451 0010 - 2167	01	02421	PARCERIA PUBLICO-PRIVADA - COLETA DE LIXO E SERV	121.064,00
VALOR DO INSTRUMENTO						121.064,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	121.064,00	0,00	0,00	0,00	121.064,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	01	01046	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	121.064,00
VALOR DO INSTRUMENTO						121.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 163, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00163 / 2026 - 24/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	01	00463	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	300.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						300.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0011 - 2002	01	00782	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	300.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 164, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 685.270,87 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I - Receita denominada: MAC - TETO MD. ALTA COMPLEX. AMB. – Código de aplicação nº 3020001, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 344.519,81 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00164 / 2026 - 24/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	00708	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.029.790,68
VALOR DO INSTRUMENTO						1.029.790,68

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
344.519,81	685.270,87	0,00	0,00	0,00	1.029.790,68	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	00739	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	145.673,13
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2047	05	01455	MATERIAL HOSPITALAR	368.880,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	05	01606	MEDICAMENTOS	169.690,50
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2099	05	03143	GESTAO DOS CENTROS DE APOIO DE SAUDE	790,54
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	05	03313	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	1,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	05	03975	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	235,70
VALOR DO INSTRUMENTO						685.270,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 165, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.824.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00165 / 2026 - 24/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	04144	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.824.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.824.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.824.000,00	0,00	0,00	0,00	1.824.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	05	04147	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	1.824.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.824.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 166, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: PROGRAMA SORRIA SAO PAULO - RESOLUCAO SS 162/24 – Código de aplicação nº 3000179, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 41.209,16 (quarenta e um mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos);

II – Receita denominada: PROGRAMA SORRIA SAO PAULO - RESOLUCAO SS 163/24 – Código de aplicação nº 3000180, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 41.209,16 (quarenta e um mil, duzentos e nove reais e dezesseis centavos);

III – Receita denominada: INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENCAO A SAUDE BUCAL – Código de aplicação nº 3010020, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 102.581,68 (cento e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00166 / 2026 - 24/04/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2049	92	04133	SAUDE ODONTOLOGICA	41.209,16
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2049	92	04134	SAUDE ODONTOLOGICA	41.209,16
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2049	95	04135	SAUDE ODONTOLOGICA	102.581,68
VALOR DO INSTRUMENTO						185.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 167, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00167 / 2026 - 24/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
20.01.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2002	01	02587	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	100.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						100.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
20.01.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2065	01	00998	TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA	4.999,99
20.01.00	3.1.90.00.00	16 482 0019 - 2002	01	02577	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	13.374,03
20.01.00	3.3.90.00.00	16 482 0019 - 2179	01	02956	PROGRAMAS HABITACIONAIS COM OUTROS ENTES	19.999,99
20.01.00	4.4.90.00.00	16 482 0019 - 2002	01	03060	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	61.625,99
VALOR DO INSTRUMENTO						100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 168, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.003.500,00 (um milhão, três mil e quinhentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00168 / 2026 - 24/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	422.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00307	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	183.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2038	01	00838	CENTRO DE HEMODIALISE	252.000,00
21.01.00	3.3.90.00.00	14 422 0025 - 2002	01	02601	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	146.500,00
VALOR DO INSTRUMENTO						1.003.500,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	1.003.500,00	0,00	0,00	0,00	1.003.500,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	01	01046	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	422.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	10 302 0014 - 1002	01	01084	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	252.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08 245 0015 - 1002	01	01485	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	308.500,03
21.01.00	3.3.90.00.00	14 422 0025 - 2001	01	02602	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	11.000,00



CN-SIFPM					CONAM	
Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR						
02 DECRETO 00168 / 2026 - 24/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 2	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
21.01.00	4.4.90.00.00	14 422 0025 - 2002	01	02608	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	9.999,97
VALOR DO INSTRUMENTO						1.003.500,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 169, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 013.00006491/2025-47 REFORMA CIE – Código de aplicação nº 1000232, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R\$ 279.614,76 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00169 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	4.4.90.00.00	27 812 0013 - 1043	02	04295	CONSTRUÇOES, AMPLIACOES E PROJETOS	279.614,76
VALOR DO INSTRUMENTO						279.614,76
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
279.614,76	0,00	0,00	0,00	0,00	279.614,76	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 170, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.157,21 (três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I - Receita denominada: EMENDA - APS - 2025.283.75614 - RAFAEL SARAIVA – Código de aplicação nº 8010028, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II - Receita denominada: EMENDA 2025.020.74480 - CARLOS CEZAR – Código de aplicação nº 8010029, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III - Receita denominada: FNS - PAP - INCREMENTO EMERG. TEMP. PORT. 544/23 – Código de aplicação nº 3010019, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.342,79 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de
2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro
próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00170 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04297	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	600,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04298	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	95	04299	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	4.500,00
VALOR DO INSTRUMENTO						5.300,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	3.157,21	2.142,79	0,00	0,00	5.300,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04074	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	3.157,21
VALOR DO INSTRUMENTO						3.157,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 171, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00171 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04301	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	280.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0014 - 2002	05	04302	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.700.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.980.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	2.700.000,00	280.000,00	0,00	0,00	2.980.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 303 0014 - 2046	05	01893	MEDICAMENTOS	532.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2047	05	01933	MATERIAL HOSPITALAR	1.558.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2049	05	02612	SAUDE ODONTOLOGICA	610.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 172, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EMENDA - APS - 2025.283.75614 - RAFAEL SARAIVA – Código de aplicação nº 8010028, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II – Receita denominada: EMENDA 2025.020.74480 - CARLOS CEZAR – Código de aplicação nº 8010029, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00172 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04297	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	92	04298	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	50,00
VALOR DO INSTRUMENTO						100,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 173, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00173 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00285	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	280.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						280.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	01	01046	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	200.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	01	01141	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	80.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						280.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 174, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00174 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	60.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						60.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	4.4.90.00.00	08 244 0015 - 1001	01	01721	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	60.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 175, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00175 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	95	04245	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	26.250,00
VALOR DO INSTRUMENTO						26.250,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 176, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00176 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	5.000.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						5.000.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	
CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO		
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			FONTE	DESPESA
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 367 0011 - 1035	05	04152	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	5.000.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 177, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00177 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 245 0015 - 2172	01	03663	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	86.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						86.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	4.4.90.00.00	08 245 0015 - 1002	01	01485	CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	26.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08 244 0015 - 1001	01	01721	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	30.000,00
14.03.00	4.4.90.00.00	08 245 0015 - 1001	01	03656	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	30.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						86.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 178, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: 985484/2025 CONTENCAO ENCOSTAS – Código de aplicação nº 1000230, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 446.406,22 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00178 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	05	04130	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	446.406,22
VALOR DO INSTRUMENTO						446.406,22
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
446.406,22	0,00	0,00	0,00	0,00	446.406,22	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 179, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00179 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.1.90.00.00	28 846 0008 - 0008	01	03628	REQUISICOES DE PEQUENO VALOR - RPV	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.01.00	3.3.90.00.00	28 846 0008 - 0003	01	00965	PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 180, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00180 / 2026 - 29/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
11.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0011 - 2091	01	01098	MARATONA DO ENEM	4.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
11.01.00	4.4.90.00.00	12 367 0011 - 1035	01	01481	ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES	4.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 181, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR – Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 79.361,00 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00181 / 2026 - 30/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	05	03432	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	70.183,00
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	05	03434	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	9.178,00
VALOR DO INSTRUMENTO						79.361,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
79.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.361,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 182, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I - Receita denominada: RECURSOS FEDERAIS - ASSISTENCIA SOCIAL – Código de aplicação nº 5005000, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dia(s) do mês de abril de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de abril de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00182 / 2026 - 30/04/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	95	04020	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	93	04303	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.05.00	3.3.50.00.00	08 241 0015 - 2168	93	03958	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	2.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 183, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dia(s) do mês de maio de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de maio de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00183 / 2026 - 05/05/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0015 - 2002	01	00305	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	23.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0011 - 2002	01	00405	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.900,00
16.03.00	3.3.90.00.00	06 182 0017 - 2061	01	00661	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	8.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						33.900,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	33.900,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
16.03.00	4.4.90.00.00	06 182 0017 - 2061	01	00662	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA DEFESA CIVIL	8.000,00
11.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0011 - 2002	01	00937	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.900,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2042	01	03931	MAE ITAPEVIENSE	23.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						33.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 184, DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dia(s) do mês de maio de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de maio de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00184 / 2026 - 08/05/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	150.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						150.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	02	01048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	35.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2085	01	01077	ADMINISTRACAO E ATENDIMENTO CEMITERIO E VELORIO	5.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1031	01	01141	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIOS E	89.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	02188	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2069	01	03104	MANUTENCAO DA ILUMINACAO URBANA	20.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 185, DE 11 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dia(s) do mês de maio de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de maio de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00185 / 2026 - 11/05/2026						
DATA 11/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	04070	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	64.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						64.000,00
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 186, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 202543490001-DELEGADO PALUMBO – Código de aplicação nº 8020001, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 69.953,92 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos);

II – Receita denominada: 202515810014-JEFFERSON CAMPOS – Código de aplicação nº 8020002, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 34.384,02 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos);

III – Receita denominada: EMENDA ESP. 43490005/2026 DELEGADO PALUMBO – Código de aplicação nº 8020016, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 4.975.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dia(s) do mês de maio de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de maio de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00186 / 2026 - 12/05/2026						
DATA 12/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1038	05	04304	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	69.953,92
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1038	05	04305	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	34.384,02
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1038	05	04306	FINISA - OBRAS DE SANEAMENTO E PAVIMENTACAO	4.975.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						5.079.337,94
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
5.079.337,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.079.337,94	
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11)4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 6040, DE 12 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.551, de 28 de novembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 533.982,41 (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) para atender a programação constante dos anexos do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação na entidade Câmara Municipal de Itapevi e suplementação na entidade Prefeitura do Município de Itapevi.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura do Município de Itapevi, 12 dia(s) do mês de maio de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 12 de maio de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



CN-SIFPM					CONAM	
 Prefeitura Municipal de Itapevi						
CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 06040 / 2026 - 12/05/2026						
DATA 16/06/2026					Pagina 1	
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 0008 - 0002	01	01382	SERVICOS DA DIVIDA	533.982,41
VALOR DO INSTRUMENTO						533.982,41
R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.982,41	
ANULACAO OUTRA ENTIDADE						
533.982,41						
VALOR DO INSTRUMENTO						0,00



CN-SIFPM	CONAM
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
CREDITO SUPLEMENTAR	
02 DECRETO 06040 / 2026 - 12/05/2026	
DATA 13/05/2026	Pagina 1
VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	533.982,41	0,00	0,00	0,00	533.982,41	
CLASSIFICACAO					VALOR LANCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
01.01.00	4.4.90.00.00	01 122 0021 - 1021	01	00024	AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	533.982,41
VALOR DO INSTRUMENTO					533.982,41	

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1



Atos Administrativos

Editais de notificação

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 045339/2025	10286	23.141.22.27.0245.00.000	43575/B	FABRICIA DOS SANTOS	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 053453/2025	10474	23.141.14.09.0135.00.000	43576/B	HAROLDO ESTEVES TEIXEIRA	MURO E PASSEIO
PMI 44985/2025	10378	23.113.51.48.0001.00.000	43548/B	ADEMAR ALVES DOS SANTOS	LIMPEZA
PMI 046945/2026	10842	23.133.21.83.0395.00.000	43577/B	KELE CRISTINA DOS SANTOS LIMA	MURO E LIMPEZA
PMI 031441/2025	10184	23.114.33.64.0109.00.000	43579/B	GALICIA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	MURO E PASSEIO
PMI 024522/2026	10749	23.134.31.12.0503.00.000	43580/B	VILLAGIO AMAZONAS SPE LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 046949/2026	10840	23.133.21.45.0001.00.000	43581/B	SYRIA RASSELEN CHAVES	MURO E LIMPEZA
PMI 045284/2025	10326	23.131.34.37.0130.00.000	43582/B	HELENA ARAUJO GOMES	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 066921/2025	10489	23.141.41.73.0176.00.000	43584/B	GRAZIELA FERNANDA BRITTO DA SILVA MORAIS	PASSEIO
PMI 120754/2024	10133	23.141.14.06.0041.01.000	43583/B	NEWTON FERREIRA JUNIOR	MURO E LIMPEZA
PMI 045657/2025	10275	23.141.54.03.0770.00.000	73585/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 050310/2026	10853	23.132.51.07.0944.00.000	43586/B	MAURICIO GNAN	PASSEIO
118378/2025	10668	23.134.34.23.0305.00.000	43587/B	REGIVALDO SILVA SOUZA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 117134/2025	10669	23.132.12.00.0455.00.000	43588/B	JOSE AUGUSTO DE MOURA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 073861/2025	10542	23.113.51.78.0001.00.000	43589/B	ANTONIO GOMES ALMEIDA BARBOSA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 59773/2026	10885	13.242.32.70.0001.00.000	***	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO / LORENA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI	PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 58097/2025	10562	13.242.32.70.0064.00.000	43591/B	MOACIR DA COSTA VISCONI	LIMPEZA
PMI 075697/2025	10500	23.114.42.10.0001.00.000	43592/B	ECOVILLE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES S/A	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 035690/2026	10814	23.141.52.85.0262.00.000	43594/B	NELSON FRAZZATO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 076109/2025	10517	23.141.54.03.0421.00.000	43593/B	MARIA DE FATIMA DIONIZIO DA SILVA	LIMPEZA
PMI 076132/2025	10515	23.141.54.03.0770.00.000	43593/B	DOUGLAS TELES DA SILVA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 59790/2026	10886	13.242.32.70.0998.00.000	***	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO / DEBORA CRISTINA MOURA	PASSEIO
PMI 65789/2026	10887	23.131.34.57.0687.00.000	***	ESPOLIO DE CLEYDE BONETTI CALASANS CAMARGO	MURO E LIMPEZA
PMI 008027/2026	10734	23.132.21.50.0384.00.000	43596/B	ULISSES JUSTINO DA SILVA	LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de multa, a qual será lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias, até a efetiva regularização da infração. A publicação do presente edital caracteriza a reiteração da penalidade, sendo dispensada nova publicação enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 114422/2025	10676	23.123.51.23.0064.00.000	43597/B	MARIA JOSE DE SOUZA URBANO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 050468/2026	10857	23.141.61.62.0573.00.000	43598/B	ITAETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA
PMI 049698/2026	10849	23.141.53.64.0080.00.000	43599/B	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA SANTOS	LIMPEZA
PMI 57069/2026	10888	23.131.34.67.0085.00.000	***	SCOPEL EMPREENDIMENTOS E OBRAS S/A / MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	PASSEIO
PMI 087185/2025	10560	23.141.24.64.0001.00.000	43600/B	HUNITRAN UNIAO DE TRANSPORTES LTDA	MURO E LIMPEZA
PMI 080647/2025	10555	23.141.54.28.0152.00.000	43602/B	TABOM CONSTRUÇÕES LTDA	LIMPEZA
PMI 079973/2025	10547	23.141.51.08.0081.00.000	43603/B	RAUL NUNES DE OLIVEIRA ESPOLIO	LIMPEZA
PMI 097795/2025	10634	23.114.13.02.0232.00.000	43604/B	ESPÓLIO DE VICENTE ANTONIO CALA CUETO	MURO E PASSEIO

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR e INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 064974/2026	10889	23.141.43.03.0070.00.000	***	RACHEL FORNER / ESPOLIO DE ENOE FORNER MIRANDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 026727/2025	10177	23.141.11.45.0117.00.000	43605/B	CALIARI - HOLDING FAMILIAR LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 061206/2026	10891	23.134.31.12.0109.00.000	***	HERNESTINO HONORIO DE FARIAS/ VANDERLEIA DOS SANTOS RODRIGUES	PASSEIO
PMI 061214/2026	10892	23.134.31.12.0120.00.000	***	IOSHIYO IIZUKA	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 064969/2026	10890	23.141.43.03.0080.00.000	***	OMG2 - JP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - SPE LTDA	LIMPEZA
PMI 064159/2026	10897	13.242.34.66.0275.00.000	***	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO / ERIVALDO DA SILVA SANTOS	PASSEIO
PMI 064154/2026	10898	13.242.34.66.0410.00.000	***	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO	PASSEIO
PMI 61777/2026	10896	23.143.11.07.0196.00.000	***	IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / JOSE CARLOS DE SOUZA NUNES	PASSEIO

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 064149/2026	10899	13.242.34.66.0435.00.000	***	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO	PASSEIO
PMI 063717/2026	10900	13.242.32.20.0869.00.000	***	ESPOLIO DE SIMPLICIO RISUENO IRANZO / NELSON ADINOLFI	PASSEIO
PMI 063979/26	10893	23.132.42.86.0001.00.000	***	ESPÓLIO DE GILKA MATTOS BIRAL	LIMPEZA
PMI 063986/26	10894	23.141.42.39.0899.00.000	***	ADEMILDE GIANELLI DE TOLEDO	PASSEIO
PMI 063992/2026	10895	23141.42.39.0889.00.000	***	JOSE CONCEIÇÃO	LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO PARA DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026, às 14h00, no 2º andar do prédio da Prefeitura do Município de Itapevi, localizado na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, realizou-se o Sorteio Público destinado à designação do Leiloeiro Oficial responsável pela condução do leilão dos veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários, em conformidade com as disposições constantes do Edital de Chamamento nº 01/2026.

Aberta a sessão, foi registrada a presença dos interessados e procedeu-se à conferência dos leiloeiros previamente habilitados no procedimento de credenciamento, aptos a participar do sorteio. Em seguida, observadas as regras estabelecidas no edital, foi realizado o sorteio público para definição do Leiloeiro Oficial que ficará responsável pela execução dos serviços objeto do certame.

Após a realização do sorteio, foi designado como **Leiloeiro Oficial Titular** o Sr.(a) Antonio Hissao Sato Junior, matrícula na Junta Comercial nº 690.

Na mesma ocasião, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços em caso de impedimento, renúncia, descredenciamento ou qualquer impossibilidade de atuação do titular, foram sorteados os seguintes suplentes, observada a ordem de classificação:

1º Suplente: Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva - Junta Comercial nº 732

2º Suplente: Fernando Caetano Moreira Filho - Junta Comercial nº 1247

3º Suplente: Fernando Chui - Junta Comercial nº 921

Fica consignado que os suplentes serão convocados na ordem acima indicada, exclusivamente nas hipóteses previstas no edital e na legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:17 horas, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão responsável e pelos demais presentes que desejarem subscrevê-la.


Itapevi/SP, 18 de junho de 2026.

Jaqueline Lima Campos

Presidente


Tarcísio Antunes Campos

Membro



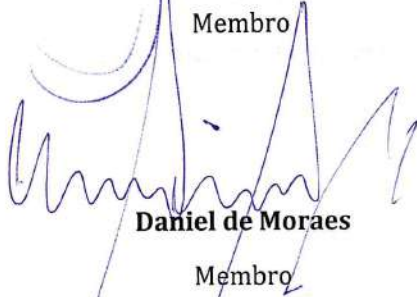
Isadora Chalupe Coelho de A. Barbosa

Membro



Marcel Tenório da Costa

Membro



Daniel de Moraes

Membro



Micaella Rodrigues Barboza

Membro

O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1. **Contribuinte: MARTINHO DE ALMEIDA FERREIRA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.141.54.370523.00.000 - Processo Digital: 4970/2026, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10848, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
2. **Contribuinte: MARIA DIVANIA DE SÁ SANTOS** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.141.23.870341.00.000 - Processo Digital: 141088/2025, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10699, bem como do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Multa, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
3. **Contribuinte: TELEFÔNICA BRASIL S/A** - CNPJ: 02.5XX.157/0001-6X - Processo Digital: 57831/2026, fica NOTIFICADA do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Infração e Intimação nº 15485/A, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
4. **Contribuinte: HABACUQUE AMARO RODRIGUES** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.134.31.34.0559.00.000 - Processo Digital: 24550/2026, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10754, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
5. **Contribuinte: GUMERCINDO DE CAMPOS SILVA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.114.24.93.0160.00.000 - Processo Digital: 43087/2026, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10820, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
6. **Contribuinte: RAFAEL MOTA DOS PASSOS** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.132.31.89.0436.00.000 - Processo Digital: 40196/2026, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10816, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
7. **Contribuinte: JOSE MILTON DOS SANTOS** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.141.53.93.0001.00.000 - Processo Digital: 66909/2025,

fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10490, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

8. Contribuinte: ALBERT G H SCHULZKE - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.132.63.72.0001.00.000, fica NOTIFICADO da prorrogação de prazo de 30 dias, para a execução do(s) serviço(s) descritos na notificação 10042.
9. Contribuinte: LEONARDO SALVADOR JUNIOR - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.114.61.14.0771.00.000, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10665, bem como do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Multa, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
10. Contribuinte: MAXFX COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.114.61.89.0546.00.000, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10442, bem como do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Multa, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
11. Contribuinte: JOSÉ VALDIR PEREIRA DE SOUSA - CPF: 745.8XX.033 - 6X, Processo Administrativo nº 043415/2026, Auto de Infração nº 15683/A; A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, Autuar V. Sa. pela infração do artigo 22 da Lei Municipal nº 1796/2006 sobre descarte irregular na Rua Piracuru em frente ao número 464 - Jd. São Carlos - Itapevi/SP. Fica V Sa. MULTADA no valor de 8.000(Oito mil) UFM \$, totalizando na presente data, o valor de R\$ 23.120,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte Reais), nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 1796/2006 (Redação dada pela Lei nº 2445/2017).
12. Contribuinte: JOSE DE SOUSA ROCHA - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.113.42.17.0130.00.000 - Processo Digital: PMI 072126/2025, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10453, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

13. Contribuinte: SPRAY GROUP LTDA - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.114.33.42.1405.00.000, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10312, bem como do INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Multa, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
14. Contribuinte: BEATRIZ LASAKOSVITSCH KOLYA PEREZ SEONE - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.143.21.18.0001.01.000, fica NOTIFICADO da prorrogação de prazo de 30 dias, para a execução do(s) serviço(s) descritos na notificação 10846.
15. Contribuinte: VERGINIO POÇO - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.134.22.64.0600.00.000 - Processo Digital: PMI 24495/2026, fica NOTIFICADO da REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10751, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 12, DE 09 E 10 DE JUNHO DE 2026

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão de despesas imprescindível e inadiável para a continuidade da prestação de serviço. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos no controle de acesso do fluxo de pacientes, acompanhantes, colaboradores e prestadores de serviços nas unidades dos Prontos Socorros, Central e Infantil. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público essencial de funcionamento ininterrupto.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 00000001010	02032/2026	R\$ 131.382,00
Total		R\$ 131.382,00

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão dos serviços de higienização e limpeza das unidades de saúde, que possuem caráter essencial e contínuo. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá ocasionar falta de atendimento à população em consultas e procedimentos laboratoriais, impactando negativamente na organização da rede municipal da saúde. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando na capacidade de resposta no âmbito da saúde pública e na continuidade, a eficiência e a segurança do atendimento prestado à população.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços de conservação das unidades de saúde, sendo fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 0000000366	02656/2026	R\$ 609.938,96
Total		R\$ 609.938,96

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo nº 141, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos serviços com locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista/ operador e combustível. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar prejuízos diretos à manutenção dos serviços públicos referentes à saúde pública, meio ambiente e ordem urbana. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade do serviço público de interesse coletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços, prestados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenho	Valor
NF 0000000076	01259, 01261, 02044/2026	R\$ 1.345.237,90
Total		R\$ 1.345.237,90

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

COMUNICADO Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Ref.: Alteração de ordem cronológica de pagamentos

Justificativa:

Nos termos do artigo 141, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado, justifica-se a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos em razão dos serviços de Coleta de Lixo, que possuem caráter essencial e contínuo. A excepcionalidade ora apresentada encontra respaldo na legislação vigente, uma vez que o atraso no pagamento poderá acarretar risco de descontinuidade do objeto contratual, ocasionando graves prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e à ordem urbana. Dessa forma, a alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos mostra-se medida necessária e adequada para garantir a regularidade e a efetividade da execução contratual, assegurando a continuidade da prestação do serviço, resguardando o interesse público primário.

Diante do exposto, AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamentos para contemplar as despesas relacionadas aos serviços controlados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme fundamentação acima.

Número do documento	Empenhos	Valor
NF 0000000258		R\$ 3.615.676,20
NF 0000000272	01345, 01346,	R\$ 364.845,32
NF 0000000273	01347, 01350,	R\$ 91.211,34
NF 0000000274	01351/2026	R\$ 182.422,68
Total		R\$ 4.254.155,54

Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMONIO**

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO n.º 227/2026

Processo Administrativo Digital n.º: 67206/2024

INSCRIÇÃO IMÓVEL	23.132.62.93.0335.00.000	IdFísico :	27540
PROPRIETÁRIO:	ESPOLIO DE CARLOS DE CASTRO		
POSSUIDOR:	JOSÉ VICENTE PEREIRA DA SILVA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do **relançamento** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU** do(s) exercício(s) de: **2021, 2022, 2023, 2024 e 2025**, referente(s) ao imóvel cadastrado neste município sob a inscrição **em epígrafe**, nos termos dos Art. 12 e 13, inciso III, “c” e “d” e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal.

Cumpramos informar que a apuração dos débitos possui os seus valores originais corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que para pagamento à vista, com vencimento de 30 (trinta) dias a contar do lançamento, terá 10% de desconto, dividido em duas parcelas, ou, sem desconto, em até 10 (dez) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, para querendo interpor recurso cabível e provas.

O processo administrativo, encontra-se disponível para esclarecimentos na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Lacerda, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 hs.

Destarte vem este, respeitosamente, informar que; Os boletos para pagamento poderão ser emitidos no site **Itapevi.sp.gov.br – Area Cidadão** ou no **Resolve Fácil**.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7214, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 12 de junho de 2026

Evaldo Pereira dos Santos
Chefe do N.C.I.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Processo Supri 113/2026 – Dispensa Eletrônica 20/2026.**

Aquisição de materiais de limpeza das fontes da Cidade, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 19/06/2026 até às 08h00min do dia 24/06/2026. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 24/06/2026. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 24/06/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Itapevi, 18/06/2026 – Departamento de Compras e Licitações.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2026**

Processo Supri 097/2026 – **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO A IMPRESSÃO DE JORNAL INFORMATIVO INSTITUCIONAL DESTINADO À POPULAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 22/06/2026 até às 09h00min do dia 07/07/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 07/07/2026. INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 07/07/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/06/2026 – Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

**Conselho Municipal de Saúde de Itapevi**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis, às 14:00h, no plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, iniciou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros. Contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Luiza Nasi, da Secretária Adjunta da Saúde, Dra. Juliana, convidados e usuários do SUS, conforme lista de presença. O presidente Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros chamou os conselheiros a seguir: ; Sr. Irvan dos Santos Coelho, – representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi; Sra. Renata Beatriz do Carmo da Silva e Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado – representantes da Paróquia Cristo Rei-Itapevi; Sr. Sálvio Santo de Sá Ferraz – representante da AFUPI-Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi; Sra. Vanessa Fernandes Muller do Prado e Sr. José Simeão da Silva Filho, – representantes da OAB-Associação dos Advogados do Brasil-Sub Sede Itapevi; Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha – representante do HGI-Hospital geral de Itapevi; Sra. Thais Aparecida de Souza Joaquim – representante da Equipe Assistencial de Saúde; Sr. Pedro Paulo Souza – representante da Líder Nutre. Faltas justificadas: Sra. Patrícia Ferreira da Silva, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região-SECOR-Sede Regional de Itapevi; Sra. Elidiane Genta da Silva – representante da ACITA-Associação Comercial e Industrial de Itapevi; Sr. José Luiz Cardoso, representante do Hospital Nova Vida; Sra. Flávia Seretti de Araújo Rezende – representante do Executivo. Em razão de a Secretária Executiva, Sra. Ivone Alves Araujo se encontrar hospitalizada, o Presidente, Sr. Reinaldo, solicitou que a primeira secretária do Conselho, Sra. Marlene, secretariasse a reunião. Procede-se a leitura das Atas das duas últimas reuniões, de oito de janeiro e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e seis, que uma vez lidas, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente, Sr. Reinaldo, tomando a palavra, pediu se todos os Conselheiros haviam recebido os documentos PAS-Programação Anual de Saúde 2026 e o Relatório da Ouvidoria, enviados a todos os Conselheiros por e-mail, conforme previsto no Regimento Interno e se os mesmos haviam sido analisados. Recebendo a confirmação dos Conselheiros presentes, colocou em votação a aprovação dos documentos, que foram aprovados pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Em seguida, passou a palavra à Secretária de Saúde, Dra. Luiza Nasi, que abordou o assunto da mudança da OS que hoje atende ao CIS, aos CAPS e aos PS Engenheiro Cardoso e Amador Bueno, em função do vencimento do contrato. Realizada nova licitação, de acordo com a Legislação, apresentaram-se duas empresas na disputa da concessão do serviço dos CAPS. Analisada a documentação em consonância com o Edital, a primeira delas, Instituto Brasileiro de Educação e Saúde atingiu o índice de 35 pontos, previsto no Edital e foi desclassificada, restando Caminho de Damasco considerada vencedora da licitação, que está na fase de recurso. Se não houver a interposição de recurso, o cumprimento das exigências legais envolve o exame detalhado de um grande volume de documentos, planos de trabalho e organização, os quais estão à disposição do Conselho para eventual exame. A licitação da prestação de serviços ao CIS está em fase de acordo, com quatro licitantes concorrendo, o que multiplica o número de documentos e planos a serem examinados, tendo cada volume apresentado mais de duzentas páginas, que devem ser analisadas item a item. Uma das empresas já foi desclassificada antes desta fase, o que a impede de concorrer. Toda essa documentação também foi colocada à disposição do Conselho para exame. A Sra. Secretária também ressaltou que todos os princípios que regem todo o processo licitatório estão sendo cumpridos, como, por exemplo, com a os técnicos e documentos segregados em sala isolada com acesso restrito, conforme manda a Lei. Entretanto, todo o processo será disponibilizado ao CMI quando concluído. Paralelamente, a Secretaria está conversando com o Sindicato dos Trabalhadores da Saúde, no sentido de dar suporte às pessoas cujos contratos de trabalho eventualmente serão extintos com o fim do contrato com a IBJ, empresa que está saindo, mediando a também eventual

contratação desse trabalhador pela empresa que assumirá a prestação dos serviços. Então a Sra. Secretária pediu se algum Conselheiro tinha alguma pergunta e foi questionada quanto à eventual interrupção dos serviços prestados pelo CIS, devido aos boatos de "fechamento" do CIS. Ela esclareceu que não haverá descontinuidade na prestação dos serviços pelo CIS. Dra. Luiza também informou que nos próximos sábados deste mês, das 8h00 às 15h00, serão realizados mutirões de atualização do cadastro de usuários das UBS. Aproveitando serão feitos exames de Papanicolau e atualização das carteiras vacinação. Seguem os mutirões de prevenção da dengue, com visitas às casas, verificando a existência de eventuais criadouros do vetor, retirada de toneladas de lixo nos bairros visitados, o que impressiona pela quantidade e pelo descaso nos descartes dos resíduos. A execução dessas ações está prevista para até maio. Questionada sobre os casos no município, informou que a doença está sob absoluto controle, mas que as últimas chuvas acendem novamente a preocupação. Perguntada se esse trabalho é executado somente aos sábados respondeu que o mutirão é feito bairro a bairro, com o envolvimento de várias secretarias e que durante a semana, elas têm as funções normais a cumprir no atendimento à população. Colocando-se à disposição Dra. Luiza recebeu a pergunta do Sr. Cláudio Veríssimo, que quis saber se o combate "está sendo feito com fumacê". A secretária respondeu que esse procedimento, segundo Ministério da Saúde, não é o mais indicado, pois os mosquitos criam resistência ao composto. Informou ao munícipe que, em algumas regiões são utilizados drones, para aplicação de larvicidas em água parada, que torna mais eficaz o combate, pois mata as larvas antes de se tornarem mosquitos. E também a conscientização da população no que diz respeito ao não oferecimento de locais onde as larvas possam se desenvolver. Não havendo mais perguntas a Dra. Luiza continuou se colocando e colocando a Secretaria à disposição para esclarecimentos eventualmente necessários e recebeu o agradecimento do Sr. Presidente. Em seguida, o presidente informou que o munícipe Sr. Cláudio havia se inscrito para falar e deu-lhe a palavra, o que agradeceu. O mesmo solicitou que fosse registrado em ata o pedido de que essas atas fossem disponibilizadas antecipadamente para a população com pelo menos dez dias de antecedência, pois "tomar decisão em cima da hora é meio complicado". Questionou que o Presidente não poderia tomar decisões sozinho e, ainda a fala do Presidente que o Conselho não tem poder. Que no seu entender e pelo seu conhecimento o Conselho tem poder de decisão, sim, "senão não precisaria ter Conselho". O presidente, retomando a palavra, informou que cinco Conselheiros estiveram reunidos com a Secretária, que se disponibilizou a receber e, dentro de suas possibilidades,

atender aos pleitos do CMI. Tratados assuntos de envio de documentos. Na reunião foi comunicado

que dentro de suas possibilidades, o CMI visitará as Unidades de Saúde. Na ocasião a Secretária convidou representantes do Conselho para participar da reunião entre a Secretaria, o Sindicato, empregado e a empresa que está deixando a prestação de serviços em função de término de contrato. O presidente também informou que será encaminhado, por e-mail, aos Conselheiros a minuta da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre e último quadrimestre de 2025, e que, conforme disposto no RGI, o documento deverá ser apreciado em Reunião Extraordinária do Conselho, marcada para 26 de março de 2026. O presidente também informou que participou de um Curso do DIGISUS, que reforçou a absoluta necessidades de registros e o cumprimento dos prazos para isso e informou que enviará os prazos a serem cumpridos em cada entrega. Em seguida o Presidente convocou os Conselheiros para a próxima reunião, que será em 09 de abril de 2026. Tomando a palavra a Conselheira Marlene enfatizou o cumprimento dos prazos de entrega de relatórios, pois a não entrega implicará no não envio de verbas e conseqüentemente não prestação do serviço à população. O Sr. Presidente informou que todos os procedimentos realizados nas Unidades são enviados em tempo real ao Ministério da Saúde. Apesar de a reunião já ter se encerrado, o Sr. Cláudio voltou a se manifestar, informando que foi representar a cidade em Brasília, no Ministério da Cidades. Também pediu que fossem disponibilizados assentos mais confortáveis para os Agentes de Saúde, no que foi lembrado, pela Secretária, que o Agente de Saúde deve prestar o serviço externamente à população. Ainda com a reunião encerrada o Sr. Cláudio questionou o agendamento de consultas e de entrega dos medicamentos de alto custo. A Sra. Secretária novamente o lembrou da necessidade de organização para compra desses e, de qualquer tipo de medicamento, e que esse agendamento é necessário por uma questão de ordenamento, pois o eventual não comparecimento do paciente ou de alguém que responda pela retirada do medicamento de alto custo solicitado, desorganiza o



atendimento da farmácia de alto custo. Usou a evidência de que em véspera ou depois de feriados, o não comparecimento para retirada de medicamentos é intensa, o que acaba se refletindo nos dias seguintes, com uma demanda não programada por descumprimento da agenda pelo paciente. O Sr. Cláudio seguiu na defesa de seu ponto de vista, e sendo instado a concluir seu raciocínio, o que não fez. O presidente deu por concluída a reunião, e eu, Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, Primeira Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada pelo Plenário, vai por todos os Conselheiros presentes assinada.

Reinaldo de Araújo Medeiros

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros titulares

Patrícia F. da S. Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Elidiane Genta da Silva _____

Renata B. do C.da Silva _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra M. Salvioni G. Rocha _____

Thais Aparecida de S. Joaquim _____

José Luiz Cardoso _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Vanessa F. Muller do Prado _____

José Augusto da Silva _____

Conselheiros suplentes

Carlos José Cardoso _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Jefferson P. da Silva Cavalcante _____

Marlene T. Sant'Anna Machado _____

Flavya Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Jacinta Reis de Holanda _____

Yuri Ferro Messias _____

Flávia Seretti de A. Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____

José Simeão da Silva Filho _____

Erica Roosch Unterkircher _____





Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470- Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, às 14:00h, no plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, iniciou-se à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros. Contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Luiza Nasi, da Secretária Adjunta da Saúde, Dra. Juliana, convidados e usuários do SUS, conforme lista de presença. O presidente Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros chamou os conselheiros a seguir: Sr. Patrícia Ferreira da Silva, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Osasco e Região-SECOR-Sede Regional de Itapevi; Sr. Irvan dos Santos Coelho, – representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi; Sra. Renata Beatriz do Carmo da Silva e Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado – representantes da Paróquia Cristo Rei-Itapevi; Sr. Sálvio Santo de Sá Ferraz – representante da AFUPI-Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi; Dr. José Simeão da Silva Filho, – representante da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil-Sub Sede Itapevi; Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha – representante do HGI-Hospital geral de Itapevi; Sra. Thais Aparecida de Souza Joaquim – representante da Equipe Assistencial de Saúde; Sra. Erica Roosch Unterkircher – representante da Secretaria da Saúde; e Sr. Pedro Paulo Souza – representante da Lider Nutri. Faltas justificadas: Sra. Elidiane Genta da Silva – representante da ACITA-Associação Comercial e Industrial de Itapevi e Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado – representante da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil-Sub Sede Itapevi. O Presidente Sr. Reinaldo solicitou que fosse lida a Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março e, antes de colocá-la em votação, foi solicitado pela Secretária de Saúde algumas alterações referentes a pontuação da empresa desclassificada no processo de licitação e também às unidades das quais a O.S. administrará. O Presidente informou que, devido as alterações, a Ata de 12 de março será refeita com suas devidas correções e lida na próxima reunião. Na sequência, foi lida a Ata da Reunião Extraordinária de 26 de março, sendo aprovada unanimemente pelos Conselheiros presentes. O Presidente passou a palavra à Dra. Luiza para que ela passasse os informes da Secretaria de Saúde. Informou que no sábado, anterior a esta reunião foi feita uma ação em relação a vacinação, onde também foi aplicada a vacina da gripe em crianças, idosos e profissionais da área da saúde, além da coleta do exame de Papanicolau. Com relação a mudança das Organizações Sociais, a empresa que irá fazer a administração dos CAPSs, assumiu no dia 06 de abril segunda-feira o CAPS Infantil e na virada desta noite, assume o CAPS AD e o CAPS Conviver. Por serem CAPSs que funcionam 24 horas, darão início as zero horas. A Organização Social chama-se "Caminho de Damasco". Informa que gostaria que constasse em pauta para a próxima reunião do CMS, a apresentação da Organização Social. Em relação à O.S que irá administrar o CIS e os Pronto Socorros, está na fase de habilitação. Agradeceu a oportunidade e devolveu a palavra ao Presidente. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Dr. José Simeão para explanar sobre sua participação no Encontro Estadual de Saúde com o Tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS", onde ele fez alguns apontamentos, dentre eles, a participação da população nos Conselhos Municipais e a formação dos Conselheiros, onde existem cursos para capacitá-los. O ponto crítico do encontro foi a terceirização da saúde. "Será que este é o SUS que queremos?" A 18ª Conferência Nacional da Saúde está prevista para julho de 2027. O Presidente informou que no ano de 2024, os Conselheiros fizeram um curso pelo projeto "Participa Mais" que, é uma ONG do Rio Grande do Sul e, estará entrando em contato para verificar novos cursos. A Secretária informou sobre a existência de cursos on-line. Na sequência, a palavra foi passada ao munícipe Sr. Claudio que agradeceu a secretária que redigiu a ata da reunião ordinária de 12 de março devido a sua imparcialidade ao redigir os fatos da ultima reunião. Perguntou à Dra. Luiza se não existe a possibilidade de agilizar o processo de troca da empresa, visto que, a população está sofrendo com essa mudança, pois o CIS deixou muito a desejar. No seu ponto de vista, a saúde está em primeiro lugar. "Uma pessoa carente precisa de alimento, vai procurar os amigos, a família ou

a comunidade mas, se ela precisa de médico, não tem como ajudar". Está havendo muita reclamação pela falta de remédios de alto custo. Em relação a explanação do Dr. Simeão quanto a uma maior participação da população no CMS, informa que, o grande problema é o horário de realização das reuniões. Sugeriu que as reuniões deveriam ser mais tardes ou nos finais de semana. Agradeceu a oportunidade e encerrou sua fala. Em resposta ao questionamento do Sr. Claudio em relação a mudança de empresa no CIS, a Dra. Luiza informou que existem tramites legais e prazos a serem cumpridos. São feitas análises de documentos por uma comissão em um determinado prazo depois, existe o prazo para recurso e depois um prazo para contra-recurso, depois ainda passa para uma fase de habilitação. É um processo moroso porque infelizmente nosso país é "pesado". A máquina pública é burocrática e "pesada". Nós também estamos sofrendo com as consequências de tudo isso mas, nós temos que obedecer a legislação. O Sr. Claudio concordou com todo o processo burocrático porém, questionou que, se a empresa tem um contrato assinado, ela deve cumprir com os serviços até seu término e, senão cumprir o contrato, deve-se tirar a empresa. A Dra. Luiza respondeu que, não se pode ter descontinuidade do trabalho. Na sequência, o Presidente passou a palavra ao munícipe Sr. Guimarães que, também estava inscrito para manifestação porém o mesmo declinou-se. Na sequência, o presidente passou a palavra ao munícipe Sr. Ismael Domingos que informou ter feito um procedimento, passando pelos caminhos normais mas, ao chegar no CIS, apesar de ter sido bem atendido, "impaca" na continuidade do atendimento. Você fica dependente de um telefonema. E você retorna no SUS, e retorna no CIS e recebe a notícia que existe uma lista de espera de 5 anos. Quero fazer uma reivindicação que seja ampliado no município, as cirurgias, parcerias com clínicas particulares talvez. A doutora falou em prevenção porém, eu não tive nenhuma prevenção com a minha catarata. Ela está aqui, vou ficar cego e vou continuar aqui reclamando. A Secretária de Saúde explicou que o município é responsável pela Atenção Primária e alguma coisa da Secundária e, em relação à cirurgias, é de responsabilidade do Estado. Nós temos um sistema chamado Siresp, onde todos os pacientes que estão aguardando os atendimentos são inseridos. Para o segundo semestre, o município está programando um mutirão para cirurgias de catarata e algumas avaliações de glaucoma, porque hoje, nós não encontramos referência no Estado para fazer essas cirurgias. O AME de Itapevi atende algumas cirurgias de catarata mas, ainda é muito pouco, e o AME é do Estado. Finalizando as explicações, o Presidente informou que a próxima reunião é dia 14 de maio, agradeceu a todos e deu a reunião por encerrada. Eu Ivone Alves Araújo, secretária executiva do CMS secretariei e redigi a presente ata.



Reinaldo de Araújo Medeiros

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

**Conselheiros titulares**

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Elidiane Genta da Silva _____
Renata Beatriz do Carmo da Si _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Thais Aparecida de S. Joaquim _____
José Luiz Cardoso _____
Reinaldo de Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Vanessa F. Muller do Prado _____
José Augusto da Silva _____

Conselheiros suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Jefferson P. da Silva Cavalvante _____
Marlene Teresinha Sant'Anna Machado _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Jacinta Reis de Holanda _____
Yuri Ferro Messias _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____
José Simeão da Silva Filho _____
Erica Roosch Unterkircher _____



Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Razão Social: Altom Industria e Comercio de Imas Ltda (AIF nº 4363) Processo PMI nº 060517/2026; Altom Industria e Comercio de Imas Ltda (AIF nº 4364) Processo PMI nº 060525/2026; Ribeiro Salgados Slu Ltda (AIF nº 4328) Processo PMI nº 062360/2026; Clínica Odontológica Pllrx Itapevi Ltda (AIF nº 4161) Processo PMI nº 062523/2026; Ribeiro Salgados Slu Ltda (AIF nº 4357) Processo PMI nº 062624/2026; Notre Dame Intermédica Saúde S.A (AIF nº 39097) Processo PMI nº 063299/2026; Município de Itapevi – USF Santa Cecília (AIF nº 3945) Processo PMI nº 064652/2026; Padaria e Merceria Ana Julia Ltda (AIF nº 4345) Processo PMI nº 064692/2026; Pizzaria Charle Brown da Vila Gioia Ltda (AIF nº 4375) Processo PMI nº 065607/2026.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Razão Social: Ribeiro Salgados Slu Ltda (AIP nº 4203) Processo PMI nº 062360/2026; Ribeiro Salgados Slu Ltda (AIP nº 4072) Processo PMI nº 062624/2026; Padaria e Merceria Ana Julia Ltda (AIP nº 3723) Processo PMI nº 064692/2026; Pizzaria Charle Brown da Vila Gioia Ltda (AIP nº 4216) Processo PMI nº 065607/2026.

LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Razão Social: Padaria e Merceria Ana Julia Ltda (TRM nº 0193) Processo PMI nº 064692/2026.

LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Razão Social: Ribeiro salgados Slu Ltda (TRM nº 0196) Processo PMI nº 062624/2026.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO

Razão Social: Ribeiro Salgados Slu Ltda (TRM nº 0201) Processo PMI nº 062360/2026; Ribeiro Salgados Slu Ltda (TRM nº 0195) Processo PMI nº 062624/2026; Takeda Distribuidora Ltda (TRM nº 0198) Processo PMI nº 040414/2026; Pizzaria Charle Brown da Vila Gioia Ltda (TRM nº 0206) Processo PMI nº 065607/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Baoba Distribuição de Cosméticos Ltda (Protocolo nº 059871/2026 - Ana Luiza Alves Faria) Processo PMI nº 059871/2026; Drogaria São Paulo S/A Ltda (Protocolo nº 060061/2026 - Osny César dos Santos) Processo PMI nº 060061/2026; Farma Kido Ltda Ltda (Protocolo nº 044971/2026 - José Gabriel de Toledo Scarpellini) Processo PMI nº 044971/2026; Drogaria Campeã Popular Rubens Caraméz Ltda (Protocolo nº 057760/2026 - Vanusa de Oliveira Ferreira) Processo PMI nº 057760/2026; Drogaria Campeã Popular Rubens Caraméz Ltda (Protocolo nº 057770/2026 - Estevânia Lopes de Souza) Processo PMI nº 057770/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Dry Farma Lima Ltda (Protocolo nº 058883/2026 - Adriana Maria Silva do Nascimento) Processo PMI nº 058883/2026; Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 051370/2026 - Roberta Corrêa Bolonha) Processo PMI nº 051370/2026; Unilog Express Logística S/A (Protocolo nº 051374/2026 - Roberta Corrêa Bolonha) Processo PMI nº 051374/2026; Baoba Distribuição de Cosméticos Ltda (Protocolo nº 057432/2026 - Rubia Otto Vargas) Processo PMI nº 057432/2026; Farma Kido Ltda Ltda (Protocolo nº 053514/2026 - David Camargo dos Santos) Processo PMI nº 053514/2026; Drogaria Campeã Popular Rubens Caraméz Ltda (Protocolo nº 057778/2026 - Márcio do Nascimento Silva) Processo PMI nº 057778/2026; Drogaria Campeã Popular Rubens Caraméz Ltda (Protocolo nº 057788/2026 - Gerson Felipe Gonçalves de Souza) Processo PMI nº 057788/2026; Drogaria Campeã Popular Rubens Caraméz Ltda (Protocolo nº 057800/2026 - Veronica Machado Nobre) Processo PMI nº 057800/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Razão Social: Pharmaspecial - Especialidades Químicas e Farmacêuticas Ltda (Protocolo nº 054774/2026 - Brenntag Magistral Brasil Ltda) Processo PMI nº 054774/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Diego Costa Schitini de Campos Ltda (Protocolo nº 031366/2026) Processo PMI nº 031366/2026; Corpóreos - Serviços Terapêuticos S.A (Protocolo nº 072445/2025) Processo PMI nº 072445/2025; Drogaria Campeã Popular Rubens Caraméz Ltda (Protocolo nº 019780/2026) Processo PMI nº 019780/2026; Blavier Farmoquímica e Farmacêutica S.A. (Protocolo nº E20250025864) Processo PMI nº 121801/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social: Sanzito Supermercado Ltda - 270 dias (a partir de 11/05/2026) Processo PMI nº 003278/2025; Dia Brasil Sociedade Limitada em Recuperação Judicial 30 dias (a partir de 15/06/2026) Processo PMI nº 064804/2026.

**DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA**

Razão Social: Verko Logística Ltda (LTA nº 09.2026) Processo PMI nº 054804/2024.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA

Razão Social: Biomedical Distribution Mercosur Ltda - Processo PMI nº 118250/2024.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Rubens Caraméz Ltda (Protocolo nº 041340/2026) Processo PMI nº 041340/2026.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Município de Itapevi – UBS III Santa Rita I (AIF nº 4333) Processo PMI nº 053979/2026; Ribeiro Salgados Slu Ltda (AIF nº 4328) Processo PMI nº 062360/2026; Mayara Gonçalves Fonseca-Estética Avançada (AIF nº 4336) Processo PMI nº 052382/2026.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 3753/2026 a 4208/2026

3753/2026	ALDINE DA SILVA GONDIM	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 062068/2026.
3754/2026	JOAO VICTOR FERREIRA BATISTA	Concede Férias de 18 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 063036/2026.
3755/2026	PRISCILA JUNIA REGIS OLIVEIRA FRANCISCO	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 062782/2026.
3756/2026	FERNANDO ANTONIO GONDOLO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 062447/2026.
3757/2026	ALEX SAVI	Concede Férias de 15 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 062122/2026.
3758/2026	MARIA CRISTINA DE AGUIAR MAGALHAES	Concede Férias de 10 dias a partir 14/07/2026, conforme Processo Digital 059809/2026.
3759/2026	HAYSSSEN ALVES SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/07/2026, conforme Processo Digital 063376/2026.
3760/2026	QUERLEN CRISTINA SANTOS AMORIM BRANDAO	Concede Férias de 15 dias a partir 16/07/2026, conforme Processo Digital 061155/2026.
3761/2026	REINALDO SILVERIO DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 18/07/2026, conforme Processo Digital 062767/2026.
3762/2026	VITORIA PAIXAO DE OLIVEIRA CORREA	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 062304/2026.
3763/2026	MARCIA CRISTINA TORRES DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 062509/2026.
3764/2026	PEDRO LUIZ RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 062743/2026.
3765/2026	SANDRO DE SOUZA CORREA	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 062951/2026.
3766/2026	ANA CRISTINA PIRES	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 062997/2026.
3767/2026	DANIELA DE MACEDO PEREZ	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 063046/2026.
3768/2026	JANETE SILVA GUERRA PROTTA	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 063133/2026.
3769/2026	ALINE DE OLIVEIRA CABRAL	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 063223/2026.
3770/2026	ROSANA DOS SANTOS BRUNELLO	Concede Férias de 20 dias a partir 27/07/2026, conforme Processo Digital 060256/2026.
3771/2026	ELISANGELA TELES PINHEIRO DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2026, conforme Processo Digital 061406/2026.



3772/2026	LEANDRA SILVA DE ARAUJO	Declara Estabilidade
3773/2026	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de Aposentadoria Voluntária, a partir de 15/06/2026 conforme Memorando - Prev nº 150/2026 - Processo Digital PMI 063500/2026.
3774/2026	VITORIA BATISTA DE BARROS DA SILVA	Declara Estabilidade
3775/2026	ANA BEATRIZ DOMINGUES DA ROCHA REIS	Declara Estabilidade
3776/2026	GUILHERME MACHADO ALVARES RABELO NOVATO	Declara Estabilidade
3777/2026	VALQUIRIA FRANCISCO DE SOUZA	Declara Estabilidade
3778/2026	THIFANY DE PAULA BRASIL	Declara Estabilidade
3779/2026	TAINA MORBEY NORONHA	Declara Estabilidade
3780/2026	ELISANGELA TELES PINHEIRO DE MORAES	Declara Estabilidade
3781/2026	GEDALVA ALVES DOS SANTOS CAETANO	Declara Estabilidade
3782/2026	GERALDA LOURENCO ROSA SAMPAIO	Declara Estabilidade
3783/2026	JEFFERSON APARECIDO BATISTA TEIXEIRA	Declara Estabilidade
3784/2026	JESSICA ALMEIDA FERNANDES UMBELINO	Declara Estabilidade
3785/2026	LIVIA ALVES EVANGELISTA DE LIRA	Declara Estabilidade
3786/2026	LUCIA SILVEIRA NATEL TAVARES	Declara Estabilidade
3787/2026	MEIRE CRISTINA COSTA LUCAS DA SILVA	Declara Estabilidade
3788/2026	MICHAELA DE ARAUJO SARAIVA	Declara Estabilidade
3789/2026	MICHELLE DE JESUS SANTOS	Declara Estabilidade
3790/2026	NADIALINE GONCALVES CANTON	Transferir, a partir de 15/06/2026, ocupante do cargo de Agente de Inclusão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital PMI 063095/2026.
3791/2026	PREFEITO	Altera a Portaria Nº 209/2026 para a inclusão do(a) servidor(a) Nadialine Goncalves Canton para compor a Comissão de Chamamento Público de Convênios e Parcerias, representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e a exclusão dos servidores Vinicius de Paula dos Santos, José Luiz Spinardi Blois, Wagner dos Santos Lendines e Paulo Roberto Oliveira, conforme Processo Digital PMI 063095/2026 e 063252/2026.
3792/2026	RODRIGO AUGUSTO BRANDAO CRISTINO	Declara Estabilidade
3793/2026	JAIME BONFIM SANTOS	Declara Estabilidade
3794/2026	ARMINDA SANTOS CARNEIRO	Declara Estabilidade
3795/2026	FRANCISCA HELIA VIEIRA DOS SANTOS	Declara Estabilidade
3796/2026	THAIS ALVES DE LIMA BARBOSA	Declara Estabilidade
3797/2026	LUCIANO MARTINS CHAVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023624/2026.
3798/2026	CAROLINE MARTINS DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016372/2026
3799/2026	CARLOS UMBERTO LIMA ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016354/2026
3800/2026	PAULO CESAR ALMEIDA DE SA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 013975/2026
3801/2026	SIRLEI ASSIS VIEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 0114058/2026
3802/2026	GENUZIA MARIA VIEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 018655/2026
3803/2026	ISRAEL DE SALES ELIAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023448/2026
3804/2026	CARLA CRISTIANE DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017297/2026
3805/2026	EMILY CARVALHO LOPES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 024018/2026
3806/2026	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 015880/2026
3807/2026	MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021421/2026
3808/2026	JOSINETE ALVES DE CASTRO MACEDO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 013804/2026
3809/2026	SUELEN ADRIANA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023661/2026
3810/2026	PAULO APARECIDO DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021997/2026
3811/2026	ANA PAULA GONCALVES MARTINS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 013944/2026
3812/2026	DANIELA ROSA DE MIRANDA MENDES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016871/2026
3813/2026	JOYCE DOMINGUES DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 024065/2026
3814/2026	ALBA FUMIKO SIMAKAWA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016938/2026
3815/2026	EDNA MARTINS DA SILVA PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 024161/2026



3816/2026	LUCIANA CORDEIRO DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020991/2026
3817/2026	JORGE LUIS HONORATO MOREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020528/2026
3818/2026	CESAR ALVES DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 024046/2026
3819/2026	LUCIANA MOREIRA MARQUES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 013832/2026
3820/2026	PATRICIA HERVINA ARAUJO DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021771/2026
3821/2026	AMANDA FREDERICO DA CRUZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 024124/2026
3822/2026	AMANDA DUARTE DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016977/2026
3823/2026	STEPHANIE BLIMA PAULINO LEITE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022424/2026
3824/2026	FABIO HENRIQUE CARRA LIMA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019599/2026
3825/2026	EDINEIA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 018513/2026
3826/2026	JULIANA FERREIRA DE CAMPOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020813/2026
3827/2026	VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022525/2026
3828/2026	NATALIA TRUJILLO GEBARA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021593/2026
3829/2026	MARCELO COGHI DE SOUZA LEMOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021230/2026
3830/2026	FERNANDA MONACO LINS MARTINS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019617/2026
3831/2026	THAIS APARECIDA SOUZA DE MORAES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022491/2026
3832/2026	EDIR JOSE DE MORAES SANCHES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 013950/2026
3833/2026	MOISES ALEXANDRE DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021566/2026
3834/2026	GRACE KELLY MOSLAY MURATA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019928/2026
3835/2026	JOICY CLEMENTE CANTACESSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020484/2026
3836/2026	MARIA TANIA DA COSTA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023707/2026
3837/2026	JAQUELINE RAMOS ALVES BERNARDO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020402/2026
3838/2026	CRISTIANO DE CARVALHO BERNARDO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017893/2026
3839/2026	ISRAEL ALVES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 013789/2026
3840/2026	MIRIAN CRISTIANE RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021539/2026
3841/2026	ELISABETE PRADO CANHETE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019181/2026
3842/2026	MARCO AURELIO FELIPE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021271/2026
3843/2026	LAURA MARINHO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020879/2026
3844/2026	FLORA PAULA DA FONSECA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019657/2026
3845/2026	ANA CRISTINA CAMARGO DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017121/2026
3846/2026	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020378/2026
3847/2026	PRISCILA JUNIA REGIS OLIVEIRA FRANCISCO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023978/2026
3848/2026	EVERTON TIAGO MOREIRA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019353/2026
3849/2026	CARLA VIEIRA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017305/2026
3850/2026	MARINALVA PATROCINIO BARBOSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021465/2026
3851/2026	LUCIVANIA NEVES DE JESUS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021066/2026
3852/2026	BRUNO SALVADOR DE SIQUEIRA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 013734/2026
3853/2026	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022141/2026
3854/2026	LILIAN BRITO ANGELO PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020947/2026
3855/2026	MARCOS ALVES DE JESUS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 014261/2026
3856/2026	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023617/2026
3857/2026	MARLENE MARIA DE BRITO FEITOSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021490/2026
3858/2026	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016352/2026
3859/2026	VANESSA DA ROCHA CAPISTRANO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022677/2026
3860/2026	CHEILA MARIA SALES DE SANTANA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017510/2026
3861/2026	ADENILSON CRUZ SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016901/2026
3862/2026	ROSANA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 014302/2026
3863/2026	EDUARDO BATISTA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 018927/2026
3864/2026	ALEXANDRE DA COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016951/2026
3865/2026	PATRICIA DE JESUS TEIXEIRA SIQUEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 024096/2026
3866/2026	MARIA APARECIDA CANDIDO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021321/2026
3867/2026	ELIANA APARECIDA DA FONSECA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019001/2026
3868/2026	RENATA BARRETO CAMILO SALES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 024122/2026
3869/2026	CLAUDIO URBANO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 024052/2026
3870/2026	LEANDRO REIS DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020895/2026
3871/2026	CRISTINA SILVA VIEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016801/2026
3872/2026	ROSANA LEAL DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022308/2026
3873/2026	KARINE VIEIRA ABADE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020345/2026



3874/2026	MARIA PATRICIA DA SILVA VEIGA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021358/2026
3875/2026	VERONICA ISIDORIO ALVES DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023914/2026
3876/2026	SHIRLEY REGINA MOREIRA ANSELMO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023409/2026
3877/2026	LETICIA SOARES PINHEIRO ARAUJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020518/2026
3878/2026	ROGERIO DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022246/2026
3879/2026	TATIANA CRISTINA ANDRADE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023716/2026
3880/2026	KAROLINE MUNIZ OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020362/2026
3881/2026	JHONATAN HENRIQUE DE OLIVEIRA HONORIO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019798/2026
3882/2026	JAILMA BELTRAO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019331/2026
3883/2026	ROSEMEIRE FERNANDES LUDER DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022470/2026
3884/2026	ANA MARIA VIEIRA OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 015856/2026
3885/2026	VALDIRENE FONSECA CRUZ FELIX	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023821/2026
3886/2026	CARLA COSTA LOPES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016320/2026
3887/2026	JAQUELINE DE JESUS SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019681/2026
3888/2026	ROSANGELA GONCALVES CRUZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022345/2026
3889/2026	ELENIR BORGES BARRANCO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017292/2026
3890/2026	MARIA DE SOUZA DINIZ SOARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021202/2026
3891/2026	BEATRIZ APARECIDA BALBIM DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017272/2026
3892/2026	ADRIANA CARDOZO DE SOUZA SILVINO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 014632/2026
3893/2026	ANDREA LUIZA FERRARI DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 015963/2026
3894/2026	RITA DE CASCIA ROLIM SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022154/2026
3895/2026	ROSANEA APARECIDA SENEDEZI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022320/2026
3896/2026	LUCIANA CARVALHO CINTRA DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020826/2026
3897/2026	ELAINE DE OLIVEIRA PEREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017247/2026
3898/2026	VALERIA DOMINGOS DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023833/2026
3899/2026	ROMILDA APARECIDA ROSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022267/2026
3900/2026	FIAMITA APARECIDA LEAL VIEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 018536/2026
3901/2026	SOLANGE DE ALMEIDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023618/2026
3902/2026	GUILHERME MINANI ANDRADE SOARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 018823/2026
3903/2026	REGIANE GOMES DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022084/2026
3904/2026	MIRIAN SOBREIRA DE ALENCAR	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021633/2026
3905/2026	QUEZIA TOMAZ LOPES SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022033/2026
3906/2026	MARCIA DOS ANJOS CIRQUEIRA RESSURREICAO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021017/2026
3907/2026	VERONICA VIEIRA ALVES ARAUJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023916/2026
3908/2026	MAGDA CECILIA ARANTES CARVALHO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020977/2026
3909/2026	ROSANA CRISTINA DE O FARIAS DE SOUZA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022289/2026
3910/2026	ANDREA ALMEIDA SANTOS DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 015937/2026
3911/2026	FLORISMAR ALVES FUJIMOTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 018606/2026
3912/2026	SHIRLEY BRANDAO XAVIER	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023403/2026
3913/2026	CINTIA RIBEIRO CRUZ RAMOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016452/2026
3914/2026	TATIANE APARECIDA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023738/2026
3915/2026	DIERICA ANDRESSA DUDEK KOJO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017060/2026
3916/2026	JESCILANDIA DE JESUS RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019728/2026
3917/2026	ADELAINA DE OLIVEIRA FRANCISCO NUNES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 059644/2026
3918/2026	DANILO BARRIL DE CAMARGO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016895/2026
3919/2026	RODRIGO FERREIRA PEDRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022226/2026
3920/2026	KARLA ROBERTA DA SILVA GOMES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020357/2026
3921/2026	CRISTIANE JACINTO LACERDA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016642/2026
3922/2026	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023317/2026
3923/2026	ELIANE NUNES PEREIRA VALE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017832/2026
3924/2026	LEILA AGUILAR LOPES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020500/2026
3925/2026	ELISANDRA BORGES DOS SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017870/2026
3926/2026	ALEXANDRA DA SILVA FELIX CARRILHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 014933/2026
3927/2026	JAQUELINE APARECIDA SILVA GOMES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019650/2026
3928/2026	DANIELA APARECIDA DE MORAES TEIXEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016853/2026
3929/2026	ALESSANDRA DE OLIVEIRA COSSO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 014816/2026
3930/2026	ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022317/2026
3931/2026	EDEMARCIA MARTINS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017079/2026



3932/2026	GERCINA SILVA CARVALHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 018663/2026
3933/2026	MONICA APARECIDA DOMINGUES RIBEIRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021635/2026
3934/2026	VANIA RODRIGUES DE SOUSA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023897/2026
3935/2026	ANGELA CARVALHO OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016026/2026
3936/2026	DAYNE DE SOUZA ALBUQUERQUE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016906/2026
3937/2026	JAQUELINE APARECIDA SILVA GOMES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019664/2026
3938/2026	CRISTINA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016700/2026
3939/2026	KELLY RAMOS ARAUJO SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020431/2026
3940/2026	SONIA MARIA DE OLIVEIRA I	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023639/2026
3941/2026	CLEIDILENE LOPES DE AZEVEDO CASTRO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016491/2026
3942/2026	ELAINE HENRIQUE DA CRUZ	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017249/2026
3943/2026	MARIA SORAIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021382/2026
3944/2026	MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020972/2026
3945/2026	ROSMEIRE APARECIDA ZARANTONELLI MARTINS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 022507/2026
3946/2026	CLELIA ARCOVERDE DE SOUSA CONSTANCIO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016496/2026
3947/2026	CATIA GOMES SUASSUI DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016394/2026
3948/2026	PATRICIA APARECIDA FREIRE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021929/2026
3949/2026	PATRICIA SOARES DOS SANTOS GODINHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021980/2026
3950/2026	MARIA APARECIDA DA SILVA GARCIA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021127/2026
3951/2026	JUCILEIDE DE CARVALHO SA SANTOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020019/2026
3952/2026	SOFIA SOARES ALVES COELHO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023614/2026
3953/2026	IVANA APARECIDA FERREIRA COSTA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019269/2026
3954/2026	LUCIANA TANSINE SOARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020850/2026
3955/2026	SUELEN DE ARAUJO CAMPOS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023665/2026
3956/2026	DOUGLAS FERNANDO RAMOS FERREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017070/2026
3957/2026	MICHELE JUSTULIN OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021603/2026
3958/2026	EDEMARCIA MARTINS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 017082/2026
3959/2026	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 015887/2026
3960/2026	MONICA SUZANA COSTA FERREIRA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021773/2026
3961/2026	MAURO APARECIDO BERTULETTI	Evolucao Horizontal - Proc. nº 021528/2026
3962/2026	VALERIA LOPES TAVARES	Evolucao Horizontal - Proc. nº 023836/2026
3963/2026	JAQUELINE RODRIGUES MATIAS	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019694/2026
3964/2026	KARINA BORGES DOS SANTOS NASCIMENTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 020315/2026
3965/2026	IRANILDA MARIA FERREIRA DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019207/2026
3966/2026	ADRIANA MARIA PEREIRA CHACON	Evolucao Horizontal - Proc. nº 014721/2026
3967/2026	ANGELA SILVA OLIVEIRA DE ANDRADE	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016062/2026
3968/2026	DANIELE BARRETO DA SILVA	Evolucao Horizontal - Proc. nº 016887/2026
3969/2026	ADOLFO JOSE VIEIRA PINTO	Evolucao Horizontal - Proc. nº 014609/2026
3970/2026	JOSE APARECIDO OLIM	Evolucao Horizontal - Proc. nº 019925/2026
3971/2026	DANIEL VIEIRA DE ANDRADE	Evolucao Vertical - Proc. nº 016850/2026
3972/2026	FLAVIO VILLELA	Evolucao Vertical - Proc. nº 018603/2026
3973/2026	AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 017093/2026
3974/2026	ROBSON LUIS STOCO	Evolucao Vertical - Proc. nº 022205/2026
3975/2026	AMANDA ALBUQUERQUE CAMPOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 023675/2026
3976/2026	GEORGE LUIS COSTA NUNES	Evolucao Vertical - Proc. nº 023818/2026
3977/2026	MAURICIO DA PENHA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 023710/2026
3978/2026	SHEILA ESMAEL FROES	Evolucao Vertical - Proc. nº 023368/2026
3979/2026	AMAURI ALMEIDA PILLA DE ABREU	Evolucao Vertical - Proc. nº 024033/2026
3980/2026	VALTER DUARTE SANTANA	Evolucao Vertical - Proc. nº 022564/2026
3981/2026	NAJILA CARSONI EVANGELISTA	Evolucao Vertical - Proc. nº 024091/2026
3982/2026	ROBERVANYA BARBOSA PIAUILLINO	Evolucao Vertical - Proc. nº 024071/2026
3983/2026	GEOVANE MARTINS GONCALVES	Evolucao Vertical - Proc. nº 024125/2026
3984/2026	GABRIELA TEIXEIRA RIBEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 019776/2026
3985/2026	LUCINEA TOLEDO TIMOTEO PAULINO	Evolucao Vertical - Proc. nº 021064/2026
3986/2026	PAULA LANDEIRO TAVARES	Evolucao Vertical - Proc. nº 021791/2026
3987/2026	REGINEIA ROSA FARIA	Evolucao Vertical - Proc. nº 021904/2026
3988/2026	REJANE ANGELICA COUTINHO RIBEIRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 021912/2026
3989/2026	MARAISA DOS SANTOS RIBEIRO KUBO	Evolucao Vertical - Proc. nº 021222/2026



3990/2026	SONIA TERUMI KIYOTA	Evolucao Vertical - Proc. nº 022417/2026
3991/2026	BURUTHAGAS OLIVEIRA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 013736/2026
3992/2026	MARIA LADISLENE LEANDRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 021383/2026
3993/2026	ROSEMEIRE BUZANA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 022182/2026
3994/2026	ALINE MARQUES COSTA RODRIGUES	Evolucao Vertical - Proc. nº 016964/2026
3995/2026	FRANCIELLY CRISTINI DA SILVA ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 019661/2026
3996/2026	ENIVALDO DOS REIS	Evolucao Vertical - Proc. nº 013765/2026
3997/2026	ALINE CRISTINA MORAIS CLEMENTE MEDEIROS	Evolucao Vertical - Proc. nº 016963/2026
3998/2026	JULIANA APARECIDA LOPES FERREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 020806/2026
3999/2026	TALITA DE OLIVEIRA BARREIROS	Evolucao Vertical - Proc. nº 022469/2026
4000/2026	ELIANE FRANCO DE LIMA	Evolucao Vertical - Proc. nº 014174/2026
4001/2026	SERGIO ROCHA MANTHAY	Evolucao Vertical - Proc. nº 022255/2026
4002/2026	MAURICIO DOS SANTOS PEREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 021506/2026
4003/2026	DANIEL DE CARVALHO	Evolucao Vertical - Proc. nº 017922/2026
4004/2026	VALDIRENE LOPES DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 022516/2026
4005/2026	WELLINGTON SATURNO DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 023246/2026
4006/2026	SILVIA HELENA CABRAL	Evolucao Vertical - Proc. nº 022304/2026
4007/2026	NELSON RIBEIRO PEDROSO	Evolucao Vertical - Proc. nº 021623/2026
4008/2026	JACQUELINE MARIA ALVES DE QUEIROZ	Evolucao Vertical - Proc. nº 019323/2026
4009/2026	LUCINEIA RAMOS DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 020899/2026
4010/2026	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 023982/2026
4011/2026	PATRICIA APARECIDA TENORIO	Evolucao Vertical - Proc. nº 021935/2026
4012/2026	ISABELY DO PRADO OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 019249/2026
4013/2026	JULIANA BISPO	Evolucao Vertical - Proc. nº 020065/2026
4014/2026	ANA CAROLINA STAUDT DE OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 014075/2026
4015/2026	ALESSANDRA RENATA RODRIGUES GUAREZI	Evolucao Vertical - Proc. nº 014819/2026
4016/2026	APARECIDA DE FATIMA SANTOS RODRIGUES	Evolucao Vertical - Proc. nº 016133/2026
4017/2026	MARIANE SOUSA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 021399/2026
4018/2026	GISELE DE ALMEIDA SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 018756/2026
4019/2026	LUIZ CARLOS MONTEIRO DA SILVA SAMPAIO	Evolucao Vertical - Proc. nº 020916/2026
4020/2026	PATRICIA IVANI LACERDA SOARES DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 021967/2026
4021/2026	LILIANI FERREIRA FRAGA SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 020785/2026
4022/2026	ELENIR RAMOS DE CRISTO SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 014164/2026
4023/2026	ANTONIETA BARBOSA DA CONCEICAO	Evolucao Vertical - Proc. nº 016109/2026
4024/2026	LETICIA THEODORA SOUZA	Evolucao Vertical - Proc. nº 020522/2026
4025/2026	EDILVANIA VIRGINIA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 017111/2026
4026/2026	MARCIANA RODRIGUES ALENCAR	Evolucao Vertical - Proc. nº 021062/2026
4027/2026	MARISA CLEMENTINO DA ROCHA ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 021442/2026
4028/2026	MARIA DE LOURDES CALADO DE MORAES	Evolucao Vertical - Proc. nº 021189/2026
4029/2026	CRISTIANE APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 016526/2026
4030/2026	JOSILENE DE CASTRO ARAUJO	Evolucao Vertical - Proc. nº 019992/2026
4031/2026	ARIANE CRISTINA FERNANDES PEREIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 016157/2026
4032/2026	DEVANIL DOS SANTOS SANTANA	Evolucao Vertical - Proc. nº 017048/2026
4033/2026	LUCIENE DOS ANJOS OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 020863/2026
4034/2026	MATEUS ALMEIDA TORRES	Evolucao Vertical - Proc. nº 021486/2026
4035/2026	ROSIMEIRE TRINDADE OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 022500/2026
4036/2026	CRISTIANE RYU JORDAO TANABE	Evolucao Vertical - Proc. nº 016655/2026
4037/2026	LAGRIMAR MARIA RUFINO DE AMORIM	Evolucao Vertical - Proc. nº 020452/2026
4038/2026	GRAZIELA GASPERINI DA ROCHA CALDEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 018812/2026
4039/2026	KEILA PIRES DE OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 024070/2026
4040/2026	SANDRA APARECIDA ANDRADE REISS	Evolucao Vertical - Proc. nº 022852/2026
4041/2026	ANGELA DE PAULA FANTIN	Evolucao Vertical - Proc. nº 016030/2026
4042/2026	ANA CLAUDIA EVANGELISTA	Evolucao Vertical - Proc. nº 015650/2026
4043/2026	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 015939/2026
4044/2026	CRISTINA APARECIDA BATISTA LIUTI	Evolucao Vertical - Proc. nº 016699/2026
4045/2026	SOLANGE ROCHEL LIMA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 023630/2026
4046/2026	CILENE SANTOS SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 016444/2026
4047/2026	LUCINEIDE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 020904/2026



4048/2026	MARIA SEBASTIANA DA SILVA TERRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 021376/2026
4049/2026	KLEBER MUNIZ SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 013961/2026
4050/2026	FERNANDA INACIO DA ROSA	Evolucao Vertical - Proc. nº 018493/2026
4051/2026	MELRY ANTUNES DA CUNHA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 021553/2026
4052/2026	JULIROSE DA SILVA	Evolucao Vertical - Proc. nº 020110/2026
4053/2026	CLEUSA HELENA DE MELO SANTOS	Evolucao Vertical - Proc. nº 016506/2026
4054/2026	CLEIDILENE LOPES DE AZEVEDO CASTRO	Evolucao Vertical - Proc. nº 016487/2026
4055/2026	LOUSANE LOPES LIMA	Evolucao Vertical - Proc. nº 020801/2026
4056/2026	IVANI MARIA DE SOUSA ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 019279/2026
4057/2026	CIBELE DA SILVA OLIVEIRA	Evolucao Vertical - Proc. nº 016423/2026
4058/2026	MARIA SARA RODRIGUES DE ALMEIDA	Evolucao Vertical - Proc. nº 021374/2026
4059/2026	ALEXSANDRE PEREIRA DE ANDRADE	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 024954/2026
4060/2026	APARECIDO ANGELO BEZERRA CAMPOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025070/2026
4061/2026	GILSON CANDIDO MARCELINO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025157/2026
4062/2026	HUMBERTO ARAUJO MENDES DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025167/2026
4063/2026	JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025179/2026
4064/2026	MARCIO ROBSON CELESTINO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025230/2026
4065/2026	SICINETO PEREIRA DOS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025309/2026
4066/2026	VANDICE JESUS DE OLIVEIRA LOPES	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025341/2026
4067/2026	VANUSA CRUZ DE MORAES	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025343/2026
4068/2026	RENATO DOS SANTOS VICTORIO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025271/2026
4069/2026	AILTON JOSE DOS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 024945/2026
4070/2026	ANDERSON LUIS RODRIGUES ROSA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025039/2026
4071/2026	CLEBER TEIXEIRA DOS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025091/2026
4072/2026	EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025128/2026
4073/2026	VLADEMIR FELIX DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025350/2026
4074/2026	WENDEL TIAGO AJALA DE MATTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025359/2026
4075/2026	WILSON ROBERTO GUIMARAES JUNIOR	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025369/2026
4076/2026	ALBERTO COINETE	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 024947/2026
4077/2026	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025139/2026
4078/2026	TADEU CORREA FURTADO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025311/2026
4079/2026	GESIVALDO DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025154/2026
4080/2026	LUCIANA DA PENHA SOUSA PEREIRA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025201/2026
4081/2026	ADAILTON SANTOS MOURA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 024934/2026
4082/2026	LUCILENE FERREIRA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025206/2026
4083/2026	ODAIR MAIA DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025259/2026
4084/2026	DOUGLAS TOMAZ DE OLIVEIRA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025107/2026
4085/2026	EDSON AUGUSTO DERVINIS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025120/2026



4086/2026	CICERO DE MACEDO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025087/2026
4087/2026	LUIS ANTONIO FONSECA GOES	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025208/2026
4088/2026	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025135/2026
4089/2026	VALDIR DOS SANTOS MOURA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025324/2026
4090/2026	CHARRIER SANTOS SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025085/2026
4091/2026	DANIEL GOMES DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025096/2026
4092/2026	EDIMAR FERREIRA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025110/2026
4093/2026	MARCIA REGINA DOS REIS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025225/2026
4094/2026	ANTONIO VALDENY PINHEIRO DOS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025067/2026
4095/2026	NEANDRO CAPELOS DE CASTRO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025253/2026
4096/2026	EDNA DE JESUS DOS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025115/2026
4097/2026	MARCELO PEREIRA DOS ANJOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025223/2026
4098/2026	TIAGO DA SILVA MIRANDA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025322/2026
4099/2026	ERICA MATIAS DE SOUZA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025137/2026
4100/2026	DIEGO OLIVEIRA DE ANDRADE	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025102/2026
4101/2026	JOEL DE JESUS GUILHERME JUNIOR	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025174/2026
4102/2026	RICARDO ORDAS LORIDO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025276/2026
4103/2026	WILLIAN FARIAS SANTOS	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025366/2026
4104/2026	WILSON JOSE COSTA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025368/2026
4105/2026	SANDRO LINS DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025301/2026
4106/2026	ANDERSON GUIMARAES BATISTA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 024955/2026
4107/2026	ANDRE LEANDRO DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025042/2026
4108/2026	FABIO CORDEIRO PINHEIRO	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025141/2026
4109/2026	JEDISSON FERREIRA DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025173/2026
4110/2026	LEANDRO ROBERTO GOMES ALVES	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025197/2026
4111/2026	MARCIO MENDES DA SILVA	Evolucao Guarda Horizontal - Proc. nº 025228/2026
4112/2026	DILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 025104/2026
4113/2026	CLAUDINEI RUFINO	Evolucao Guarda Vertical - Proc. nº 025088/2026
4114/2026	PEDRO RUAN CHAVES FERREIRA	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 15/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 056483/2026.
4115/2026	VALQUIRIA HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058526/2026
4116/2026	DEBORA ARAUJO FERREIRA RODRIGUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 060480/2026
4117/2026	GLACE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063100/2026



4118/2026	DEISE VIEIRA DOS REIS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063149/2026
4119/2026	ISABELA FERREIRA DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063234/2026
4120/2026	MARCOS ANTONIO BERNARDO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063258/2026
4121/2026	MICHELE BARROSO REIFF LUCIO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063352/2026
4122/2026	KRISLLEN CAROLINE MARTINS ALVES OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063374/2026
4123/2026	KAROLINE MUNIZ OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063403/2026
4124/2026	JESSICA BATISTA BRAGOV	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063480/2026
4125/2026	KLEBER MUNIZ SANTOS	Retifica a Portaria Férias nº 3520/2026, conforme Processo Digital PMI 057955/2026.
4126/2026	CAMILA FERNANDA CIRINO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde/Farmácia e Bioquímica, a partir de 11/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 063518/2026.
4127/2026	MARCO AURELIO SILICANI	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar e face do(a) servidor(a), conforme Processo Digital PMI 026201/2026.
4128/2026	CARLA VALADARES SANTOS	Altera a Portaria nº 3508/2023 que Constitui a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, para a inclusão do membro Carla Valadares Santos e a exclusão do membro Genina Santos da Silva, junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Memorando S.F.P nº 106/2026 - Processo Digital PMI 063158/2026.
4129/2026	ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	Retifica a Portaria Férias nº 3374/2026, conforme Processo Digital PMI 054609/2026.
4130/2026	ADRIANE SOUSA DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 058231/2026
4131/2026	WALESKA GRACE OLIVEIRA	Retifica a Portaria Férias nº 2679/2026, conforme Processo Digital PMI 046718/2026.
4132/2026	BEATRIZ RABELLO BRONZATO	Nomeia para cargo efetivo de Médico - Urgência e Emergência, a partir de 16/06/2026 junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Digital 057065/2026.
4133/2026	CLEIDILVANILDE SOUSA PEREIRA DE CARVALHO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 10/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 063249/2026.
4134/2026	NICOLI DE SOUZA SILVA RE - 11757	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063616/2026
4135/2026	NICOLI DE SOUZA SILVA RE - 12738	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063616/2026
4136/2026	KAREN MELISSA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064765/2026
4137/2026	GENI MARTINS PEREIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 16/06/2026, conforme Processo Digital 064373/2026.
4138/2026	SANDRA MARA ROBLES DOMINGUES	Concede Férias de 20 dias a partir 16/06/2026, conforme Processo Digital 064447/2026 .
4139/2026	KALLEY RICARDO CLEMENTINO FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 07/07/2026, conforme Processo Digital 057273/2026.
4140/2026	CRISTIANO DE CARVALHO BERNARDO	Concede Férias de 11 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 033804/2026.



4141/2026	JAQUELINE RAMOS ALVES BERNARDO	Concede Férias de 11 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 033815/2026.
4142/2026	ADRIANO LUCAS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 049775/2026.
4143/2026	EDNA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 064328/2026.
4144/2026	HENRIQUE HIDEKI HONDA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/07/2026, conforme Processo Digital 063945/2026.
4145/2026	REINALDO DE ARAUJO MEDEIROS	Concede Férias de 20 dias a partir 14/07/2026, conforme Processo Digital 063948/2026.
4146/2026	CLECIA BARROS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/07/2026, conforme Processo Digital 063952/2026.
4147/2026	GISLENE APARECIDA DE SOUSA MELLI	Concede Férias de 15 dias a partir 16/07/2026, conforme Processo Digital 062022/2026.
4148/2026	LEDA MARIA DA SILVA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/07/2026, conforme Processo Digital 063595/2026.
4149/2026	LUCINEA TOLEDO TIMOTEO PAULINO	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 062314/2026 .
4150/2026	EDNA DA COSTA PEREIRA CALO	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 063473/2026.
4151/2026	EDUARDO BATISTA GOMES DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 063951/2026.
4152/2026	ADRIANA APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 064677/2026.
4153/2026	GENIVAL SILVA DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 20/07/2026, conforme Processo Digital 063041/2026 .
4154/2026	AMANDA LETICIA DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 22/07/2026, conforme Processo Digital 063781/2026 .
4155/2026	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 30/07/2026, sendo 15(quinze) dias referente ao período de 31/03/2023 a 30/03/2024 e 15(quinze) dias referente ao período de 31/03/2024 a 30/03/2025, conforme Processo Digital 063731/2026.
4156/2026	RUBENS SILVA REIS NETO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2026, conforme Processo Digital 057561/2026 .
4157/2026	JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/08/2026, conforme Processo Digital 061658/2026.
4158/2026	HERNAN CUEVAS CHAVEZ	Concede Férias de 30 dias a partir 02/08/2026, conforme Processo Digital 058443/2026 .
4159/2026	LUCIVANIA NEVES DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 02/08/2026, conforme Processo Digital 061655/2026 .
4160/2026	ELISIANE GOMES MARINHO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/08/2026, conforme Processo Digital 043607/2026 .
4161/2026	LUZIA DE BRITO FERNANDES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2026, conforme Processo Digital 061502/2026.
4162/2026	GRACIELA DE OLIVEIRA VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2026, conforme Processo Digital 061724/2026.



4163/2026	LEANDRO SOUSA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 11/05/2023 a 10/05/2024 e 15 (quinze) dias referente ao período de 11/05/2024 a 10/05/2025, conforme Processo Digital 061768/2026.
4164/2026	IGOR FELIPE DA SILVA NEVES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2026, conforme Processo Digital 061790/2026.
4165/2026	FABIO ABDUCH TAMBASCO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2026, conforme Processo Digital 061826/2026.
4166/2026	LORENA PAIVA BARBOZA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2026, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 15/06/2024 a 14/06/2025 e 15 (quinze) dias referente ao período de 15/06/2025 a 14/06/2026, conforme Processo Digital 061898/2026 .
4167/2026	VASTI CUNHA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 03/08/2026, conforme Processo Digital 062038/2026.
4168/2026	GABRIELLA VICTORIA OLIVEIRA DE SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063905/2026
4169/2026	CAROLINE NASCIMENTO CONCEICAO DO AMARAL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064043/2026
4170/2026	GRAZIELLE SANTANA RODRIGUES DE LIMA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064317/2026
4171/2026	AUGUSTA PERCILIA ROMANINI SINEGAGLIA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064483/2026
4172/2026	JESSICA DAIANE DOS SANTOS MACIEL	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064584/2026
4173/2026	INGRID DE SOUZA ARAUJO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064696/2026
4174/2026	SABRINE COSTA NEVES DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064740/2026
4175/2026	VANESSA VIEIRA DE ANDRADE	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064807/2026
4176/2026	DEBORA MARIA DA SILVA MARQUES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064812/2026
4177/2026	ANA PAULA ARAUJO LOURENCO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064828/2026
4178/2026	LALIA VIANA LISBOA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064875/2026
4179/2026	PREFEITO	Retifica a Portaria nº 2029/2026 que compõe Conselho Municipal de Política Cultural - Processo Digital PMI 065603/2026.
4180/2026	PREFEITO	Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Itapevi, para o mandato de 2026/2028, de acordo com o Decreto nº 5.866/2024 e Lei Municipal 2.782/2020, conforme Memorando nº 399/2026 - Processo Digital PMI 065603/2026.
4181/2026	KELVIN ROCHA LOURENCO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 062020/2026
4182/2026	GIOVANNA MARTINS DE SENA FERREIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063590/2026
4183/2026	ANA RITA MOREIRA DE ALMEIDA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063738/2026
4184/2026	PATRICIA FIDELIS DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063807/2026
4185/2026	ANA CAROLINA THOME CAPUANO WISNIEWSKI	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 063890/2026
4186/2026	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 17/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Processo Digital 065731/2026.



4187/2026	ANDRES FERNANDO ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/07/2026, conforme Processo Digital 027160/2026.
4188/2026	ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 060104/2026.
4189/2026	CAROLINA DA SILVA ANDRIOLO	Concede Férias de 15 dias a partir 07/07/2026, conforme Processo Digital 061703/2026.
4190/2026	JOSE EDUARDO SILVA RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/07/2026, conforme Processo Digital 061880/2026.
4191/2026	ELIAS RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/07/2026, conforme Processo Digital 061998/2026.
4192/2026	FABIANE PINTO SANTOS OLIVEIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 060216/2026.
4193/2026	DALBER FERREIRA	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 062052/2026.
4194/2026	BEATRICE BATAGLIA SILVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 062380/2026.
4195/2026	ALINE CONCEICAO SOARES DA SILVA DOBLE	Concede Férias de 30 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 063278/2026.
4196/2026	RICHARD MOREIRA RODRIGUES	Concede Férias de 10 dias a partir 13/07/2026, conforme Processo Digital 063860/2026.
4197/2026	VIVIAN AKEMI MORITA	Retorno do Afastamento sem vencimentos, a partir de 19/06/2026 conforme proc. nº 31977/2026.
4198/2026	VIVIAN AKEMI MORITA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Analista em Gestão Pública, a partir de 19/06/2026 junto a(ao) Secretaria Municipal de Suprimentos, conforme Processo Digital PMI 061542/2026.
4199/2026	SHEILA GALLEGO	Retifica, os termos da Portaria nº 10483/2025, que designa para a função de Conselheiro(a) Suplente no Conselho Tutelar do Município de Itapevi, para constar o período correto: 05/01/2026 a 10/06/2026, conforme Processo Digital PMI 125791/2025.
4200/2026	FRANCUELY DOS SANTOS SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 064925/2026
4201/2026	MARIA DAS GRACAS SILVA CARDOSO ALVES	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 065166/2026
4202/2026	FERNANDA PAIVA ROSSI DA ROSA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 065326/2026
4203/2026	DANIELA LOMBARDI MORAIS	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 065345/2026
4204/2026	ELCIO FERREIRA DE CASTRO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 065368/2026
4205/2026	CLAUDIO APARECIDO DO NASCIMENTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 065609/2026
4206/2026	JULYANNY ALVES COSTA CARDOSO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 065655/2026
4207/2026	MIRIAM ALVES SANTANA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 065166/2026
4208/2026	ANNE KAROLINE SANTOS DA COSTA SOUZA	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Proc. nº Digital 065674/2026



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Farmacêutico**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de junho de 2026.**

FARMACEUTICO**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
14	ANTONIA RENATA FERREIRA DE LACERDA	384XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Scheckiera



CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 04/2025
Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº **103634/2025** – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Comunicação Social - Publicidade e Propaganda**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de junho de 2026.**

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CLAS	NOME	CPF
1	ANANDA SOUZA SILVA CHAGAS	436XXXXXXXX
2	MARCUS VINICIUS DE ARAUJO MANTOVANI	501XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Agente Comunitário de Saúde - Vila Gióia e Técnico em Enfermagem**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de junho de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de junho de 2026**.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VILA GIÓIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
2	CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO	009XXXXXXXX

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
26	ROSANGELA MARTINS DA CUNHA	281XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração
Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandel, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha; Claudio Freitas; Dario Moreno; Eduardo Casagrande; Elaine Freitas; Eliana Silva; Rogério Moreira dos Santos; Jonatas Felipe Francisco; Luiza Nasi; Marcos dos Anjos; Marcus Vasconcellos; Mauro Martins; Marcos Gianelli Toledo; Nataly Moraes; Paulo Rogério de Almeida; Paula Pezzoni; Priscila Camargo; Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA